



Contrato de Gestão nº. 001/2022

RIBEIRÃO PIRES - SP

**COGESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE
SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E
HOSPITAL SÃO LUCAS – Ribeirão Pires - SP**

Prestação de Contas

**BIOGESP ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS PUBLICOS E SOCIAIS**

CUSTOS INDIRETOS

**AGOSTO/2025
01/08/2025 a 31/08/2025**

						CUSTOS INDIRETOS						
UNIDADES EXECUTORAS: HOSPITAL SÃO LUCAS (RIBEIRÃO PIRES)						CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2022						
CONTA BANCÁRIA: "SANTANDER - AGÊNCIA 0679 - C/C 13.010434-6" e "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Ag. 2911 / 1292 / Conta 000578934015-2"												
Período: Caixa AGOSTO/2025												
Nº	Página	Tipo / finalidade da despesa (discriminar o que se trata)	Tipo de credor (empresa, órgão, dirigente, empregado ou outro)	Nome do credor (Função e cargo, se houver)	CPF/CNPJ do credor	Documento comprobatório da despesa total da matriz (Nota Fiscal / folha de pagamento mensal / outro documento hábil comprobatório) – APRESENTAR CÓPIA DE CADA UM DOS DOCUMENTOS	Valor da despesa total da matriz	Data do pagamento da despesa total pela sede	Banco/Agência/C onta de débito da sede que pagou a despesa total	Percentual de rateio	Valor do ressarcimento pela filial	Data do ressarcimento pela filial
1	5	Escritório	Empresa	ANG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	02.378.122/0001-41	Contrato - ALUGUEL CARDEAL ARCOVERDE - Mensal (Anual R\$ 120.091,68)	R\$ 10.007,64	17/01/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 6.010,59	à definir
2	11	Processo/Audiência	Prestador	CARLA RENATA DE SOUZA	***.273.678-**	Processo Nº: 1000812-03.2025.5.02.0411- Recl. ISABEL CRISTINA HERNANDES PRANDI - acompanhar audiência	R\$ 150,00	04/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 90,09	à definir
3	15	Escritório	Empresa	ELETROPAULO METROPOLITANA	61.695.227/0001-93	sala 93	R\$ 248,99	04/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 149,54	à definir
4	18	Escritório	Empresa	ELETROPAULO METROPOLITANA	61.695.227/0001-93	sala 94	R\$ 192,22	04/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 115,45	à definir
5	21	Escritório	Empresa	IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	33.157.312/0001-62	NF 1204194	R\$ 3.100,00	03/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 1.861,86	à definir
6	23	Escritório	Empresa	IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	33.157.312/0001-62	NF 1205447/1205449/1205451	R\$ 10.000,00	04/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 6.006,00	à definir
7	28	Escritório	Empresa	WORK CARE ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA	44.356.519/0001-82	NF 10341	R\$ 174,40	04/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 104,74	à definir
8	31	Processo/Audiência	Empresa	Vm & Af Consultoria Empresarial Ltda	38.200.962/0001-67	Assessoria jurídica - Processo Nº: 1000617-52.2024.5.02.0411 - Recl. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE	R\$ 4.000,00	04/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 2.402,40	à definir
9	44	Processo/Audiência	Empresa	GRU JUDICIAL - PERÍCIA	26.702.577/0001-39	Processo Nº: 1000617-52.2024.5.02.0411 - Recl. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE	R\$ 600,00	07/08/2025	CEF Ag. 2911 / 1292 / Conta 000578934015-2	60,06%	R\$ 360,36	à definir
10	46	Processo/Audiência	Empresa	CEF - TRT 02 REGIAO SAO PAULO	26.702.577/0001-39	Processo Nº: 1000617-52.2024.5.02.0411 - Recl. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE	R\$ 4.359,20	07/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 2.618,14	à definir
11	48	Processo/Audiência	Empresa	CEF - TRT 02 REGIAO SAO PAULO	26.702.577/0001-39	Processo Nº: 1000617-52.2024.5.02.0411 - Recl. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE	R\$ 18.838,21	07/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 11.314,23	à definir
12	50	Escritório	Prestador	MIRIAN FREIRE ROMAO 43557913864	35.691.713/0001-23	NF 43	R\$ 4.430,00	07/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 2.660,66	à definir
13	52	Folha de Pagamento	Empregado	DEIZER GOMES DE LIMA	392.390.758-36	jul/25	R\$ 3.220,00	07/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 1.933,93	à definir
14	55	Folha de Pagamento	Empregado	GUSTAVO ALVES CLEMENTE MOREIRA	388.874.168-85	jul/25	R\$ 2.943,00	07/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 1.767,57	à definir
15	56	Escritório	Prestador	JANE APARECIDA MORETO	53.908.716/0001-58	NF 19	R\$ 5.595,00	07/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 3.360,36	à definir
16	58	Escritório	Prestador	T.M. DANILUCCI SERVICOS EM SAUDE LTDA	44.073.364/0001-77	NF 94	R\$ 12.857,00	07/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 7.721,91	à definir
17	60	Escritório	Prestador	J. A. SECUNDINO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	58.146.216/0001-40	NF 07	R\$ 10.000,00	08/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 6.006,00	à definir
18	62	Escritório	Empresa	ASSOCIACAO WORK PLACE -WP	27.497.784/0001-61	Boleto Condominio Sede	R\$ 522,73	08/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 313,95	à definir
19	65	Escritório	Empresa	CT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	49.288.801/0001-93	NF 59	R\$ 10.000,00	08/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 6.006,00	à definir
20	68	Escritório	Prestador	EDUARDO KUSDRAF FILHO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	55.944.690/0001-29	NF 21	R\$ 8.000,00	08/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 4.804,80	à definir

						CUSTOS INDIRETOS							
UNIDADES EXECUTORAS: HOSPITAL SÃO LUCAS (RIBEIRÃO PIRES)						CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2022							
CONTA BANCÁRIA: "SANTANDER - AGÊNCIA 0679 - C/C 13.010434-6" e "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Ag. 2911 / 1292 / Conta 000578934015-2"													
Período: Caixa AGOSTO/2025													
Nº	Página	Tipo / finalidade da despesa (discriminar o que se trata)	Tipo de credor (empresa, órgão, dirigente, empregado ou outro)	Nome do credor (Função e cargo, se houver)	CPF/CNPJ do credor	Documento comprobatório da despesa total da matriz (Nota Fiscal / folha de pagamento mensal / outro documento hábil comprobatório) – APRESENTAR CÓPIA DE CADA UM DOS DOCUMENTOS	Valor da despesa total da matriz	Data do pagamento da despesa total pela sede	Banco/Agência/Conta de débito da sede que pagou a despesa total	Percentual de rateio	Valor do ressarcimento pela filial	Data do ressarcimento pela filial	
21	70	Escritório	Prestador	EDUARDO KUSDRAF FILHO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	55.944.690/0001-29	NF 22	R\$ 950,00	08/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 570,57	à definir	
22	72	Escritório	Prestador	TAIS HORCAJO MARTINEZ FUDOLI FAVERO	48.631.103/0001-86	NF 36	R\$ 3.500,00	08/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 2.102,10	à definir	
23	74	Escritório	Empresa	JML ASS. CONTÁBIL E FISCAL - EIRELI	01.382.119/0001-39	Fatura 139363	R\$ 8.099,00	08/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 4.864,26	à definir	
24	77	Escritório	Prestador	KARLA IZABELA SILVA ROCHA	220.806.458-54	Assessoria técnica enfermagem - Mês agosto/25	R\$ 1.500,00	08/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 900,90	à definir	
25	86	Escritório	Prestador	MAZZIERO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	61.036.808/0001-13	NF 02	R\$ 4.800,00	08/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 2.882,88	à definir	
26	88	Escritório	Prestador	MARCUS DYGO DOMINGOS NUNES DOS SANTOS	48.760.875/0001-18	NF 34	R\$ 5.945,00	08/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 3.570,57	à definir	
27	90	Escritório	Empresa	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	jul/25	R\$ 161,77	11/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 97,16	à definir	
28	94	Processo/Audiência	Prestador	RICARDO BALTAZAR DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	55.960.921/0001-98	NF 14	R\$ 13.012,19	11/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 7.815,12	à definir	
29	96	Escritório	Empresa	L & C CONSULT. IMOBILIARIA E COBRANÇA LTDA	29.804.708/0001-87	Aluguel Subsede	R\$ 9.370,40	11/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 5.627,86	à definir	
30	106	Escritório	Empresa	ELETROPAULO METROPOLITANA	61.695.227/0001-93	08/2025 - Subsede	R\$ 688,07	11/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 413,25	à definir	
31	109	Escritório	Empresa	IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	33.157.312/0001-62	NFs 1227573/1227574/1227575	R\$ 13.000,00	11/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 7.807,80	à definir	
32	114	Escritório	Empresa	IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	33.157.312/0001-62	NF 1226966	R\$ 2.640,00	13/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 1.585,58	à definir	
33	117	Escritório	Prestador	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA GRAFICA EIRELI EPP	04.236.988/0001-43	NF 47962	R\$ 915,00	12/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 549,55	à definir	
34	119	Escritório	Empresa	IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	33.157.312/0001-62	NF 1253651	R\$ 4.000,00	22/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 2.402,40	à definir	
35	122	Processo/Audiência	Empresa	Vm & Af Consultoria Empresarial Ltda	38.200.962/0001-67	Assessoria jurídica - Processo Nº: 1000617-52.2024.5.02.0411 - Recl. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE	R\$ 10.000,00	15/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 6.006,00	à definir	
36	124	Escritório	Empresa	UPX TRANSPORTES E MUDANCAS EM GERAL LTDA	41.717.660/0001-75	Serviços de frete	R\$ 500,00	22/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 300,30	à definir	
37	126	Escritório	Prestador	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA GRAFICA EIRELI EPP	04.236.988/0001-43	NF 48095	R\$ 730,80	22/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 438,92	à definir	
38	128	Escritório	Empresa	SABESP Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.	43.776.517/0001-80	Subsede - julho/25	R\$ 884,14	22/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 531,01	à definir	
39	130	Processo/Audiência	Empresa	CAROLINE CASANOVA RITTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	37.242.668/0001-55	Processo Nº: 0020517-63.2023.5.04.0202 - 01/06 - EDILAINE ALVES DUTRA	R\$ 1.340,50	25/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 805,10	à definir	
40	134	Processo/Audiência	Empregado	MARINEIS PADILHA BORTOLO	37.242.668/0001-55	Processo Nº: 0010132-50.2025.5.15.0050	R\$ 11.050,00	25/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 6.636,63	à definir	
41	138	Processo/Audiência	Prestador	TATIANA TIEME HOSHINO	00.***.*/****-20	HONORÁRIOS - Processo Nº: 0010132-50.2025.5.15.0050	R\$ 5.525,00	25/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 3.318,32	à definir	

						CUSTOS INDIRETOS							
UNIDADES EXECUTORAS: HOSPITAL SÃO LUCAS (RIBEIRÃO PIRES)						CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2022							
CONTA BANCÁRIA: "SANTANDER - AGÊNCIA 0679 - C/C 13.010434-6" e "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Ag. 2911 / 1292 / Conta 000578934015-2"													
Período: Caixa AGOSTO/2025													
Nº	Página	Tipo / finalidade da despesa (discriminar o que se trata)	Tipo de credor (empresa, órgão, dirigente, empregado ou outro)	Nome do credor (Função e cargo, se houver)	CPF/CNPJ do credor	Documento comprobatório da despesa total da matriz (Nota Fiscal / folha de pagamento mensal / outro documento hábil comprobatório) – APRESENTAR CÓPIA DE CADA UM DOS DOCUMENTOS	Valor da despesa total da matriz	Data do pagamento da despesa total pela sede	Banco/Agência/Conta de débito da sede que pagou a despesa total	Percentual de rateio	Valor do ressarcimento pela filial	Data do ressarcimento pela filial	
42	139	Escritório	Empresa	GLOBALNET SERVICOS E INFORMATICA LTDA-ME	19.421.083/0001-10	Doc 36025	R\$ 109,90	25/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 66,01	à definir	
43	141	Escritório	Empresa	GLOBALNET SERVICOS E INFORMATICA LTDA-ME	19.421.083/0001-10	Doc 36024	R\$ 109,90	25/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 66,01	à definir	
44	143	Escritório	Empresa	PORTO SEGURO SEGURO SAÚDE S.A	04.540.010/0001-70	Doc 7561473903	R\$ 4.208,46	27/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 2.527,60	à definir	
45	145	Escritório	Empresa	Telefônica Brasil S/A	02.558.157/0001-62	Doc 0000736654	R\$ 91,58	28/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 55,00	à definir	
46	148	Escritório	Empresa	Telefônica Brasil S/A	02.558.157/0001-62	Doc 0000736655	R\$ 86,70	28/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 52,07	à definir	
47	151	Escritório	Empresa	Telefônica Brasil S/A	02.558.157/0001-62	Doc 0000736657	R\$ 86,70	28/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 52,07	à definir	
48	154	Escritório	Empresa	Telefônica Brasil S/A	02.558.157/0001-62	Doc 0270060622	R\$ 1.132,73	28/08/2025	Santander Ag: 0679 Conta: 130104346	60,06%	R\$ 680,32	à definir	
TOTAL DAS DESPESAS							R\$ 213.676,23				R\$ 128.333,94		

Ribeirão Pires, 03 de outubro de 2025.



MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE

ADITIVO 1 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

DATADO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Pelo presente Instrumento, as **Partes** abaixo indicadas, de um lado:

- A) **ANG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, empresa sediada na Rua Cardeal Arcoverde, 1641 – sala 131 - Pinheiros, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.378.122/0001-41, neste ato representada conforme contrato social, doravante designada simplesmente por “**Locadora**”; e de outro lado,
- B) **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 28 de setembro de 2016, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 1641 – salas 93/94 – Pinheiros – CEP 05407-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.702.577/0001-39, conforme Estatuto Social Consolidado datado de 22 de agosto de 2022 registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 783.163 de 08/02/2023, neste ato representada conforme estatuto social por ROSALY MEDEIROS MORTATI, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.829.310-8 SSP/SP e CPF nº 923.555.448-91, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 975 – apto 172 – Pinheiros – CEP 05412-002 e MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.512.136-3 SSP/SP e CPF nº 130.078.638-80, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Piza, nº 342 – Cambuci – CEP 01528-010, doravante designada simplesmente por “**Locatária**”.

Locadora e Locatária adiante também denominadas, quando mencionadas em conjunto, simplesmente como “**Partes**” e, isoladamente, como “**Parte**”.

Considerando que:

- (a) em 14 de dezembro de 2021, as **Partes** celebraram o Contrato de Locação de Imóvel Comercial (“**Contrato de Locação**”), por meio do qual a **Locadora** locou à **Locatária** parte do imóvel localizado à Rua Cardeal Arcoverde, 1641 – Pinheiros – São Paulo – SP, salas 93 e 94, bem como as 2 (duas) vagas na garagem do mesmo em local indeterminado (“**Imóvel**”), com prazo de locação inicial de 24 (vinte e quatro) meses, iniciado em 15 de dezembro de 2021 (“**Prazo de Locação**”);
- (b) Por meio deste Instrumento, as Partes desejam aditar o Contrato de Locação a fim de formalizar, dentre outros pontos, a renovação do prazo;

Resolvem as **Partes**, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente aditamento ao **Contrato de Locação**, de acordo com os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INTERPRETAÇÃO

1.1. A celebração e execução deste ato são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé, sendo que as **Partes** dispuseram de tempo e condições adequadas para a negociação, avaliação e discussão de todas as cláusulas do presente Instrumento.

1.2. As **Partes** expressamente declaram e reconhecem que todas as condições deste Instrumento foram acordadas entre elas de forma livre e na mais absoluta boa-fé, devendo ser sempre interpretadas à luz do Artigo 421-A da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), tendo sido assistidas por advogados durante sua negociação, tendo plena ciência de todas as condições e circunstâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DE ADITAMENTO

2.1. – RENOVAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO

2.1.1. As **Partes**, em comum acordo, renovam o prazo de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2023, passando o Contrato de Locação a ter seu término previsto para 14 de dezembro de 2025 (“**Prazo Renovado**”), para todos os efeitos.

2.1.2. Tendo em vista a renovação do prazo de locação, as **Partes** definem o Prazo Renovado como base de cálculo de período para efeitos de proporcionalidade de penalidade que venha a incidir, por eventual rescisão antecipada do Contrato de Locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e tem efeitos retroativos ao início do **Prazo Renovado**.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As **Partes** se declaram cientes e concordam expressamente com o presente Instrumento, ratificando todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação não expressamente alteradas neste Instrumento, especialmente, mas não se limitando, as garantias instituídas.

4.2. As **Partes** declaram que o presente Instrumento faz parte integrante e inseparável do Contrato de Locação, não constituindo, de qualquer forma, novação ou renúncia a qualquer direito das **Partes**.

4.3. Quaisquer novas alterações ao Contrato de Locação e ao presente aditamento, somente serão válidas, se formalizadas por meio da celebração de um novo aditamento.

4.4. Este Instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

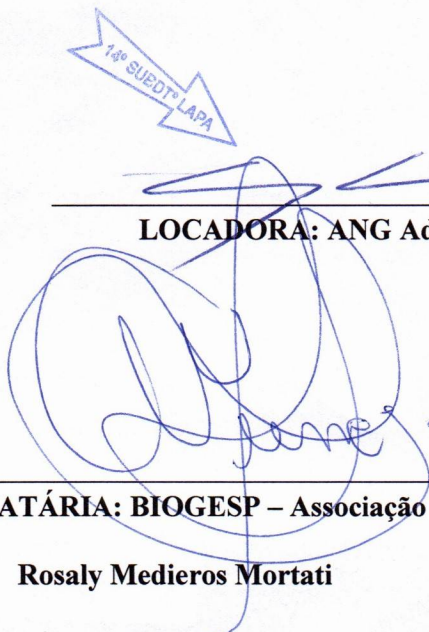
4.5. Em caso de assinatura física, este Instrumento será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo representante das **Partes** e testemunhas, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física, as **Partes** declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico.

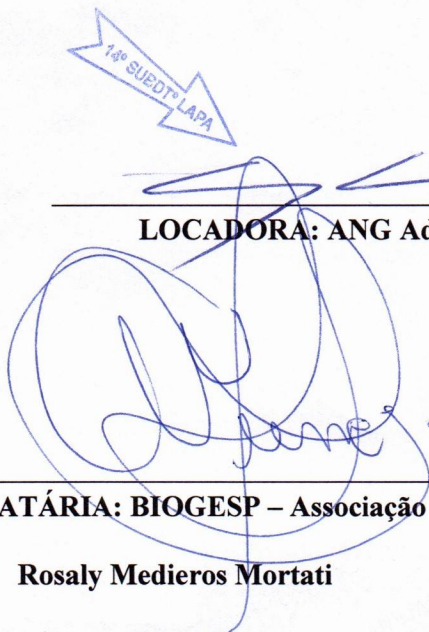
4. Caso a assinatura seja efetuada em formato eletrônico, as **Partes** (i) declaram concordar que o presente instrumento está sendo celebrado e assinado de forma eletrônica, com certificação ICP-Brasil, nos termos da Lei 13.874, de 20 de dezembro de 2019, bem como na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no Decreto 10.278, de 18 de março de 2020 e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça, reconhecendo a validade deste e confessando serem os legítimos autores das respectivas assinaturas; (ii) desde já, aceitam a força probante, validade e eficácia das comunicações eletrônicas para todos os fins e efeitos do presente instrumento; e, (iii) estipulam que para fins de contagem dos prazos que se iniciam a partir da presente data, será considerada aquela abaixo indicada. Dessa forma, a assinatura física deste instrumento e dos seus anexos, bem como a existência física (impressa) dos mesmos, não serão exigidas para fins de cumprimento das obrigações aqui previstas, exceto se outra forma for exigida pelos cartórios e demais órgãos competentes, hipótese em que as **Partes** se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da exigência.

4.7. Fica eleito o Foro do local do **Imóvel** para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer questões, dúvidas ou pendências oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Instrumento na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.


LOCADORA: ANG Administração de Bens Próprios Ltda


LOCATÁRIA: BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais

Rosaly Medieros Mortati

Marco Aurelio Nunes dos Santos

Testemunhas:

1. Deigen Gomes de Lima
Nome: Deigen Gomes de Lima
RG: 47.881.165-2

2. Ang 1 -
Nome: WENY TAKIANI CASCO
RG: 12.831.636-6

(página de assinaturas integrante do aditivo 2 ao contrato de locação entre ANG Administração e Biogesp)

39º Cartório
Registro Civil da Vila Madalena
Rua dos Pinheiros, 1065 - Pinheiros - 05422-012 - SP / SP - Tel: (11) 3616-7700
Andréia Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Selo(s): 1 Ato: C11072AA - 0981035
Reconheço por semelhança a firma de: (1) MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS
em documento com valor econômico, dou fé.
SÃO PAULO, 24 de julho de 2024.
Em testemunho _____ da verdade.

VINICIUS DO NASCIMENTO SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT. R\$ 12,60; QTD: (1); TOTAL R\$ 12,60)

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM MARCAS DE FIBRILAS

SUBD. VILA MADALENA
Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

Registro Notarial do Brasil
Seção São Paulo
ARSEN SP
113241
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11072AA0981035

14º CARTÓRIO DALAPA
Registro Civil
9 Rua Coriolano, 2030 | Lapa
CEP: 05047-002 | São Paulo | SP | Brasil
www.cartoriodalapa.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) SIDNEY SAAD ANGULO, em
documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 23 de agosto de 2024.
Em Test _____ da verdade.

WATSON HENRIQUE DE ARAUJO CANDIDO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(Qtd 1; Total R\$ 12,60)
Selo(s): 1 Ato 1022AA - 0754821

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM MARCAS DE FIBRILAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
14º SUBDISTRITO - LAPA
WATSON HENRIQUE DE ARAUJO CANDIDO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
ARSEN SP
115170
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11022AA0754821

**Bradesco**

OBB Plus

Boleto DDA

Documento não compensável

Dados do Banco Destinatário

Código: 237-2

Nome: Banco Bradesco S.A.

Dados do Beneficiário

Nome: ANG Administracao de Bens Proprios Ltda

CPF/CNPJ: 02.378.122/0001-41

Agência: 3394-4

Conta: 0015530-6

Endereço:

Dados do Pagador

Nome: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCA

CPF/CNPJ: 26.702.577/0001-39

Endereço: RUA CUNHA GAGO, 700 - PINHEIROS

05421-001 - SAO PAULO - SP

Dados do Boleto

Data Processamento: 06/01/2025

Data do documento: 06/01/2025

Data e Hora da impressão: 06/01/2025 17:36

Data de Vencimento: 15/01/2025

Nosso Número: 09 / 13500605990-8

Seu Número: 01/01ABIOG

Espécie do Documento: DS

Carteira: 09

Cip:

Espécie Moeda: R\$

Quantidade:

Aceite: Sem

Valor do Documento: 120.091,68

Descontos:

Abatimentos:

Juros: 40,03

Multa: 12.009,17

Dados do Beneficiário Final

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Mensagens de Instrução

Mensagem: *** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***

MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....40,03
APÓS 15/01/2025 MULTA.....12.009,17APOS 5 DIAS DE ATRASO O TITULO SERA ENVIADO A CARTORIO
ALUGUEL 15/12/24 A 14/12/25 R\$ 76.730,40
CONDOMINIO 12/24 A 11/25 R\$ 31.398,48
IPTU 2025 - R\$ 11.962,80

3

Representação Numérica

Número: 23793.39407 91350.060595 90001.553008 1 99620012009168



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO GESTAO EXECUCAO SERVI

Agência: 0679 Conta: 130104346

Transferências > Entre contas Santander e TED >
Transferir

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
ANG ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	0237 - BCO BRADESCO S A	3394 / 155306	17/01/2025	120.091,68

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	BIOGESP ASSOCIACAO GESTAO EXECUCAO SERVI	0679 / 130104346
CNPJ: 02.378.122/0001-41	Tipo de Conta Conta corrente	ISPB 60746948
Finalidade Pagamento de Aluguéis e Taxas de Condomínio	Histórico ALUGUEL	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: 5BD6777D7346DA52357D679	Data / Hora da Transação: 17/01/2025 - 16:51:24
--	---

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações cancelamentos e informações:
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000812-03.2025.5.02.0411**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/07/2025

Valor da causa: R\$ 18.564,68

Partes:

RECLAMANTE: ISABEL CRISTINA HERNANDES PRANDI

ADVOGADO: RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR

RECLAMADO: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS
PUBLICOS E SOCIAIS

ADVOGADO: ISIS GONCALVES SIMOES BERGAMO

RECLAMADO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES

PERITO: ANDERSON DE OLIVEIRA LATALIZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Ribeirão Pires
ATOrd 1000812-03.2025.5.02.0411
RECLAMANTE: ISABEL CRISTINA HERNANDES PRANDI
RECLAMADO(A): BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO
DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS E OUTROS (2)

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 30 de julho de 2025, na sala de sessões da MM. Vara do Trabalho de Ribeirão Pires, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 1000812-03.2025.5.02.0411, supramencionada.

Às 10:39, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante ISABEL CRISTINA HERNANDES PRANDI, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). ROBERTO IZIDORO DE SOUSA, OAB 359276/SP.

Presente a parte reclamada BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr. (a) MARJORIE MAYARA VITALINO CRUZ, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). CARLA RENATA DE SOUZA, OAB 349178/SP.

Ausente a parte reclamada MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES, dispensado de comparecimento nos termos do Artigo 1º da Recomendação nº 01 /2019/CGJT.

Em cumprimento ao Provimento 4/GCGJT (Art. 78, III) e Ofício Circular 879/2023 CR, registro que o Juízo, os advogados e as partes estão pessoalmente presentes na sala de audiências da Vara do Trabalho de Ribeirão Pires.

Os documentos faltantes referentes à representação processual das partes (procuração, carta de preposto, substabelecimento, contrato social/ estatuto social) devem ser juntados no processo eletrônico no prazo de 5 dias, sob pena das cominações do art.76, §1º do CPC.

INCONCILIADOS

Defesa(s) escrita(s), com documentos, já juntada(s).

Havendo sigilo(s), este(s) será (ão) retirado(s) após as audiências.

Determino a realização de prova pericial para verificação da **diferença de grau do adicional de insalubridade**. Nomeio o perito do Juízo o(a) Dr(a). ANDERSON DE OLIVEIRA LATALIZA, que deverá apresentar laudo em 30 dias.

Quesitos e indicação de assistentes técnicos no prazo preclusivo comum de 10 dias. No mesmo prazo para apresentação de quesitos deverá o reclamante manifestar a respeito da defesa e documentos nos termos do art. 437, caput, do CPC. Facultado ao reclamante acompanhar o perito na diligência.

O perito deverá contatar as partes através do email:

- reclamante: dejur@salgadojunior.com.br

- reclamada: isis@advtruber.com.br

As partes informam que o LOCAL DA PERÍCIA é: **Estr. da Colonia, 2959 - Santa Luzia Ribeirão Pires - São Paulo - Hospital e Maternidade São Lucas**

Quando da apresentação do laudo pelo sr. perito, notifique-se as partes para manifestação no prazo preclusivo comum de 10 dias.

Havendo impugnação, remetam-se os autos ao sr. perito para esclarecimentos no prazo de 10 dias, notificando-se as partes para ciência.

Em atendimento à determinação expressa no Prov. GP nº 09/2015 (alterado pelo Prov. GP/CR nº 04/2016), que determina a manutenção em pauta de todos os processos ainda que pendentes de providências, incluídos os presentes autos, por ora, na pauta do dia 29/08/2025, às 14:11, ficando as partes e advogados dispensados de comparecimento.

Findo o trabalho pericial, as partes serão oportunamente intimadas da nova designação de audiência para produção de prova oral, se necessário.

Cientes as partes.

Intime-se a 2ª reclamada.

Nada mais.

Término a audiência às 10:46 horas.

DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS
Juiz(a) do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS, em 30/07/2025, às 13:41:29 - 0f2be13
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25073010465414700000412326227?instancia=1>
Número do processo: 1000812-03.2025.5.02.0411
Número do documento: 25073010465414700000412326227



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 150,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
REFERENTE A AUDIENCIA EM RIBEIRÃO PIRES

Dados do recebedor

Nome	CNPJ / CPF	Chave
CARLA RENATA DE SOUZA	***.273.678-**	***.273.678-**
Instituição		
BCO DO BRASIL S.A.		

Dados do pagador

De	CNPJ / CPF
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	26.***.***/*-39
Instituição	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	

ID/Transação
E9040088820250804202643765208624

Data e hora da transação
04/08/2025 - 17:27:13

Código de autenticação
IBE067EBB495FE8B34E70A3

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B - B3 - CONVENCIONAL - Comercial - Comercial	Trifásico

BIOGESP ASSOC GESTAO EXECUCAO SERV PUBLI

R CARD ARCOVERDE 1641 SL 93 - PINHEIROS
CEP: 05407-002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.***.***-39 INSC. EST: ISENT0

INSTALAÇÃO/ UNIDADE CONSUMIDORA
90241339
Nº DO CLIENTE
27153808

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	13/06/2025	16/07/2025	33	15/08/2025

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica
24F8.18F1.E021.07DF.F34D.ADF9.883B.48EE
NOTA FISCAL Nº 729191625 - SÉRIE B
DATA DE EMISSÃO: 17/07/2025
CFOP: 5253 (Venda de en. elétrica p/ estabelecimento comercial)
CPF/CNPJ: 26.***.***-39 e INSC. EST. ISENT0

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2025	04/08/2025	R\$248,99

MENSAGENS IMPORTANTES

Confira aqui o DEC (número médio de horas que os clientes de seu conjunto ficaram sem energia) e o FEC (número de vezes que os mesmos clientes ficaram sem energia): DEC (Año/Mar/Abr/Mai): 3.09/0.21/0.20/0.35 (Año/Mar/Abr/Mai): 3.09/0.21/0.20/0.35
Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERMELHA PATAMAR I
Comunicado importante: Conforme REN ANEEL nº 3.477/25 em 04/07/25, entraram em vigor os seguintes reajustes das tarifas: Resid (+) 13,98%, Bx Renda (+) 6,19%, Rural (+) 13,98%, Com/Ind (+) 13,98%.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant. (kWh)	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
USO SIST. DISTR. (TUSD)	KWH	255.000	0,50573	128,96	4,65	128,96	18%	23,21	0,30652	JUL/25	255,000	33	LID
ENERGIA (TE)	KWH	255.000	0,35043	89,36	3,22	89,36	18%	16,08	0,27476	JUN/25	244,000	28	LID
ADIC BANDA VERMELHA			0,00000	14,50	0,52	14,50	18%	2,61	0,00000	MAR/25	302,000	32	LID
COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL				16,17	0,01	0,00	0%	0,00		ABR/25	357,000	28	LID
Subtotal Faturamento				232,82	0,00	0,00		0,00		MAR/25	008,000	32	LID
Subtotal Outros				16,17	0,00	0,00		0,00		FEV/25	488,000	29	LID
TOTAL				248,99	8,40	232,82		41,00		JAN/25	334,000	33	LID
										DEZ/24	369,000	29	LID
										NOV/24	293,000	29	LID
										OUT/24	318,000	32	LID
										SET/24	370,000	30	LID
										AGO/24	265,000	30	LID
										JUL/24	283,000	32	LID

RESERVADO AO FISCO

Regime Especial Proc. No 1000635-686924/2005

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor
8164810	ENRG ATV	ÚNICO	96.827	97.002	1,00000
					Consumo kWh
					255,000

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Sua conta não está em débito automático? Cadastre-se em seu banco com o código: 100214275767

BANCO BRADESCO S/A - 237-2

- O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO 1 DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO

23792.37205 90356.616228 84003.432709 2 11630000024899

PAGADOR:
BIOGESP ASSOC GESTAO EXECUCAO SERV PUBLI - CNPJ: 26.***.***-39
R CARD ARCOVERDE 1641 SL 93 - PINHEIROS - SÃO PAULO/SP CEP: 05407-002

NOSSO Nº: 09/03566162284-P	Nº DOCUMENTO: 729191625	DATA DE VENCIMENTO: 04/08/2025	VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 248,99	VALOR PAGO: R\$ 248,99
-------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------

BENEFICIÁRIO:
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - CNPJ: 61.***.***-93
AGÊNCIA/CODIGO DO BENEFICIÁRIO: 2372-/43277-6

MENSAGEM:
- ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA



Pague via PIX!
Utilize este QRCode



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento Emergencial**
24 horas 0800 72 72 196
-  **Atendimento Comercial**
24 horas 0800 72 72 120
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 77 23 626
-  **Ouvidoria 0800 72 73 110**
Atendimento em dias úteis das 9h às 18h
- Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Para tirar dúvidas, fazer reclamações ou solicitar serviços sem precisar ir a uma loja de atendimento presencial. A ligação é gratuita.
- Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
- Para avançar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número do protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
-  **Aplicativo**
Enel São Paulo
-  **Atendente Virtual Elena**
(21) 09601-9608
-  **SMS Gratuito**
27373
- Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
- Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
- Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e tirar dúvidas frequentes.
- Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELICIA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.

ARSESP | 0800 727 0167
ANEEL | 167

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais

  @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A

Av. das Nações Unidas 14401 - Conjuntos 1 a 4

Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes São Paulo SP CEP:04794-000

CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual 133.122.000.117

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social da Baurista Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,933% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A
Av. das Nações Unidas 14401 - Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes São Paulo SP CEP:04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual 133.122.000.117

Unid. de entrega | Sequência | Nº medidor
B4431142 | 0088 | 8164810

BIOGESP ASSOC GESTAO EXECUCAO SERV PUBLI

R CARD ARCOVERDE 1635 - PINHEIROS
CEP: 05407-002 - SAO PAULO - SP
Nº do cliente: 27153808

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
17/07/2025	07/2025	04/08/2025

Informações Importantes

Cuidado com golpes e fraudes! Ao receber qualquer contato pelas redes sociais que solicite o pagamento de algum valor em nome da Enel, desconfie. Não efetue o pagamento e entre em contato pelos nossos canais oficiais.



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
ELETROPAULO METROPOLITANA	04/08/2025	R\$ 248,99	R\$ 248,99
23792.37205.90356.616228.84003.432709.2.11630000024899			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
237 - BCO BRADESCO S A	00.000.000/0000-00	61.695.227/0001-93	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
ELETROPAULO METROPOLITANA	ELETROPAULO METROPOLITANA	26.702.577/0001-39	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
BIOGESPASSOCGESTAOEXECUCAOSERVUBLI	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
04/08/2025	248,99	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
04/08/2025 17:24:19	IBE180A4278EA9C466EA5C7		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B - B3 - CONVENCIONAL - Comercial - Comercial	Trifásico		13/06/2025	16/07/2025	33	15/08/2025

BIOGESP ASSOC GESTAO EXECUCAO SERV PUBLI

R CARD ARCOVERDE 1641 SL 94 - PINHEIROS
CEP: 05407-002 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 26.***.***-39 INSC. EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
90241321	27153808

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica
F6AD.A25C.C5D3.3DE9.B55D.E8B3.20BF.B410
NOTA FISCAL Nº 729191619 - SÉRIE B
DATA DE EMISSÃO: 17/07/2025
CFOP: 5253 (Venda de en. elétrica p/ estabelecimento comercial)
CPF/CNPJ: 26.***.***-39 e INSC. EST. ISENT0

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2025	04/08/2025	R\$192,22

MENSAGENS IMPORTANTES

Confira aqui o DEC (número médio de horas que os clientes de seu conjunto ficaram sem energia) e o FEC (número de vezes que os mesmos clientes ficaram sem energia): DEC (Ano/Mar/Abr/Mai):7.08/0.79/0.86/0.81 FEC (Ano/Mar/Abr/Mai):3.09/0.21/0.20/0.35
Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERMELHA PATAMAR I
Comunicado importante: Conforme REN ANEEL nº 3.477/25 em 04/07/25, entraram em vigor os seguintes reajustes das tarifas: Resid (+) 13,98%, Bx Renda (+) 6,19%, Rural (+) 13,98%, Com/Ind (+) 13,98%.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS				CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant. (kWh)	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	PIS/PASEP	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
USO SIST. DISTR. (TUSD)	KWH	198.000	0,50571	100,13	3,61	100,13	18%	18,02	0,36052		148,23	0,79	1,15	JUL/25	198.000	33	LID
ENERGIA (TE)	KWH	198.000	0,35035	69,37	2,48	69,37	18%	12,48	0,27476		148,23	3,62	5,35	JUN/25	183.000	28	LID
ADIC BANDEIRA VERMELHA				11,25	0,40	11,25	18%	2,02	0,00000		180,75	18,00	32,52	MAR/25	184.000	32	LID
COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL				11,47	0,01	0,00	0%	0,00						ABR/25	231.000	28	LID
Subtotal Faturamento				180,75	0,00	0,00		0,00						MAR/25	440.000	32	LID
Subtotal Outros				11,47	0,00	0,00		0,00						FEV/25	431.000	29	LID
TOTAL				192,22	6,51	180,75		32,52						JAN/25	320.000	33	LID

RESERVADO AO FISCO			
Regime Especial Proc. No 1000635-686924/2005			

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	
8159104	ENRG ATV	UNICO	19.354	19.552	1,00000	198.000	

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Sua conta não está em débito automático? Cadastre-se em seu banco com o código: 100214271737

BANCO BRADESCO S/A - 237-2

23792.37205 90356.616228 83003.432701 5 11630000019222

PAGADOR:

BIOGESP ASSOC GESTAO EXECUCAO SERV PUBLI - CNPJ: 26.***.***-39

R CARD ARCOVERDE 1641 SL 94 - PINHEIROS - SAO PAULO/SP CEP: 05407-002

NOSSO Nº:	Nº DOCUMENTO:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DO DOCUMENTO:	VALOR PAGO:
09/03566162283-1	729191619	04/08/2025	R\$ 192,22	R\$ 192,22

BENEFICIÁRIO:

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - CNPJ: 61.***.***-93

AGÊNCIA/CODIGO DO BENEFICIÁRIO: 2372/43277-6

MENSAGEM:

- ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA



Pague via PIX!
Utilize este QRCode



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento Emergencial**
24 horas 0800 72 72 130
-  **Atendimento Comercial**
24 horas 0800 72 72 120
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 77 28 626
-  **Ouvidoria 0800 72 73 110**
Atendimento em dias úteis das 9h às 18h

Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.

Para tirar dúvidas, fazer reclamações ou solicitar serviços sem precisar ir a uma loja de atendimento presencial. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número do protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
-  **Aplicativo Enel São Paulo**
-  **Atendente Virtual Elena**
(24) 99601-9608
-  **SMS Gratuito**
27373

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e tirar dúvidas frequentes.

Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.

ARSESP | 0800 727 0167
ANEEL | 167

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais

  @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A

Av. das Nações Unidas 14401 - Conjuntos 1 a 4

Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes São Paulo SP CEP:04794-000

CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual 133.122.090.117

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,633% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/CGSP) de seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A
Av. das Nações Unidas 14401 - Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes São Paulo SP CEP:04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual 133.122.090.117

Unid. de entrega | Sequência | Nº medidor
B4431142 | 0089 | 8159194

BIOGESP ASSOC GESTAO EXECUCAO SERV PUBLI

R CARD ARCOVERDE 1635 - PINHEIROS

CEP: 05407-002 - SAO PAULO - SP

Nº do cliente: 27153808

Data de emissão			Informações Importantes
Conta referente a	Vencimento		
17/07/2025	07/2025	04/08/2025	Cuidado com golpes e fraudes! Ao receber qualquer contato pelas redes sociais que solicite o pagamento de algum valor em nome da Enel, desconfie. Não efetue o pagamento e entre em contato pelos nossos canais oficiais



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
ELETROPAULO METROPOLITANA	04/08/2025	R\$ 192,22	R\$ 192,22
23792.37205.90356.616228.83003.432701.5.11630000019222			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
237 - BCO BRADESCO S A	00.000.000/0000-00	61.695.227/0001-93	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
ELETROPAULO METROPOLITANA	ELETROPAULO METROPOLITANA	26.702.577/0001-39	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
BIOGESPASSOCGESTAOEXECUCAOSERVUBLI	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
04/08/2025	192,22	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
04/08/2025 17:22:31	IBE38E20392D4E24CDBA753		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças



Nota Fiscal Eletrônica de Repasse - NF-R

Série: **R1**Nota No.: **1204194**Emissão: **04/08/2025**

EMITENTE

Razão Social/Nome: **IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.**CPF/CNPJ: **33.157.312/0001-62**Inscrição Municipal: **0000145284**Endereço: **AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1496 - - BLOCO-B, 3º ANDAR, PARTE - Indl. Autonomistas - 06020012**Município: **Osasco**UF: **SP**Email: **MARCELODEPAULAGOMES@GMAIL.COM**Fone: **(11)34988402**

RECEPTOR

Razão Social/Nome: **BIOGESP - ASSOCIACAO E GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA CARDEAL ARCOVERDE, 1641 - Salas 93 e 94 - Pinheiros - 05407002**Município: **São Paulo**UF: **SP**Email: **tributos7@jmlcontabil.com.br**Fone: **(11)30301833**

DISCRIMINAÇÃO

SERVICO RECARGA IFOOD BENEFICIOS. |Vencimento da Cobrança: 06/08/2025 | Nota Fiscal emitida de acordo com o Regime Especial objeto do Processo | Administrativo No. 11.037/2020, que autoriza que o valor total da nota | contemple o valor recebido pelo iFood Benefícios para a realização dos | serviços de administração em geral e o valor recebido para | disponibilização dos benefícios ao consumidor na plataforma. A base de | cálculo do ISS devido e o valor recebido pelos serviços de administração | em geral, quando aplicável. |Saldo Livre: R\$ 3.100,00

IMPOSTOS ADICIONAIS - Lei 12.741/2012 (Os valores informados são de responsabilidade exclusiva do emissor)

INSS (R\$): 0,00

IRRF (R\$): 0,00

CSLL (R\$): 0,00

COFINS (R\$): 0,00

PIS/PASEP (R\$): 0,00

Referência: **8/2025**Valor da Nota: **3.100,00**Valor do Repasse: **3.100,00**Código de autenticidade: **GBRFNRCW**Verifique a autenticidade desta nota no site <http://www.nfe.osasco.sp.gov.br>

Nota Fiscal de Repasse (NF-R) emitida em 04/08/2025 às 00:38:05 conforme Decreto N. 13.377 de 03 de junho de 2022.

Regime Especial - Proc. N. 10066/2022

A emissão desta nota de repasse não desobriga o prestador de serviço de emitir o recibo ou nota fiscal ao tomador, tampouco do recolhimento do imposto devido.



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO
 Agência: 0679
 Conta: 130104346

Valor		
R\$ 3.100,00		
Identificação do pagamento	Informação para o pagador	Informações adicionais
dbc089404e2c4fa18a2aa77c2ba6b6b2	-	-
Forma de pagamento	Data de vencimento	Receber após o vencimento
Ag 0679 Cc 130104346	-	Não
Valor original	Desconto/Abatimento	Juros
R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa		
R\$ 0,00		
Dados do recebedor		
Para	Chave	CPF/CNPJ
ZOOP BRASIL	d336a432-01ef-46a0-b488-a62c2029ffc3	19.468.242/0001-32
Dados do pagador		
De	CPF/CNPJ	Instituição
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS	26.702.577/0001-39	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ID/Transação	Data/Hora da transação	Código de autenticação
E9040088820250804004143723145302	03/08/2025 - 21:41:14	MBJ3762C62BD07C5B42AC89

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças



Nota Fiscal Eletrônica de Repasse - NF-R

Série: **R1**Nota No.: **1205447**Emissão: **04/08/2025**

EMITENTE

Razão Social/Nome: **IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.**CPF/CNPJ: **33.157.312/0001-62**Inscrição Municipal: **0000145284**Endereço: **AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1496 - - BLOCO-B, 3º ANDAR, PARTE - Indl. Autonomistas - 06020012**Município: **Osasco**UF: **SP**Email: **MARCELODEPAULAGOMES@GMAIL.COM**Fone: **(11)34988402**

RECEPTOR

Razão Social/Nome: **BIOGESP - ASSOCIACAO E GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA CARDEAL ARCOVERDE, 1641 - Salas 93 e 94 - Pinheiros - 05407002**Município: **São Paulo**UF: **SP**Email: **tributos7@jmlcontabil.com.br**Fone: **(11)30301833**

DISCRIMINAÇÃO

SERVICO RECARGA IFOOD BENEFICIOS. |Vencimento da Cobrança: 06/08/2025 | Nota Fiscal emitida de acordo com o Regime Especial objeto do Processo | Administrativo No. 11.037/2020, que autoriza que o valor total da nota | contemple o valor recebido pelo iFood Benefícios para a realização dos | serviços de administração em geral e o valor recebido para | disponibilização dos benefícios ao consumidor na plataforma. A base de | cálculo do ISS devido e o valor recebido pelos serviços de administração | em geral, quando aplicável. | Saldo Alimentação e Refeição: R\$ 5.000,00

IMPOSTOS ADICIONAIS - Lei 12.741/2012 (Os valores informados são de responsabilidade exclusiva do emissor)

INSS (R\$): 0,00

IRRF (R\$): 0,00

CSLL (R\$): 0,00

COFINS (R\$): 0,00

PIS/PASEP (R\$): 0,00

Referência: **8/2025**Valor da Nota: **5.000,00**Valor do Repasse: **5.000,00**Código de autenticidade: **MFYFIQYC**Verifique a autenticidade desta nota no site <http://www.nfe.osasco.sp.gov.br>

Nota Fiscal de Repasse (NF-R) emitida em 04/08/2025 às 12:40:06 conforme Decreto N. 13.377 de 03 de junho de 2022.

Regime Especial - Proc. N. 10066/2022

A emissão desta nota de repasse não desobriga o prestador de serviço de emitir o recibo ou nota fiscal ao tomador, tampouco do recolhimento do imposto devido.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças



Nota Fiscal Eletrônica de Repasse - NF-R

Série: **R1**Nota No.: **1205449**Emissão: **04/08/2025**

EMITENTE

Razão Social/Nome: **IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.**CPF/CNPJ: **33.157.312/0001-62**Inscrição Municipal: **0000145284**Endereço: **AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1496 - - BLOCO-B, 3º ANDAR, PARTE - Indl. Autonomistas - 06020012**Município: **Osasco**UF: **SP**Email: **MARCELODEPAULAGOMES@GMAIL.COM**Fone: **(11)34988402**

RECEPTOR

Razão Social/Nome: **BIOGESP - ASSOCIACAO E GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA CARDEAL ARCOVERDE, 1641 - Salas 93 e 94 - Pinheiros - 05407002**Município: **São Paulo**UF: **SP**Email: **tributos7@jmlcontabil.com.br**Fone: **(11)30301833**

DISCRIMINAÇÃO

SERVICO RECARGA IFOOD BENEFICIOS. | Vencimento da Cobrança: 06/08/2025 | Nota Fiscal emitida de acordo com o Regime Especial objeto do Processo | Administrativo No. 11.037/2020, que autoriza que o valor total da nota | contemple o valor recebido pelo iFood Benefícios para a realização dos | serviços de administração em geral e o valor recebido para | disponibilização dos benefícios ao consumidor na plataforma. A base de | cálculo do ISS devido e o valor recebido pelos serviços de administração | em geral, quando aplicável. | Saldo Mobilidade: R\$ 3.000,00

IMPOSTOS ADICIONAIS - Lei 12.741/2012 (Os valores informados são de responsabilidade exclusiva do emissor)

INSS (R\$): 0,00

IRRF (R\$): 0,00

CSLL (R\$): 0,00

COFINS (R\$): 0,00

PIS/PASEP (R\$): 0,00

Referência: **8/2025**Valor da Nota: **3.000,00**Valor do Repasse: **3.000,00**Código de autenticidade: **LCCPQHFO**Verifique a autenticidade desta nota no site <http://www.nfe.osasco.sp.gov.br>

Nota Fiscal de Repasse (NF-R) emitida em 04/08/2025 às 12:40:07 conforme Decreto N. 13.377 de 03 de junho de 2022.

Regime Especial - Proc. N. 10066/2022

A emissão desta nota de repasse não desobriga o prestador de serviço de emitir o recibo ou nota fiscal ao tomador, tampouco do recolhimento do imposto devido.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças



Nota Fiscal Eletrônica de Repasse - NF-R

Série: **R1**Nota No.: **1205451**Emissão: **04/08/2025**

EMITENTE

Razão Social/Nome: **IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.**CPF/CNPJ: **33.157.312/0001-62**Inscrição Municipal: **0000145284**Endereço: **AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1496 - - BLOCO-B, 3º ANDAR, PARTE - Indl. Autonomistas - 06020012**Município: **Osasco**UF: **SP**Email: **MARCELODEPAULAGOMES@GMAIL.COM**Fone: **(11)34988402**

RECEPTOR

Razão Social/Nome: **BIOGESP - ASSOCIACAO E GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA CARDEAL ARCOVERDE, 1641 - Salas 93 e 94 - Pinheiros - 05407002**Município: **São Paulo**UF: **SP**Email: **tributos7@jmlcontabil.com.br**Fone: **(11)30301833**

DISCRIMINAÇÃO

SERVICO RECARGA IFOOD BENEFICIOS. | Vencimento da Cobrança: 06/08/2025 | Nota Fiscal emitida de acordo com o Regime Especial objeto do Processo | Administrativo No. 11.037/2020, que autoriza que o valor total da nota | contemple o valor recebido pelo iFood Benefícios para a realização dos | serviços de administração em geral e o valor recebido para | disponibilização dos benefícios ao consumidor na plataforma. A base de | cálculo do ISS devido e o valor recebido pelos serviços de administração | em geral, quando aplicável. | Saldo Livre: R\$ 2.000,00

IMPOSTOS ADICIONAIS - Lei 12.741/2012 (Os valores informados são de responsabilidade exclusiva do emissor)

INSS (R\$): 0,00

IRRF (R\$): 0,00

CSLL (R\$): 0,00

COFINS (R\$): 0,00

PIS/PASEP (R\$): 0,00

Referência: **8/2025**Valor da Nota: **2.000,00**Valor do Repasse: **2.000,00**Código de autenticidade: **TUTXCQRC**Verifique a autenticidade desta nota no site <http://www.nfe.osasco.sp.gov.br>

Nota Fiscal de Repasse (NF-R) emitida em 04/08/2025 às 12:40:07 conforme Decreto N. 13.377 de 03 de junho de 2022.

Regime Especial - Proc. N. 10066/2022

A emissão desta nota de repasse não desobriga o prestador de serviço de emitir o recibo ou nota fiscal ao tomador, tampouco do recolhimento do imposto devido.



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

[Fazer outro Pix](#)

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 10.000,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Identificação do pagamento
IFOODBENEFITS

Dados do recebedor

Nome
ZOOP BRASIL

CNPJ / CPF
19.*.***/*-32**

Chave
d336a432-01ef-46a0-b488-a62c2029ffc3

Instituição
ZOOP MEIOS DE PAGAMENTO

Informações do pagamento

Expiração do pagamento
06/08/2025 - 11:55

Valor Original
R\$ 10.000,00

Pagador
Zoop Adquirencia

CNPJ
19.*.***/*-32**

Informação para o pagador
IFOODBENEFITS

Dados do pagador

De
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

CNPJ / CPF
26.*.***/*-39**

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820250804145443744319382

Data e hora da transação
04/08/2025 - 11:54:57

Código de autenticação

IBE06967A002390CC406586

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 10985, emitido em 10/07/2025

20250710u44356519000182

Número da Nota

00010341

Data e Hora de Emissão

10/07/2025 10:43:07

Código de Verificação

67RJ-AU5N**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **44.356.519/0001-82**Inscrição Municipal: **7.137.984-3**Nome/Razão Social: **WORK CARE - ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA**Endereço: **R CRISTIANO VIANA 188 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 05411-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICO**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**Inscrição Municipal: **6.149.202-7**Endereço: **R CARD ARCOVERDE 1641, SALA 93/94 - PINHEIROS - CEP: 05407-002**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **nfe@biogesp.org.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 Coordenacao do PCMSO (NR-7) - R\$ 54,50 Unidade - Total R\$ 54,50
1 PGR (NR-01) - R\$ 54,50 Unidade - Total R\$ 54,50
1 Elaboracao do LTCAT (NR-15) - R\$ 54,50 Unidade - Total R\$ 54,50
1 Gestao eSocial - R\$ 10,90 Unidade - Total R\$ 10,90
Valor Liquido: R\$ 174,40

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 174,40

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	174,40	2,00%	3,48	0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte R\$ 55,09 (31,59%) / IBPT	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 10985, emitido em 10/07/2025; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2025;



WORK CARE - ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA

CPF/CNPJ do Beneficiário 44356519000182 - Agencia/Codigo do Beneficiario: 3411 / 0092432

Recibo do Pagador

Pagador BIOGESP -ASSOCIAÇÃO DE GESTAO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E SOCIAIS	CPF/CNPJ 26.702.577/0001-39	
Endereço Rua Cardeal Arcoverde 1647 sala 93/94	Bairro Pinheiros	
Município São Paulo	UF SP	CEP 05407000

Vencimento 03/08/2025		Nosso Numero 000000007582-5		Valor Cobrado R\$ 174,40	
Número do Documento 10985-1		Valor do Documento R\$ 174,40		(-) Desconto/Abatimento	
				(=) Valor Cobrado	

EMISSAO: 10/07/2025



033-7

03399.00920 43200.000008 07582.501016 4 11620000017440

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER.					Vencimento 03/08/2025
Beneficiário WORK CARE - ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA - 44.356.519/0001-82 -					Agência / Código Beneficiário 3411 / 0092432
Data do documento 10/07/2025	Nº documento 10985-1	Espécie doc. DS	Aceite N	Data processamento 10/07/2025	Carteira / Nosso número 000000007582-5
Uso do banco	C I P	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor (=) Valor documento R\$ 174,40
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Cobrar multa de 2,00% após o vencimento. Cobrar juros de 0,330% por dia de atraso. RPS: 10985					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Pagador BIOGESP -ASSOCIAÇÃO DE GESTAO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E SOCIAIS - CNPJ: 26.702.577/0001-39 Rua Cardeal Arcoverde 1647 sala 93/94 Pinheiros - São Paulo/SP - CEP: 05407-000					(=) Valor cobrado
Pagador / Avalista					Código de Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
WORK CARE - ADMINISTRACAO DE MA	04/08/2025	R\$ 174,40	R\$ 174,40
03399.00920.43200.000008.07582.501016.4.11620000017440			
Nosso Número	Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	
0000000075825	033 - BANCO SANTANDER	00.000.000/0000-00	
CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	
44.356.519/0001-82	WORK CARE - ADMINISTRACAO DE MA	WORK CARE MEDICINA E SEGURAN	
CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original	Data de Vencimento	
26.702.577/0001-39	BIOGESP -ASSOCIACAO DE GESTAO E	03/08/2025	
Valor Nominal (R\$)	Valor Encargos (R\$)	Valor Iof (R\$)	
174,40	0,00	0,00	
Desconto (R\$)	Valor Total a Cobrar (R\$)	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	
0,00	174,40	26.702.577/0001-39	
Razão Social Pagador Efetivo	Data / hora da transação:	Autenticação	
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	04/08/2025 17:25:03	IBE9232379813914498BD41	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PIRES
ATOrd 1000617-52.2024.5.02.0411
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE
RECLAMADO: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE
SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS E OUTROS (1)

Em 12 de novembro de 2024, realizo julgamento.

Sentença

Carlos Roberto Rodrigues Leite distribuiu reclamação trabalhista em face de BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais e Município de Ribeirão Pires pleiteando, em síntese, o seguinte: responsabilidade subsidiária do segundo reclamado; pagamento de diferenças do adicional de insalubridade e reflexos; horas extras, inclusive pela parcial supressão do intervalo intrajornada, folgas não usufruídas e reflexos; e demais pedidos elencados na inicial. As reclamadas apresentaram defesa. Documentos foram juntados. Foi realizada prova pericial e oral. Nenhuma tentativa conciliatória prosperou.

Fundamentação

1. Da alegada inépcia da inicial

A petição inicial não é inepta, pois atende aos requisitos do art. 840, §§ 1º e 3º da CLT, conforme redação vigente na data da distribuição. **AFASTO** a preliminar de inépcia da inicial.

2. Da alegada ilegitimidade passiva

O segundo acionado alega carência de ação, por ilegitimidade passiva para responder aos termos da demanda, requerendo a extinção do feito sem resolução do mérito. No entanto, não lhe assiste razão.

De acordo com o princípio da asserção, para verificação da legitimidade *ad causam* basta aferir a possibilidade de a reclamada figurar no polo passivo da demanda. Destarte, identificada o segundo reclamado como sendo um dos que supostamente teria causado a ofensa, seja pela ação ou omissão, legítima sua inclusão no polo passivo da lide, sendo suficiente o fato de o reclamante indicá-lo como devedor do direito material. **REJEITO** a preliminar suscitada.

3. Da impugnação aos documentos da inicial e valores dos pedidos

As preliminares invocadas são impróprias. As questões levantadas, por se referirem ao mérito da causa, serão com este analisadas. **REJEITO**, portanto, as preliminares em análise.

4. Das diferenças do adicional de insalubridade e reflexos

De conformidade com o laudo do perito (id. 032ad3e), o trabalho do obreiro era insalubre no grau máximo, em razão da exposição aos agentes biológicos, em função do contato com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como por objetos de seu uso não previamente esterilizados, por todo o interregno contratual.

O experto prestou esclarecimentos supervenientes (id. b1c8ed6), nos quais, após rebater as impugnações lançadas contra o seu trabalho e responder a quesitos complementares, manteve suas inferências. Na oportunidade, asseverou isto:

A caracterização em grau máximo se deu pois ficou constatado na diligência que o autor realizava a higiene pessoal dos pacientes, passagem de sondas, aplicação de medicação venosa e subcutânea, aspiração endotraqueal e posteriormente desprezava o material coletado na aspiração, troca de curativos, bem como faz coleta de sangue. Ou seja, tais atividades são realizadas em todos os tipos de pacientes, inclusive portadores de doenças infectocontagiosas e bactérias multirresistentes, como KPC, Acineto, tuberculose, hepatite, meningite e H1N1, COVID-19, doenças estas transmitidas pelo ar ou pelo simples contato dermal com pacientes ou objetos pelos mesmos não previamente esterilizados. A reclamante executava os cuidados básicos de higiene pessoal, aspirava e desprezava as secreções de sonda e cateteres dos internos, ou seja, estava em contato com objetos de uso não previamente esterilizados utilizados pelos internos, inclusive pelas atividades descritas na impugnação da reclamada e que correspondem às que foram apuradas na diligência por este vistor.

Elucide-se, ademais, que cabe ao empregador comprovar que forneceu os EPIs adequados, com certificado de aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho e Emprego, na periodicidade correta e na quantidade suficiente para a

completa neutralização da insalubridade. Apenas por meio da prova documental idônea, que não foi realizada, tais condições poderiam ser cabalmente comprovadas, mesmo porque a alínea “h” do item 6.6.1 da NR 6 da Portaria n. 3.214/78 do MTE estabelece que é dever do empregador, relativamente aos EPIs, “registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico”, o que não foi demonstrado no presente caso.

Escorreita a confecção do laudo pericial, não infirmado este por outros elementos de prova, afasto as impugnações contra o seu trabalho e acolho as conclusões do perito.

Dessarte, **CONDENO** a demandada a quitar as diferenças do adicional de insalubridade no grau máximo, com o percentual de 40%, por todo o interregno contratual, com reflexos nas férias mais 1/3, aviso prévio, décimos terceiros salários e FGTS com a indenização de 40%.

Ressalte-se que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo nacional, como, aliás, reza a súm. 16 do E. TRT da 2ª Região.

5. Da jornada 12x36, horas extras e reflexos

O autor laborava no regime denominado 12x36, ou seja, 12 (doze) horas de labor por 36 (trinta e seis) de descanso. Esse sistema estava previsto na cláusula 46 das convenções coletivas de trabalho (CCTs) (ids. e7e5077 e ss.). Ademais, a mera realização de algumas horas extras, ainda que habituais, não descaracteriza o regime 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso). Ainda, não ficou demonstrado pelo autor que ele trabalhava em jornada extraordinária. **REJEITO**, portanto, o pleito de pagamento de horas extras pelo labor extraordinário.

De outro flanco, consoante cláusula acima citada, fica assegurado ao trabalhador duas folgas mensais, não podendo essas folgas serem concedidas em dias já compensados ou o pagamento de horas extras correspondentes, conforme escala de trabalho estabelecida pelo empregador.

Na prova oral coligida, a testemunha convidada pelo autor disse *que todo dia em que trabalhava batia o ponto, inclusive nas folgas; que trabalhava na escala 12x36; era para ter 2 folgas no mês, mas elas foram concedidas apenas a partir de 2023*. Já a testemunha Letícia afirmou *que as folgas mensais passaram a ser concedidas em setembro de 2022* (id. 7765513).

Pois bem. Consoante os controles de presença juntados pela primeira ré, as folgas foram concedidas a contar de setembro de 2022. Assim, do período imprescrito até 31 de agosto de 2022, é incontroverso que a primeira ré não concedia folgas. Desta feita, **DEFIRO** ao obreiro o pagamento de horas extras pela não

concessão de duas folgas mensais, nos termos determinado pela cláusula normativa, durante o interregno da contratação até 31/8/2022, com reflexos nas férias mais 1/3, aviso prévio, décimos terceiros salários, DSR e FGTS com a indenização de 40%.

À frente.

A testemunha convidada pelo autor afirmou, ainda, *que não dava tempo de fazer horário de almoço, era bem corrido, enquanto um ia almoçar o outro ficava cobrindo, apenas se alimentavam e voltavam para que todos conseguissem fazer o almoço; que a depoente tinha que lançar horário de almoço de 1 hora e assinar (...)* (id. 7765513).

Conforme o depoimento acima transcrito, o reclamante realmente não gozava de intervalo intrajornada a contento. De outro lado, o depoimento da testemunha Letícia não tem força para derruir o depoimento acima transcrito, já que aludida testemunha era enfermeira e não trabalhava na mesma função do autor, portanto, não vivenciava a mesma realidade laboral.

Diante da prova oral coligida, está patente que as horas extras não eram quitadas como de direito, pois o autor laborava no tempo em que devia descansar, ou seja, a reclamada descontava da jornada laboral mais tempo do que o usufruído a título de pausa.

Diante do exposto, **CONDENO** a reclamada a quitar 3 (três) horas extras semanais pela supressão parcial do intervalo intrajornada, por todo o interregno contratual, com o acréscimo de 50% sobre a remuneração por dia de trabalho, ex vi do § 4º do art. 71 da CLT. Não há se falar em reflexos, pois a verba tem natureza indenizatória.

6. Da responsabilidade do segundo reclamado

A primeira reclamada, empregadora, descumpriu normas trabalhistas no decorrer da terceirização. O ato patronal demonstra que o segundo reclamado, tomador, não honrou sua obrigação de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da prestadora de serviços. De fato, caso houvesse cumprido seu dever, a entidade tomadora dos serviços do autor teria agido eficazmente para impedir a ilegalidade verificada nesta demanda.

Em reforço, esclareça-se que o ente público tem aptidão para a prova da fiscalização que lhe incumbia, de forma que era dele o ônus de comprovar que não descumpriu seus deveres de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte prestadora de serviço. Não tendo feita essa prova, tem-se que isso não foi realizado.

É patente, destarte, a conduta culposa do segundo acionado.

O segundo réu, integrante da administração Pública Direta, não pode ser automaticamente responsabilizado pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da prestadora dos serviços, nos termos do art. 71, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/93 (vide ADC 16). No entanto, em casos como o presente, em que ficou evidenciada a culpa *in vigilando* do tomador, a responsabilidade subsidiária deste não é automática, está fincada nos artigos 186 e 927 do Código Civil e no § 6º do art. 37 da CF. Nesse sentido, veja-se o teor do inciso V da súmula n. 331 do C. TST, *verbis*:

Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada.

Por corolário, **CONDENO** o quinto reclamado a responder subsidiariamente pelos créditos trabalhistas deferidos ao reclamante.

7. Da justiça gratuita

Entendo que basta a declaração de pobreza para fazer jus a gratuidade de justiça, cabendo a ré fazer impugnação específica quanto ao tema e não de forma genérica. Aplico, à hipótese, o inciso I da Súmula 463 do TST. Nesse sentido, há precedentes do TST: " O benefício processual da gratuidade de justiça está condicionado à declaração do requerente pessoa natural de que não pode arcar com as custas do processo sem o sacrifício da subsistência familiar. Sua responsabilidade é pela declaração, não se exigindo formalização por outro meio. A nova redação do § 4º do artigo 790/CLT, conferida pela Lei nº 13.467/2017, conquanto faça menção à necessidade de comprovação, não pode ser aplicada isoladamente, mas interpretada de forma sistemática em face das demais normas, sejam as constantes na própria CLT, ou aquelas previstas na Constituição Federal e no Código de Processo Civil e legislação esparsa pertinente. Assim, tendo em vista o disposto no § 3º do próprio artigo 790 da CLT c/c com os arts. 15 e 99, §3º, CPC, entende-se que a comprovação a que alude o § 4º da referida norma da CLT pode ser feita mediante simples declaração da parte. Nesse sentido está pacificada a jurisprudência do TST, no item I da Súmula nº 463. No caso concreto, uma vez presente nos autos a declaração de pobreza, considera-se

preenchido o requisito legal. Logo, a decisão que indefere o benefício da justiça gratuita em tal contexto contraria a Súmula de jurisprudência uniforme e o atual e iterativo entendimento desta Corte Superior. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. Prejudicado o agravo de instrumento. (TST-ARR-1001016-92.2018.5.02.0055, 7ª Turma, rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, julgado em 14/10/2020.)".

Assim, tendo em vista que não há prova nos autos de que o autor está atualmente empregado, presume-se que ele não está empregado, pois já ocorreu a resolução contratual com a reclamada. Sendo desempregado, o autor encontra-se na situação prevista no § 3º do art. 790 da CLT reformada. Assim, **DEFIRO** ao reclamante o benefício da justiça gratuita.

8. Dos honorários advocatícios

Tendo em vista a sucumbência recíproca das partes, arbitro os honorários em favor do advogado do reclamante e a cargo da primeira ré, no importe equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da soma das demais verbas da condenação (art. 791-A, *caput* e §§ 2º e 3º, com nova redação dada pela Lei 13.467/2017). De outro lado, revendo entendimento anteriormente adotado e, de conformidade com a decisão prolatada pelo Plenário do E. STF na ADI n. 5766, é inconstitucional a cobrança de honorários advocatícios do reclamante vencido quando beneficiário da justiça gratuita. Assim, **INDEFIRO** os honorários advocatícios em favor das reclamadas.

9. Da "compensação"

Ao ensejo da liquidação deduzir-se-ão todas as importâncias pagas ao reclamante a título das verbas deferidas nesta sentença, para que se evite o enriquecimento ilícito do trabalhador.

10. Dos parâmetros de liquidação

A liquidação será realizada por cálculos. Os juros incidirão sobre o capital corrigido. A atualização monetária será contada da data de vencimento do crédito. Aplicar-se-ão o art. 883 da CLT, o § 1º do art. 39 da Lei n. 8.177/91 e a súm. 381 do C. TST.

Quanto ao índice de correção monetária, em decisão plenária do STF proferida em 18/12/2020 nas ADCs 58 e 59 e ADIs 5867 e 6021, por maioria de votos, foi declarada a inconstitucionalidade da Taxa Referencial (TR) para a atualização monetária de débitos trabalhistas e depósitos recursais no âmbito da Justiça do Trabalho e, até que sobrevenha solução legislativa, foram fixados o IPCA-E no período pré-judicial e a taxa SELIC (juros e correção monetária) a partir da citação do réu, com a

expressa determinação de que *"os processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento (independentemente de estarem com ou sem sentença, inclusive na fase recursal) devem ter aplicação, de forma retroativa, da taxa Selic (juros e correção monetária), sob pena de alegação futura de inexigibilidade de título judicial fundado em interpretação contrária ao posicionamento do STF (art. 525, §§ 12 e 14, ou art. 535, §§ 5º e 7º, do CPC)"*, conforme o voto do Ministro Relator Gilmar Mendes. Nos autos da Reclamação 46.023, de outro lado, o Ministro Alexandre de Moraes frisou expressamente que *"a taxa SELIC é um índice composto, isto é, serve a um só tempo como indexador de correção monetária e também de juros moratórios, nos termos do art. 406 do Código Civil (Quando os juros moratórios não forem convencionados, ou o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, serão fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a hora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional)"*. Ocorre que na sentença aos embargos de declaração opostos determinou-se que a SELIC deve ser aplicada a partir do ajuizamento, e não mais da citação do demandado. Portanto, à luz da decisão vinculante do STF, determino a aplicação do IPCA-E no período pré-judicial, sem prejuízo dos juros legais do art. 39, *caput*, da Lei 8.177/91 e, a partir do ajuizamento da demanda, a taxa SELIC (juros e correção monetária).

11. Do imposto de renda e contribuições previdenciárias

O imposto de renda recairá sobre o reclamante, com observância da súmula 368, II, do C. TST e orientação jurisprudencial n. 400 da SDI-1.

A contribuição previdenciária onerará a uma como a outra parte, nos termos da súmula n. 368, III, do TST. Para o efeito do § 3º do art. 832 da CLT, esclareça-se que todas as verbas deferidas possuem natureza salarial, exceto: reflexos das verbas deferidas em aviso prévio indenizado, duodécimos indenizados de décimo terceiro salário, férias indenizadas mais 1/3, FGTS acrescido da indenização de 40% e indenização do intervalo intrajornada.

Dispositivo

Diante de todo o exposto:

1. Rejeito as preliminares defensivas.
2. Julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos feitos por **Carlos Roberto Rodrigues Leite** contra **BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais e Município de Ribeirão Pires**.

3. Condeno a primeira reclamada de forma principal e o segundo subsidiariamente a pagarem ao reclamante, com observância das deduções do quanto já quitado sob os mesmos títulos, o seguinte:

a) diferenças do adicional de insalubridade no grau máximo, com o percentual de 40%, por todo o interregno contratual, com os reflexos determinados na fundamentação;

b) horas extras pela não concessão de duas folgas mensais, nos termos determinado pela cláusula normativa, durante o interregno da contratação até 31/8/2022, com as repercussões especificadas na fundamentação;

c) uma indenização de 3 (três) horas extras semanais, com o acréscimo de 50% sobre a remuneração por dia de trabalho em que o reclamante gozou menos de uma hora de intervalo intrajornada, por todo o interregno contratual.

4. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

5. Rejeito os demais pedidos.

Liquidação, conforme parâmetros expostos na fundamentação.

Sucumbente quanto à perícia de insalubridade, a ré arcará com os honorários periciais, ora fixados em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor vigente para a presente data.

Arbitro os honorários em favor do advogado do reclamante e a cargo da primeira ré, no importe equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da soma das demais verbas da condenação. De outro lado, ficam indeferidos os honorários advocatícios em favor das reclamadas.

Ressalte-se que não há que se falar em prequestionamento em 1ª instância, conforme inteligência do § 1º do artigo 1.013 do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, *verbis*: *Serão, porém, objeto de apreciação e julgamento pelo tribunal todas as questões suscitadas e discutidas no processo, ainda que não tenham sido solucionadas, desde que relativas ao capítulo impugnado.* Tal entendimento é corolário, ainda, da ampla devolução da matéria impugnada ao Tribunal **sem a necessidade de interposição de embargos de declaração**.

Ademais, os artigos 489 e 1.022, *caput* e parágrafo único, todos do CPC, são inaplicáveis ao processo do trabalho, à luz dos artigos 832, 897-A e 769 da CLT, **não se exigindo fundamentação exauriente.**

Assim, a oposição de **embargos declaratórios** nas hipóteses que **não se coadunam com o artigo 897-A da CLT alterada**, especialmente se o(a) embargante tiver a evidente e exclusiva intenção de modificar a decisão de mérito, meramente apresentando seu ponto de vista quanto à apreciação da prova, reafirmando suas teses postulatórias e refutando a fundamentação da sentença, **haverá** a condenação no pagamento das **multas** previstas no artigo 1.026, § 2º, do CPC e 793-C, *caput* e § 3º, da CLT alterada, bem como o **aumento do valor arbitrado da condenação** e, conseqüentemente, **das custas processuais.**

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor atribuído à condenação.

Intimem-se.

RIBEIRAO PIRES/SP, 12 de novembro de 2024.

ANDRE SENTOMA ALVES

Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PIRES
ATOrd 1000617-52.2024.5.02.0411
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE
RECLAMADO: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE
SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f4125b proferido nos autos.



CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da Vara do Trabalho de Ribeirão Pires/SP.

RIBEIRAO PIRES/SP, data abaixo.

TATIANA CRISTINA DE ANDRADE JUSTINO

DESPACHO

Vistos

Ante a inércia da reclamada, proceda a secretaria da Vara às pesquisas de praxe, incluindo-se o devedor no BNDT no momento oportuno.

Sendo infrutífera ou insuficiente a medida, expeça-se o mandado de pesquisa patrimonial ao Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos termos do Comunicado da Corregedoria Regional, de 27/01/2020, para localização de bens do(s) executado(s) junto aos convênios RENAJUD, INFOJUD e ARISP.

Com a resposta, dê-se vistas ao exequente para indicação, nos termos do artigo 878 da CLT, de forma específica, de meios concretos e hábeis ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, atentando-se às providências já cumpridas pelo Juízo, sob pena de prescrição, nos termos do artigo 11-A da CLT.

RIBEIRAO PIRES/SP, 06 de agosto de 2025.

DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS
Juíza do Trabalho Substituta



Documento assinado eletronicamente por DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS, em 06/08/2025, às 18:07:18 - 6393f26
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25080618061877800000413582259?instancia=1>
Número do processo: 1000617-52.2024.5.02.0411
Número do documento: 25080618061877800000413582259

Um banco exclusivo para empresas.
Acesse ou clique: cora.com.br



A parte simples do seu negócio.



Valor
R\$ 4.000,00



Vencimento
06/08/2025

Beneficiário

Vm & Af Consultoria Empresarial Ltda
CNPJ 38.200.962/0001-67

Descrição

Assessoria

Antes do vencimento

R\$ 0,00

desconto

Após o vencimento

R\$ 0,00

0,00%

multa

juros

Intermediado por: Cora Sociedade de Crédito

Direto

CNPJ 37.880.206/0001-63



Escaneie o QR code ou código de barras



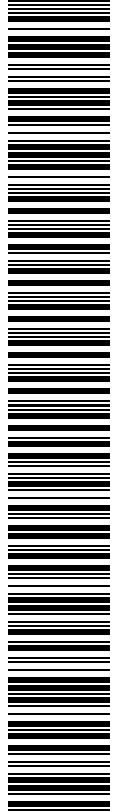
Código de pagamento para copiar:

40390.00007 38200.962017

44762.069019 9 11650000400000



Pague esse boleto via Pix com o QR code abaixo



Data de emissão: 06/08/2025

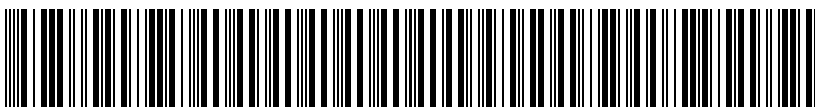
Tudo na Cora é tão simples quanto emitir este boleto. Abra sua conta grátis.

cora | 403-9 |

40390.00007 38200.962017 44762.069019 9 11650000400000

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária				Vencimento 06/08/2025	
Beneficiário Vm & Af Consultoria Empresarial Ltda		CPF/CNPJ do Beneficiário 38.200.962/0001-67		Agência/Código do Beneficiário 0001	
Data do Documento 06/08/2025		Nr. do Documento 144762069		Nosso Número 382009620144762069	
Uso do Banco	Carteira 01	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento 4.000,00
					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador Biogesp Associação De Gestão E Execução De Serviços - CNPJ 26.702.577/0001-39					
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
Vm e Af Consultoria Empresarial Ltda	06/08/2025	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
40390.00007.38200.962017.44762.069019.9.11650000400000			

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	Beneficiário final
403 - CORA SCFI	38.200.962/0001-67	Vm e Af Consultoria Empresarial Ltda
CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original
38.200.962/0001-67	Vm e Af Consultoria Empresarial Ltda	Vm e Af Consultoria Empresarial Ltda
CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo
26.702.577/0001-39	Biogesp Associacao De Gestao E Execucao De Servico	26.702.577/0001-39
Razão Social Pagador Efetivo	Data de Vencimento	Valor Nominal
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	06/08/2025	4.000,00
Valor Pago	Encargos	Desconto
0,00	0,00	0,00
Valor Total a Cobrar	Data / hora da transação:	Autenticação
0,00	06/08/2025 14:19:53	IBECD3564BB94304B97A412

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

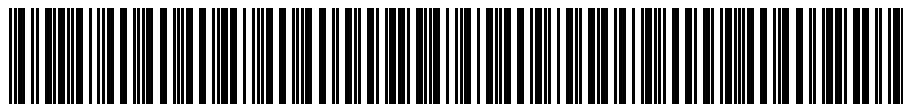
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL GRU Judicial	Código de Recolhimento	18740-2
	Número do Processo/Referência	1000617522024502
	Competência	08/2025
	Vencimento	07/08/2025
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	080010
Nome do Contribuinte BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE	CPF ou CNPJ do Contribuinte	26.702.577/0001-39
Nome do Requerente/Autor CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE	Valor Principal	600,00
CPF/CNPJ do Requerente/Autor 280.455.368-02	(-) Descontos/Abatimentos	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras Deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora/Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	600,00

85870000006-5 00000280187-6 40001042267-1 02577000139-0



 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL GRU Judicial	Código de Recolhimento	18740-2
	Número do Processo/Referência	1000617522024502
	Competência	08/2025
	Vencimento	07/08/2025
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	080010
Nome do Contribuinte BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE	CPF ou CNPJ do Contribuinte	26.702.577/0001-39
Nome do Requerente/Autor CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE	Valor Principal	600,00
CPF/CNPJ do Requerente/Autor 280.455.368-02	(-) Descontos/Abatimentos	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras Deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora/Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	600,00

85870000006-5 00000280187-6 40001042267-1 02577000139-0



**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO
Conta de débito:	2911 / 1292 / 000578934015-2

Representação numérica do código de barras:			
858700000065	000002801876	400010422671	025770001390

Convênio:	GRU JUDICIAL
Valor:	600,00
Data de vencimento:	07/08/2025

Data de débito:	07/08/2025
Data/hora da operação:	07/08/2025 17:48:20

Código da operação:	01106988
Chave de segurança:	JG7Q1M92R3FCE89X

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

RECIBO DO SACADO

		104-0	10498.39150 30000.100047 16411.329101 4 11660000435920	
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 3011 / 0000000000839153
Nº do documento 030928000022508075	Nosso Número 14000000164113291-7	Vencimento 07/08/2025	Valor do Documento 4.359,20	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 02 REGIAO SAO PAULO COMARCA: RIBEIRAO PIRES VARA: 1 - 01 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 10006175220245020411 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE / BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUC CONTA: 0928 042 01507397 -2 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 030928000022508075 OBS:				(-) Desconto
				(-) Outras Deduções/Abatimentos
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Sacado: BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUC			CPF/CNPJ: 26.702.577/0001-39 UF: CEP: Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

		104-0	10498.39150 30000.100047 16411.329101 4 11660000435920	
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA				Vencimento 07/08/2025
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 3011 / 0000000000839153
Data do documento 07/08/2025	Nº do documento 030928000022508075	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 07/08/2025
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R	Quantidade	Valor 4.359,20
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 02 REGIAO SAO PAULO COMARCA: RIBEIRAO PIRES VARA: 1 - 01 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 10006175220245020411 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE / BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUC CONTA: 0928 042 01507397 -2 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 030928000022508075 OBS:				(-) Desconto
				(-) Outras Deduções/Abatimentos
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Sacado: BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUC			CPF/CNPJ: 26.702.577/0001-39 UF: CEP: Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:	



Autenticação - Ficha de Compensação



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT02	07/08/2025	R\$ 4.359,20	R\$ 4.359,20
10498.39150.30000.100047.16411.329101.4.11660000435920			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.000.000/0000-00	00.360.305/0001-04	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT02	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT02	26.702.577/0001-39	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUC	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
07/08/2025	4.359,20	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
07/08/2025 17:42:27	IBEE413B049E85A43848103		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

RECIBO DO SACADO

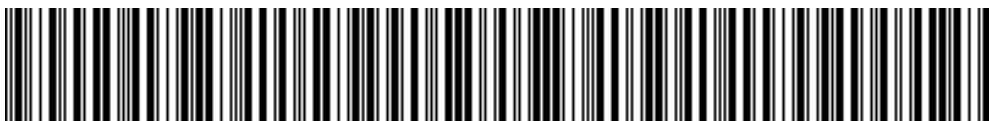
		104-0	10498.39150 30000.100047 16411.279504 1 11660001883821		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 3011 / 0000000000839153
Nº do documento 030928000012508072	Nosso Número 14000000164112795-6	Vencimento 07/08/2025	Valor do Documento 18.838,21		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 02 REGIAO SAO PAULO COMARCA: RIBEIRAO PIRES VARA: 1 - 01 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 10006175220245020411 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE / BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUC CONTA: 0928 042 01507396 -4 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 030928000012508072 OBS: PAGAMENTO DO VALOR PRINCIPAL R 15 444 63 JUROS R 2208 55 HONORARIOS R 1765 32 INSS R 580 29					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUC			CPF/CNPJ: 26.702.577/0001-39 UF: CEP: Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

		104-0	10498.39150 30000.100047 16411.279504 1 11660001883821		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					Vencimento 07/08/2025
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 3011 / 0000000000839153
Data do documento 07/08/2025	Nº do documento 030928000012508072	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 07/08/2025	Nosso Número 14000000164112795-6
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 18.838,21
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 02 REGIAO SAO PAULO COMARCA: RIBEIRAO PIRES VARA: 1 - 01 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 10006175220245020411 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: CARLOS ROBERTO RODRIGUES LEITE / BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUC CONTA: 0928 042 01507396 -4 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 030928000012508072 OBS: PAGAMENTO DO VALOR PRINCIPAL R 15 444 63 JUROS R 2208 55 HONORARIOS R 1765 32 INSS R 580 29					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUC			CPF/CNPJ: 26.702.577/0001-39 UF: CEP: Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:		



Autenticação - Ficha de Compensação



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT02	07/08/2025	R\$ 18.838,21	R\$ 18.838,21
10498.39150.30000.100047.16411.279504.1.11660001883821			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.000.000/0000-00	00.360.305/0001-04	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT02	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT02	26.702.577/0001-39	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUC	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
07/08/2025	18.838,21	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
07/08/2025 17:40:11	IBE165F76CC3EB84E1782BD		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Chave de Acesso da NFS-e

3550308223569171300012300000000004325083270998464



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
43

Competência da NFS-e
01/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
01/08/2025 10:09:03

Número da DPS
49

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
01/08/2025 10:09:03

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

35.691.713/0001-23

Inscrição Municipal

-

Telefone

(11) 5359-1875

Nome / Nome Empresarial

MIRIAN FREIRE ROMAO 43557913864

E-mail

MIRIANROMAO26@GMAIL.COM

Endereço

PEDRA CRISTAL, 48, JARDIM DAS PEDRAS(ZONA SUL)

Município

São Paulo - SP

CEP

4856720

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

26.702.577/0001-39

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

E-mail

NFE@BIOGESP.ORG.BR

Endereço

CARD ARCOVERDE, 1641, SALA 93/94, PINHEIROS

Município

São Paulo - SP

CEP

05407-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

13.05.01 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráf...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

São Paulo - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviços de design prestados pelo designer Fernando Oliveira Santos

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

São Paulo - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 4.430,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 4.430,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 4.430,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114091310



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 4.430,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
REFRENTE A NF 43

Dados do recebedor

Nome	CNPJ / CPF	Chave
MIRIAN FREIRE ROMAO 43557913864	35.***.***/*-23	35.***.***/*-23
Instituição		
BANCO INTER		

Dados do pagador

De	CNPJ / CPF
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	26.***.***/*-39
Instituição	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	

ID/Transação
E9040088820250808002644009622261

Data e hora da transação
07/08/2025 - 21:26:38

Código de autenticação
IBE06DCB41BCE2F43433EA8

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

FOLHA DE PAGAMENTO ANALÍTICA

05476 BIOGESP - ASS GESTÃO EXEC SERVS PUB SC
26.702.577/0001-39
Rua Cardeal Arcoverde, 1641 sl 93/94



São Paulo SP 05407-002
Fone: (11)3030-1833
Fax:

Mensal 07/2025

Cód. Nome do Funcionário 00394 DEIZER GOMES DE LIMA CPF: 392.390.758-36 Funcionário desde: 07/05/2021		CBO Local 2524-05 00028 SEDE Matrícula: 0547600394		Cargo:3902 Analista de Recursos Humanos P		
Cód.	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
0001	Salário do mês	1,00	Mês	3.922,74	3.922,74	
6103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,53	
7502	Arredondamento per.anter.					0,61
8101	Vale Transporte	6,00		3.922,74		235,36
9101	INSS s/ Salários	12,00	base INSS	3.922,74		364,13
9201	IRF s/ Salários	15,00	base irrf mês	3.315,54		103,17
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Contrib.Social	Base IRRF
3.922,74		3.922,74	3.922,74	313,81		3.315,54
					Total vencimentos 3.923,27	Total descontos 703,27
					Valor Líquido ➡➡	3.220,00

Cód. Nome do Funcionário 02029 GUSTAVO ALVES CLEMENTE MOREIRA CPF: 388.874.168-85 Funcionário desde: 01/04/2024		CBO Local 4110-10 00028 SEDE Matrícula: 0547602029		Cargo:0477 Analista Administrativo		
Cód.	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos
0001	Salário do mês	1,00	Mês	3.509,45	3.509,45	
6103	Adiant.Arredond.liq.per.				0,37	
7502	Arredondamento per.anter.					0,54
8101	Vale Transporte	6,00		3.509,45		210,57
9101	INSS s/ Salários	12,00	base INSS	3.509,45		314,53
9201	IRF s/ Salários	15,00	base irrf mês	2.902,25		41,18
Salário Base		Sal.Contr.INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Contrib.Social	Base IRRF
3.509,45		3.509,45	3.509,45	280,75		2.902,25
					Total vencimentos 3.509,82	Total descontos 566,82
					Valor Líquido ➡➡	2.943,00

Pagamentos Diretos

BIOGESP - ASS GESTÃO EXEC SERVS PUB SOCI
Rua Cardeal Arcoverde, 1641 sl 93/94

26.702.577/0001-39



São Paulo SP 05407-002

Fone: (11)3030-1833

Fax:

**Mensalista/horista/tarefa/comissão
07/2025**

Funcionário	CPF	Agência	C/C	Valor
DEIZER GOMES DE LIMA	392.390.758-36			3.220,00
GUSTAVO ALVES CLEMENTE MOREIRA	388.874.168-85			2.943,00

Total: 6.163,00

Total de pagamentos através de banco: 0,00

Total geral: 6.163,00



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Valor		
R\$ 3.220,00		
Identificação do pagamento	Informação para o pagador	Informações adicionais
-	-	-
Forma de pagamento	Data de vencimento	Receber após o vencimento
Ag 0679 Cc 130104346	-	-
Valor original	Desconto/Abatimento	Juros
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa		
R\$ 0,00		

Dados do recebedor

Para	Chave	CPF/CNPJ
Deizer Gomes de Lima	392.390.758-36	392.390.758-36

Dados do pagador

De	CPF/CNPJ	Instituição
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS	26.702.577/0001-39	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação	Data/Hora da transação	Código de autenticação
E9040088820250807152043968273075	07/08/2025 - 12:21:02	MBJ377C5FC7C117344EFB84

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Valor R\$ 2.943,00		
Identificação do pagamento -	Informação para o pagador -	Informações adicionais -
Forma de pagamento Ag 0679 Cc 130104346	Data de vencimento -	Receber após o vencimento -
Valor original R\$ 0,00	Desconto/Abatimento R\$ 0,00	Juros R\$ 0,00
Multa R\$ 0,00		
Dados do recebedor		
Para GUSTAVO ALVES CLEMENTE MOREIRA	Chave 388.874.168-85	CPF/CNPJ 388.874.168-85
Dados do pagador		
De BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS	CPF/CNPJ 26.702.577/0001-39	Instituição BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ID/Transação E9040088820250807152143968336971	Data/Hora da transação 07/08/2025 - 12:21:52	Código de autenticação MBJ375AADA90C657F4FCDA3

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Chave de Acesso da NFS-e

3550308225390871600015800000000001925076617660850

Número da NFS-e

19

Competência da NFS-e

31/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

31/07/2025 19:44:39

Número da DPS

24

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

31/07/2025 19:44:39



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

53.908.716/0001-58

Inscrição Municipal

-

Telefone

(11) 5017-0860

Nome / Nome Empresarial

53.908.716 JANE APARECIDA MORETO

E-mail

JANE.MORETO@HOTMAIL.COM

Endereço

JOSE DE SA BRITO, 57, PARQUE MANDAQUI

Município

São Paulo - SP

CEP

2422170

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

26.702.577/0001-39

Inscrição Municipal

-

Telefone

(11) 2889-8625

Nome / Nome Empresarial

BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

E-mail

nfe@biogesp.org.br

Endereço

CARD ARCOVERDE, 1641, SALA 93/94, PINHEIROS

Município

São Paulo - SP

CEP

05407-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.02.01 - Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

São Paulo - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de Serviços de apoio administrativo e escritório em Julho/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

São Paulo - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 5.595,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.595,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.595,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118055300



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 5.595,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
REFERENTE A NF 19

Dados do recebedor

Nome
53 908 716 JANE APARECIDA MORETO

CNPJ / CPF
53.***.***/*-58

Chave
53.***.***/*-58

Instituição
BANCO INTER

Dados do pagador

De
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

CNPJ / CPF
26.***.***/*-39

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820250808002444009553918

Data e hora da transação
07/08/2025 - 21:25:26

Código de autenticação
IBE06667694B2C4AC41F78B

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

T.M. DANILUCCI SERVICOS EM SAUDE LTDA RUA SANTA ISABEL, 166 - SALA 02 CEP: 18130-565 - Bairro: CENTRO Município: São Roque - SP E-mail: paulo@fccont.com.br Fone: (11) 96390-5296				Número da NFS-e 202500000000094	
CNPJ / CPF 44.073.364/0001-77	Inscrição Estadual 0	Código Mobiliário 25032		Data do Serviço 05/08/2025	Código Verificador 60fe56553

 PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE/SP Divisão de Rendas Fone: (11) 4784-8514 - https://saoroque.govbr.cloud/nfse.portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	05/08/2025	Exigível	São Roque/SP

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS				São Roque/SP	
Endereço CARD ARCOVERDE,1641 - SALA 93/94					
Cidade São Paulo	UF SP	Fone (14) 0000-0000	CEP 05407-002		
Bairro Pinheiros					
CNPJ / CPF / NIF 26.702.577/0001-39	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual			
E-mail *****					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	
E-mail	Fone	Cidade *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Prestações de serviços em gestão em Saúde, referente JUL/2025.. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.	12.857,00	2,01	258,43	Não

Código do Serviço	Código NBS
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	*****

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
12.857,00	258,43	0,00	0,00	258,43	0,00		

Valor Total da NFS-e	12.857,00	Valor Líquido da NFS-e	12.857,00
----------------------	-----------	------------------------	-----------

Informações Adicionais

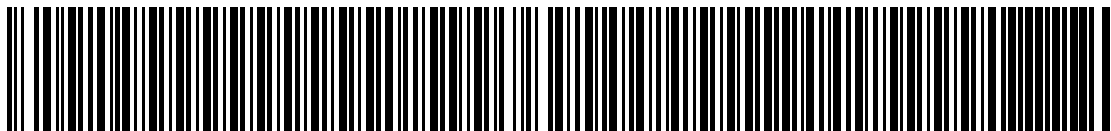
NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$509,14; Est: R\$0,00; Fed: R\$1729,27; Total Aprox: R\$2238,41. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 05/08/2025 às 18:43:59.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saoroque.govbr.cloud/nfse.portal>



2025000000009460fe5655344073364000177

Recebi(emos) de T.M. DANILUCCI SERVICOS EM SAUDE LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Número da NFS-e 202500000000094 Competência 05/08/2025 NFS-e 60fe56553	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 05/08/2025 às 18:43:59.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saoroque.gov.br.cloud/nfse.portal>



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 12.857,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
REFERENTE A NF 94

Dados do recebedor

Nome	CNPJ / CPF	Chave
TM DANILUCCI SERVICOS EM SAUDE LTDA	44.***.***/*-77	44.***.***/*-77
Instituição		
CORA SOCIEDADE DE CR DITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.		

Dados do pagador

De	CNPJ / CPF
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	26.***.***/*-39
Instituição	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	

ID/Transação
E9040088820250808002344009475150

Data e hora da transação
07/08/2025 - 21:24:09

Código de autenticação
IBE06B2C84BBB8A764DD782

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA

06600-025 - RUA ELTON SILVA - PARQUE JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO - JANDIRA - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

Data Emissão:
01/08/2025

Chave:

SICR-NSJR

J. A. SECUNDINO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

06631-050 - RUA ODORICO PARAGUASSÚ, 48 CASA QUADRA D - LOTE 0011 - JANDIRA - SP - CEP: 06631-050

CNPJ/CPF: 58.146.216/0001-40

Inscr. Estadual/RG: ISENT0

Email: CRISNATLU@GMAIL.COM

Telefone: (13) 9743-0591

CCM 61703

Inscr. Municipal: 61703

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Competência: 08/2025

Atividade: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e

Dados do Tomador de Serviço

BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

R CARD ARCOVERDE Nº 1641 SALA 93/94 -

PINHEIROS - SAO PAULO - SP - - CEP: 05.407-002

CNPJ/CPF: 26.702.577/0001-39

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: NFE@BIOGESP.COM.BR

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	10.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

Total dos Serviços 10.000,00

Total de Deduções 0,00

ISS SEM RETENÇÃO 2,00% 200,00

Desc. Incondicionado 0,00

Desc. Condicionado 0,00

Total da Nota

10.000,00

RETENÇÕES

ISS

0,00

IRRF

0,00

PIS

0,00

COFINS

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

OUTROS

0,00

Total Liquido

10.000,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.jandira.sp.gov.br



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 10.000,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
REFERENTE A NF 07

Dados do recebedor

Nome
J A Secundino Servios Administrativos Ltda

Conta destino
Ag 0001 Cc 4384542253

CNPJ / CPF
58.***/****-40**

Instituição
NU PAGAMENTOS - IP

Dados do pagador

De
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ / CPF
26.***/****-39**

ID/Transação
E9040088820250808133844032181171

Data e hora da transação
08/08/2025 - 10:39:12

Código de autenticação
IBE06A2DD4DD6D95F4314B2

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

ASSOCIAÇÃO WORK PLACE - WP

R Cardeal Arcoverde, 1641
Pinheiros - São Paulo - SP
CEP: 05407-002 - Tel: (11) 4394-8974



DEMONSTRATIVO MENSAL

Locatário:	BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVS PUBLICOS E SOCIAIS		
CPF/CNPJ:	26.702.577/0001-39		
Salas:	SALA 93/94		
Referência:	AGOSTO/25	Vencimento:	07/08/2025

Descrição do Faturamento Total	Valor (R\$)
Condomínio	75.100,00
IPTU	34.457,19
Energia elétrica - Enel	4.912,22
Água - Sabesp	9.458,26
TOTAL	123.927,67

Valor devido específico - Área Privativa	Valor (R\$)
Condomínio	2.677,36
IPTU	1.228,42
Energia Elétrica - Enel	175,12
Água - Sabesp	337,19
TOTAL A PAGAR (R\$)	4.418,10
SALA 93/94	

**237-2**

23790.05503 90000.000001 38083.103705 8 11660000051232

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, MESMO APÓS VENCIMENTO

Vencimento

07/08/2025

Beneficiário: ASSOCIACAO WORK PLACE - WP - CNPJ: 27.497.784/0001-61

Agência/Código Beneficiário

55-8 / 831037-8

Data do Doc. 23/07/2025	Nº do documento 0812CBIO	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Proces. 23/07/2025	Nosso Número 09/00000000038-0
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 512,32

Pagador: BIOGESP ASSOC DE GESTAO E EXECUCAO - CNPJ: 26.702.577/0001-39

RUA CUNHA GAGO, 700 PINHEIROS

05421-001

Sacador/Avalista: -

Recibo do Pagador

Recebimento através do cheque nº. do Banco

Autenticação Mecânica

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco pagador.

Corte aqui

**237-2**

23790.05503 90000.000001 38083.103705 8 11660000051232

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, MESMO APÓS VENCIMENTO

Vencimento

07/08/2025

Beneficiário: ASSOCIACAO WORK PLACE - WP - CNPJ: 27.497.784/0001-61

Agência/Código Beneficiário

55-8 / 831037-8

Data do Doc. 23/07/2025	Nº do documento 0812CBIO	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Proces. 23/07/2025	Nosso Número 09/00000000038-0
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 512,32

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

Multa de R\$ 10,25

Juros de 0,034 % ao dia

APOS 5 DIAS

DE ATRASO O TITULO SERA ENVIADO A CARTORIO

DESPESAS CONDOMINIAIS AGOSTO 2025

CONSUMO ENERGIA E AGUA 512,32

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: BIOGESP ASSOC DE GESTAO E EXECUCAO - CNPJ: 26.702.577/0001-39

RUA CUNHA GAGO, 700 PINHEIROS

05421-001

Sacador/Avalista: -

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
ASSOCIACAO WORK PLACE - WP	08/08/2025	R\$ 522,73	R\$ 522,73
23790.05503.90000.000001.38083.103705.8.11660000051232			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
237 - BCO BRADESCO S A	00.000.000/0000-00	27.497.784/0001-61	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
ASSOCIACAO WORK PLACE - WP	ASSOCIACAO WORK PLACE - WP	26.702.577/0001-39	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
BIOGESP ASSOC DE GESTAO E EXECUCAO	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
07/08/2025	512,32	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
10,41	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
08/08/2025 11:32:54	IBEA4C3FCF34DD74EC3B9B9		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Número da Nota 00000059
					Data e Hora de Emissão 28/07/2025 08:49:41
					Código de Verificação 9UHM-LZKK
	20250728u49288801000193				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 49.288.801/0001-93 Inscrição Municipal: 7.574.456-2 Nome/Razão Social: CT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Endereço: AV PAULISTA 1636, SALA 1504 - BELA VISTA - CEP: 01310-200 Município: São Paulo UF: SP					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICO CPF/CNPJ: 26.702.577/0001-39 Inscrição Municipal: 6.149.202-7 Endereço: R CARD ARCOVERDE 1641, SALA 93/94 - PINHEIROS - CEP: 05407-002 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@biogesp.org.br					
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Proposta de prestação de serviços 014-2024. Serviços administrativos prestados em julho de 2025. Vencimento: 31/07/2025. Dados bancários: Banco 077 - Inter Agência 00001 Conta Corrente 27740549-1 PIX 49288801000193					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 10.000,00					
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	
-	-	-	-	-	
Código do Serviço					
01899 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	*	*	*	0,00	
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-		-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 10.000,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
REFERENTE A NF 59

Dados do recebedor

Nome	CNPJ / CPF	Chave
CT CONSULTORIA	49.***.*/****-93	49.***.*/****-93
Instituição		
BANCO INTER		

Dados do pagador

De	CNPJ / CPF
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	26.***.*/****-39
Instituição	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	

ID/Transação
E9040088820250808134144032378755

Data e hora da transação
08/08/2025 - 10:42:01

Código de autenticação
IBE0600CD21B6E2E3434FBA

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 21 Série 11, emitido em 04/08/2025 20250808u55944690000129	Número da Nota 00000021
	Data e Hora de Emissão 04/08/2025 10:27:16
	Código de Verificação PGMI-GPQ7

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 55.944.690/0001-29	Inscrição Municipal: 1.426.985-6
Nome/Razão Social: EDUARDO KUSDRA FILHO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	
Endereço: AV PAULISTA 1106, SALA 01 - BELA VISTA - CEP: 01310-914	
Município: São Paulo	UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICO	
CPF/CNPJ: 26.702.577/0001-39	Inscrição Municipal: 6.149.202-7
Endereço: R CARD ARCOVERDE 1641, SALA 93/94 - PINHEIROS - CEP: 05407-002	
Município: São Paulo	UF: SP E-mail: nfe@biogesp.org.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. prestado entre os dias 01/07/2025 e 31/07/2025 - Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes neste serviço prestado é de aproximadamente 6,00%	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 8.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 02668 - Programação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES	
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 21 Série 11, emitido em 04/08/2025;	



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 8.000,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
REFERENTE A NF 21

Dados do recebedor

Nome
KUSDRAF TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CNPJ / CPF
55.***.***/*-29

Chave
55.***.***/*-29

Instituição
NU PAGAMENTOS - IP

Dados do pagador

De
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

CNPJ / CPF
26.***.***/*-39

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820250808143444036226479

Data e hora da transação
08/08/2025 - 11:34:52

Código de autenticação
IBE0655E7F01946604AE894

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 22 Série 11, emitido em 04/08/2025 20250808u55944690000129	Número da Nota 00000022
	Data e Hora de Emissão 04/08/2025 10:28:41
	Código de Verificação EMUP-CKMB

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 55.944.690/0001-29	Inscrição Municipal: 1.426.985-6
Nome/Razão Social: EDUARDO KUSDRA FILHO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	
Endereço: AV PAULISTA 1106, SALA 01 - BELA VISTA - CEP: 01310-914	
Município: São Paulo	UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICO	
CPF/CNPJ: 26.702.577/0001-39	Inscrição Municipal: 6.149.202-7
Endereço: R CARD ARCOVERDE 1641, SALA 93/94 - PINHEIROS - CEP: 05407-002	
Município: São Paulo	UF: SP E-mail: nfe@biogesp.org.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
10/07 - Criar usuário para Jhonny no Linux\samba\VPN - Configurar acesso as pastas RH - Instalar client VPN na estação, configurar e testar acesso aos arquivos 14/07 - Instalar VPN no computador provisório da Marjorie 16/07 - Instalar VPN no computador provisório da Deizer 16/07 - Criar usuário temporário "GERAL" no Linux, samba e VPN. - Dar permissão de acesso as todas as pastas - Instalar e configurar client VPN na estação 18/07 - Instalar VPN no computador depois de realizado manutenção da Marjorie 21/07 - Liberar acesso para a Amanda Campos na pasta RT, HSML e reconfigurar conexão/acesso em outro computador 21/07 - Reconfigurar programa de monitoramento IP Público em um novo computador, após o antigo ter sido levado para praia grande 22/07 - Criar usuário do Gustavo no servidor de arquivos, VPN, dar permissão de acesso, instalar e configurar client VPN no computador 23/07 - Criar usuário para Guilherme Mazziero no Linux\samba\VPN - Configurar acesso as pastas compras, prestação de contas e contratos...	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 950,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço 02668 - Programação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 22 Série 11, emitido em 04/08/2025;	



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Valor		
R\$ 950,00		
Identificação do pagamento	Informação para o pagador	Informações adicionais
-	-	-
Forma de pagamento	Data de vencimento	Receber após o vencimento
Ag 0679 Cc 130104346	-	-
Valor original	Desconto/Abatimento	Juros
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa		
R\$ 0,00		

Dados do recebedor

Para	Chave	CPF/CNPJ
KUSDRAF TECNOLOGIA DA INFORMACAO	55.944.690/0001-29	55.944.690/0001-29

Dados do pagador

De	CPF/CNPJ	Instituição
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS	26.702.577/0001-39	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação	Data/Hora da transação	Código de autenticação
E9040088820250808143544036305587	08/08/2025 - 11:35:49	IBE06E86AEF762BBF406197

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Chave de Acesso da NFS-e

3548708224863110300018600000000003625080815758048

Número da NFS-e
36

Competência da NFS-e
02/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
02/08/2025 15:47:21

Número da DPS
44

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
02/08/2025 15:47:21



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

48.631.103/0001-86

Inscrição Municipal

-

Telefone

(11) 9826-2257

Nome / Nome Empresarial

48.631.103 TAIS HORCAJO MARTINEZ FUDOLI FAVERO

E-mail

TAISHFAVERO@GMAIL.COM

Endereço

BRASILIO MACHADO, 58, CENTRO

Município

São Bernardo do Campo - SP

CEP

9715140

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

26.702.577/0001-39

Inscrição Municipal

-

Telefone

(11) 2889-8625

Nome / Nome Empresarial

BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS

E-mail

nfe@biogesp.org.br

Endereço

R CARD ARCOVERDE, 1641, SALA 93/94, PINHEIROS

Município

São Paulo - SP

CEP

05407-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não conti...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

São Paulo - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - JUNHO DE 2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

São Bernardo do Campo - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 3.500,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
REFERENTE A NF 36

Dados do recebedor

Nome
**48631103 TAIS HORCAJO MARTINEZ
FUDOLI FAVERO**

CNPJ / CPF
48.***/****-86**

Chave
48.***/****-86**

Instituição
NU PAGAMENTOS - IP

Dados do pagador

De
**BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E
EXECUCAO**

CNPJ / CPF
26.***/****-39**

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820250808133644032059394

Data e hora da transação
08/08/2025 - 10:37:17

Código de autenticação
IBE067891FE4230A9404D83

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



JML Ass. Contábil e Fiscal Ltda

Rua Cunha Gago, 700 6º andar - Pinheiros
São Paulo - SP Cep 05421-001
CRC-SP 2SP019212/0-8

Fone: 11 3030-1833

CNPJ (MF) **01.382.119/0001-39**

Insc. Municipal (CCM) **2.499.636-0**

Data de emissão: **25/06/2025**

	Fatura Nº	Valor R\$	Duplicata Nº	Vencimento
	139363	8.099,00	139363	15/08/2025
	Nome do sacado... : BIOGESP ASSOC.GESTÃO EXEC.SERV.PUBLICOS - 1476			
	Endereço : RUA CARDEAL ARCO VERDE, 1641 - SL 93/94, 1641 - SALAS 93/94			
	Bairro : PINHEIROS			
	Município : SÃO PAULO		UF : SP	CEP: 05407002
	Pça.de Pagamento : A mesma			
	CNPJ / CPF : 26.702.577/0001-39			
	Valor por extenso	OITO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS		
	Reconheço/mos a exatidão desta FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Recebemos a prestação de serviços na importância acima e pagarei/mos a: JML ASS. CONTÁBIL E FISCAL LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.			
	Em	/	/	
	Data do aceite		Assinatura do sacado	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
1	HON. - SERVS.CONTÁBEIS E FISCAIS - JULHO/2025 - SEDE	8.099,00

VALOR TOTAL --->

8.099,00
74



JML ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL - EIRELI -CNPJ. 01.382.119/0001-39
Rua Cunha Gago, 700 - Pinheiros - São Paulo - SP.
Fones: 11 3030-1833 - Email. jml@jmlcontabil.com.br

001-9

BANCO DO BRASIL SA

PREZADO CLIENTE:

Este é o novo Boleto de Cobrança da JML ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL-EIRELI
Qualquer dúvida entre em contato pelos fone:

Telefone: (11) 3030-1833
email: financeiro@jmlcontabil.com.br

Demonstrativo da Cobrança

Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
HON. - SERVS.CONTÁBEIS E FISCAIS - JULHO/2025 - SEDE	8.099,00		

Pagador BIOGESP ASSOC.GESTÃO EXEC.SERV.PUBLICOS RUA CARDEAL ARCO VERDE, 1641 - SL 93/94 PINHEIROS SÃO PAULO-SP - CEP: 0540702 CNPJ: 26.702.577/0001-39	Valor Total	R\$ 8.099,00
	Vencimento	15/08/2025
	Agência/Cód.Beneficiário	0385-9 / 101141-3
	Nosso Número	30377890000139363
	Número do Documento	00000139363

Recibo do Pagador

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL SA | **001-9** | 00190.00009 03037.789009 00139.363170 5 11740000809900

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br					Vencimento ^{1o}	15/08/2025
Beneficiário JML ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL - EIRELI Rua Cunha Gago, 700 - Pinheiros - São Paulo - SP.					CPF/CNPJ: 01382119000139	Agência/Código Beneficiário 0385-9 / 101141-3
Data do Documento 25/06/2025	Número do Documento 00000139363	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 25/06/2025	Nosso Número 30377890000139363	
Uso do Banco	Carteira 17	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 8.099,00	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) Após Vencimento Cobrar multa de R\$ 161,98 Cobrar por dia de Atraso R\$ 53,99					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador	BIOGESP ASSOC.GESTÃO EXEC.SERV.PUBLICOS RUA CARDEAL ARCO VERDE, 1641 - SL 93/94, 05407-02 PINHEIROS SÃO PAULO SP	CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 26.702.577/0001-39 Código de Baixa 00000139363	Software: www.linkinformatica.com.br
Beneficiário final			



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
JML ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL - EIRELI - EPP	08/08/2025	R\$ 8.099,00	R\$ 8.099,00
00190.00009.03037.789009.00139.363170.5.11740000809900			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
001 - BCO DO BRASIL S A	00.000.000/0000-00	01.382.119/0001-39	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
JML ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL - EIRELI - EPP	JML ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL - EIRELI - EPP	26.702.577/0001-39	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
BIOGESP ASSOC.GESTAO EXEC.SERV.PUBLIC	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
15/08/2025	8.099,00	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
08/08/2025 11:33:39	IBE20AF265A9F644E21B279		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

O serviço será prestado na cidade em que houver a designação específica, havendo aditamentos específicos, na unidade supervisionada e gerenciada onde seja responsável técnico, respondendo pelos serviços da unidade, administradas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – Em caso de necessidade de alteração de residência, será concedido prazo de 30 (trinta) dias corridos para a movimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração é estabelecido em R\$ 1,500,00 (mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES COMUNS

São obrigações das partes do presente contrato:

- a) Tratar-se de forma respeitosa, mutuamente, a fim de desenvolver os serviços harmonicamente, sem qualquer prejuízo a terceiros e a população atendida;
- b) Responder aos questionamentos de forma célere, a fim de sanar quaisquer dúvidas que possam gerar prejuízos na operacionalização da unidade de saúde;
- c) Notificar qualquer ocorrência em relação ao presente contrato, a fim de possibilitar atuação imediata para mitigação de riscos ou prejuízos que possam ser gerados;
- d) Ser transparente em toda a relação contratual, adotando a boa-fé como princípio direcionador de todos os atos que venham a ser praticados na vigência do presente;
- e) Comunicar quaisquer questões atinentes à prestação do serviço, seja inconformismo, correção, disciplinamento, não atendimento, impossibilidades e tudo o mais que possa gerar qualquer descontinuidade ou impedimento.

- f) Representar a **CONTRATANTE** perante as equipes médicas, municipalidades, poder público no que diz respeito a operação e atuação da unidade de serviço administrada, visando a melhor técnica e prática para que os serviços aos cidadãos sejam prestados da melhor forma, atendendo às necessidades de cada equipamento de saúde.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES LEGAIS

A **CONTRATADA** possui responsabilidade irrestrita pelo objeto do presente contrato, sendo o sujeito passivo em relação às obrigações civis, trabalhistas, tributárias e criminais durante a vigência deste e atuação como prestador, não vinculando, em hipótese nenhuma, a **CONTRATANTE**, não tendo esta qualquer responsabilidade ou obrigações sobre coisas e pessoas, pelos atos praticados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** declara que não ofereceu, recebeu, cedeu, prometeu, autorizou recebimento ou pagamento, concordou em dar, ceder ou pagar, qualquer valor ou objeto com o intuito de retribuição à vantagem ilícita, para si ou para terceiros, na prática de suas atividades, declarando que não o fez e não o fará. Ainda declara que não há qualquer inquérito civil, criminal, investigação, procedimento apuratório, processo penal, civil ou trabalhista que trate de corrupção, lavagem de dinheiro, peculato, roubo, furto, e outros delitos, praticados por seus sócios ou funcionários em nome da **CONTRATADA**, inclusive por fatos que possam gerar impedimentos para a prática comercial com entidades da administração pública, seja direta ou indireta.

Parágrafo Segundo – Em caso de reconhecimento judicial, de qualquer tipo de vínculo, da **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA** em relação ao presente instrumento, seja de relação penal, civil, trabalhista ou tributária, esta reconhece, através do presente contrato, a obrigação de restituir todos os valores pagos judicialmente, pela **CONTRATANTE**, bem como restituir todos os

O presente será rescindido, de pleno direito, a qualquer tempo, por uma das partes ou ambas, através de instrumento específico.

Parágrafo Primeiro – Em caso de rescisão unilateral, sem justa causa, deverá ser comunicada formalmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – São motivações de rescisão por justa causa:

- a) Descumprimento do presente contrato, seus anexos, aditamentos, retificações, ratificações e todos os acessórios;
- b) Decretação de falência, insolvência ou recuperação judicial;
- c) Declaração de inidoneidade de qualquer ente da federação, seja da administração direta ou indireta;
- d) Inclusão no Cadastro Público de Inadimplentes (CADIN) de qualquer ente da federação;
- e) Responsabilização por qualquer ato desabonador, nas esferas civis, trabalhistas ou penais;

Parágrafo Terceiro – Em caso de não renovação do presente, ele está rescindido de pleno direito, não sendo devido qualquer valor à título de multa ou cláusula penal, não se falando em rescisão unilateral sem justa causa, mas sim em rescisão por decurso do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O presente terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período ou prazo superior, sendo que, em caso de não renovação, considera-se rescindido por decurso de prazo, não havendo que se falar em multa ou cláusula penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

REQUERIMENTO PARA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM – RT

Instituição Contratante (Inserir neste campo os dados da instituição com quem o profissional possui contrato)

Razão Social: Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais - BIOGESP CNPJ: 26702577/0001-39
Nome Fantasia: BIOGESP
Endereço: Rua Cardeal Arco Verde, 1641, 9º andar Bairro: Pinheiros CEP: 05407-002
Cidade: São Paulo Tel: 2889-8625 E-mail: contato@biogesp.org.br
Ramo de atividade: Organização Social de Saúde Natureza: ☐ Pública ☐ Privada ☒ Filantrópica

Instituição de Atuação (Inserir neste campo os dados do local de atuação. Caso seja a mesma instituição, repetir os dados)

Nome Fantasia: Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais - BIOGESP CNPJ: 26.702.577/0001-39
Dpto. / Unid. de Serviço: Nº de CNES:
Endereço: Rua Cardeal Arco Verde, 1641, 9º andar Bairro: Pinheiros CEP: 05407-002
Cidade: São Paulo Tel: 2889-8625 E-mail: contato@biogesp.org.br
Horário de funcionamento: 8h00 às 17h00 E-mail 2:
Ramo de atividade: Organização Social de Saúde Natureza: ☐ Pública ☐ Privada ☒ Filantrópica
Tipo de RT: ☒ RT Assistencial ☐ RT PGRSS ☐ RT Auditoria/Consultoria ☐ RT Obstetrícia
☐ RT Ensino/Docente ☐ RT Limpeza Técnica ☐ RT Banco de Órgãos
☐ RT Estética ☐ RT Nefrologia ☐ RT Equipamentos/Materiais/Insumos Médicos-Hospitalares

Responsável Técnico

Nome do(a) Enfermeiro(a): Karla Izabela Rocha Cardoso Inscrição no COREN-SP: 000.618.031
Dias da Semana Trabalhados: segunda-feira
Horário de Trabalho: 08h00 às 17h00 Carga horária semanal: 8 horas
Endereço Residencial: Avenida Alamandas, 778, apto 54 Bairro: Itaquera
Cidade: São Paulo CEP 08225-310 Tel: 11.96830-8896 Email: KARLAIZABELA81@GMAIL.COM

Outros vínculos profissionais

☐ Não ☒ Sim Se sim, preencha os campos abaixo:

Nome da Inst.: Instituto de Infectologia Emílio Ribas Função: Aux. de Enfermagem
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 165 Bairro: Cerqueira Cesar CEP: 01246-900
Cidade: São Paulo Tel: 11.3876-1200 E-mail: KARLA.CARDOSO@SAUDE.SP.GOV.BR
Dias da Semana Trabalhados: Plantonista
Horário de Trabalho: Carga horária semanal: 30h.

Representante legal da Empresa/Instituição ou Responsável pelo local de atuação do RT

Eu, representante legal da empresa/instituição acima identificada, por meio deste instrumento, declaro que o enfermeiro supracitado neste termo, está designado a assumir as funções de responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem desta empresa/instituição ou setor de trabalho apontado.

Nome do Representante legal: Marco Aurélio Nunes dos Santos Cargo: Diretor Presidente
Formação: Advogado Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
Termos em que, pedimos deferimento.

São Paulo, 01 de Outubro de 2024

Karla Izabela Rocha Cardoso - COREN - SP
assinatura e carimbo do Enfermeiro 618031

assinatura e carimbo do Representante Legal



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 1.500,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025

Dados do recebedor

Nome
KARLA IZABELA SILVA ROCHA

CNPJ / CPF
*****.806.458-****

Conta destino
Ag 0154 Cc 10760213

Instituição
**BCO SANTANDER (BRASIL)
S.A.**

Dados do pagador

De
**BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E
EXECUCAO**

CNPJ / CPF
26.*.***/*-39**

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820250808142844035789011

Data e hora da transação
08/08/2025 - 11:28:50

Código de autenticação
IBE061DD319B1D76C4BE692

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 2				
Data e Hora da Emissão	04/08/2025 11:13:27		Competência	4/8/2025	Código de Verificação	EAKH6TYNC			
Número do RPS			No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP			
Prestador de Serviço									
Razão Social/Nome		MAZZIERO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA							
Nome Fantasia									
CNPJ/CPF	61.036.808/0001-13	Inscrição Municipal	367583	Município	SANTO ANDRE - SP				
Endereço e CEP	RUA GAMBOA ,455 - PARAÍSO CEP: 09190-670								
Complemento	RES. 03 -	Telefone	(18)9793-5866	e-mail	LUCASARAUJO@HOTMAIL.COM				
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS							
CNPJ/CPF	26.702.577/0001-39	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP				
Endereço e CEP	RUA CARDEAL ARCOVERDE ,1641 - PINHEIROS CEP: 05407-002								
Complemento	SALA 93/94	Telefone	(11)4726-6364	e-mail	NFE@BIOGESP.ORG.BR				
Discriminação do Serviço									
Prestação de serviços de apoio administrativo a serem realizadas na sede da Biogesp, Período:14 a 31 de julho de 2025									
DADOS P DEPÓSITO: PIX 61.036.808/0001-13 BANCO NU PAGAMENTOS 0260 AG:0001 C/C 805545800-7									
Valor aproximado dos tributos (6,00%) Conforme Lei da Transparência 12.741/2012 - Fonte: IBPT									
Código do Serviço / Atividade									
17.02 / 17.02 / 821130000 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra				Código ART					
Tributos Federais									
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor do Serviço R\$	4.800,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		4.800,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		4.800,00		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00		
(-) ISSQN Retido	0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	4.800,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		0,00		
				2-Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.							



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 4.800,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
REFERENTE A NF 02

Dados do recebedor

Nome
MAZZIERO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Conta destino
Ag 0001 Cc 8055458007

CNPJ / CPF
61.***/****-13**

Instituição
NU PAGAMENTOS - IP

Dados do pagador

De
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ / CPF
26.***/****-39**

ID/Transação
E9040088820250808142644035614215

Data e hora da transação
08/08/2025 - 11:26:37

Código de autenticação
IBE06A65441C09BC74EA58E

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20250805u48760875000118

Número da Nota

00000034

Data e Hora de Emissão

05/08/2025 16:55:37

Código de Verificação

EEF9-GDEH**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **48.760.875/0001-18**Inscrição Municipal: **7.536.169-8**Nome/Razão Social: **48.760.875 MARCUS DYEGO DOMINGOS NUNES DOS SANTOS**Endereço: **R GASPARD FERNANDES****00626 - VILA MONUMENTO****- CEP: 01549-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICO**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**Inscrição Municipal: **6.149.202-7**Endereço: **R CARD ARCOVERDE 1641, SALA 93/94 - PINHEIROS - CEP: 05407-002**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **nfe@biogesp.org.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços de apoio financeiro - Ref. 07/2025

DADOS PARA PAGAMENTO:

NUBANK (260)

AGÊNCIA 0001

CONTA CORRENTE 95306765-8

CHAVE PIX É O NÚMERO DO CNPJ: 48760875000118

Empresa optante pelo Simples Nacional - Dispensada da retenção dos tributos federais IRRF, PIS, COFINS e CSLL, de acordo com os artigos 1º e 3º da instrução normativa RFB nº 765 de 02/08/2007 e artigo 4º, inciso XI da instrução normativa RFB nº 1.234/2012.

Carga tributária aproximada de 6%, conforme determina a lei 12.741/12.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.945,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
03158 - Datilograf, digitação, estenogrf, expdnte, secret, redação, ed. revis, infr estrut adm e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 5.945,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
REFERENTE A NF 34

Dados do recebedor

Nome	CNPJ / CPF	Chave
48760875 MARCUS DYEGO DOMINGOS NUNES DOS SANTOS	48.***.*/****-18	48.***.*/****-18
Instituição		
CORA SOCIEDADE DE CR DITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.		

Dados do pagador

De	CNPJ / CPF
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	26.***.*/****-39
Instituição	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	

ID/Transação
E9040088820250808120844026409973

Data e hora da transação
08/08/2025 - 09:09:46

Código de autenticação
IBE06B37DA0DE2250440D9B

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E
R CARD ARCOVERDE, 01641 APT 93
PINHEIROS
05407-002 SAO PAULO SP

Código
003/405800550

Vencimento
05/08/2025
Valor
161,77

CPF/CNPJ
26.702.577/0001-39

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:



Claro net virtua



FONE ILIM BR TOT 1L EMP
PME 10.0

Claro-club

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-club

descrição

total



Claro net virtua

146,78



NET Fone

14,99

Valor total
161,77



Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/07/25 A 31/07/25 OFERTA CONJUNTA BL PME 600 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 146,78

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 146,78

Total Claro net virtua 146,78



NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	0h34m06s	0,00
OFERTA CONJUNTA FONE		14,99
Total NET Fone		14,99

Claro-empresas

HUB DE SOLUÇÕES



CONSTRUTOR
DE SITE



REGISTRO
DE DOMÍNIO



MICROSOFT
365



SITE PRONTO



HOSPEDAGEM
DE SITE

Conheça o **Hub de Soluções da Claro empresas**, uma plataforma digital intuitiva, criada para empresas que buscam **automatizar e expandir sua presença online** com soluções integradas, eficazes e inovadoras.

PARA CONTRATAR É PRÁTICO,
RÁPIDO E 100% DIGITAL

1

Passo 1: Acesse o site
claro.com.br/empresas/hubdesolucoes

2

Passo 2: Em seguida, selecione o produto que deseja conhecer no Hub de Soluções.

3

Passo 3: Após escolher o produto, contrate o serviço ideal para o seu negócio.

4

Passo 4: Feche a compra no carrinho e pronto! Aproveite o melhor da Claro empresas.



Saiba mais e
impulsione
seu negócio!



Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja.

-Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.

Após 60 dias da suspensão o contrato poderá ser rescindido e poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Havendo pagamento antes da rescisão o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24 hs após a baixa.

Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:

003256485283589,
003246064740026,
003245863827265,
003245863819833, 003245863812283

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, FATLOJ, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PICPAY

Cliente

BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E

Identificação para Débito

NET SERVICOS 0034058005504

Mês Referência

Julho/2025

Vencimento

05/08/2025

Valor

161,77

84650000001-9 61770162202-0 50805003000-8 00496390808-4



Pague
com
Pix
[Clique
Aqui](#)



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

003/004

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

01/01

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)
--------------	---------------------	------------------	----------------	---------	-------------

Telefone: 1128898625--FRANQUIA 001

FONE EMP ILIM BRASIL TOTAL 1L

03/06/2025 A 02/07/2025

SubTotal 7,49
7,49

Aplicativos Digitais-Exame Audio Noticias

03/06/2025 A 02/07/2025

SubTotal 7,50
7,50

LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS

1130042221	São Paulo-SP	0h07m36s	0,00
1130301833	São Paulo-SP	0h02m54s	0,00
1130662607	São Paulo-SP	0h00m30s	0,00
1130862607	São Paulo-SP	0h03m12s	0,00
1134740458	São Paulo-SP	0h03m18s	0,00
1140001836	São Paulo-SP	0h02m00s	0,00
1140040001	São Paulo-SP	0h04m48s	0,00
1148224564	São Paulo-SP	0h09m48s	0,00
SubTotal		0h34m06s	0,00

SubTotal 0h34m06s 14,99

Total Serviço 14,99

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

004/004

Discriminação do Serviço

BANDA LARGA
01/07/25 A 31/07/25 MENSALIDADE VIRTUA BL PME 600 MEGA FIDELIDADE
SUB TOTAL BANDA LARGA

ICMS
18,14 100,78
100,78

VALOR DA NOTA FISCAL:

100,78

ICMS Base de Cálculo: 100,78 Aliquota: 18,00% Valor: 18,14

Reservado ao Fisco

2F79.BD5F.2DED.387D.0646.D259.B186.7959

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. \\\ - Regime especial, processo ua 1000620-420558/2004/Central de Atendimento ANATEL 1331/Emissão autorizada pelo Regime Especial: 095166/2020 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 18,14 - FUST TOTAL 0,80 - FUNTTEL TOTAL 0,40

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais

SVA-ANTI VIRUS MCAFFEE EMPRESAS 1:R\$ 7 / -SKEELO EMPRESA:R\$ 25 / -ANTI VIRUS MCAFFEE EMPRESAS 3:R\$ 14

CLARO S.A.
RUA HENRI DUNANT - 780 - TORRE A E
TORRE
CEP: 04709110 SAO PAULO - SP
CNPJ: 40.432.544/0001-47
I.E.: 114.814.878.119

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCA
R CARDEAL ARCOVERDE 01641 APT 93
PINHEIROS
SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 26.702.577/0001-39 I.E.: ISENTO

Código Cliente: 00222928366-0000 UF: SP VIA ÚNICA
Data Emissão: 08/07/2025 NF: 015154158
Nº Fatura: 2507928095971 Série: B1

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

EMISSAO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL - RE: 036820/2019

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ. ICMS	ICMS	VALOR(R\$)
NET FONE / NET FONE	18,00	1,34	7,49

Reservado ao Fisco:

33de.5c25.a861.61e8.92e3.578a.0fd7.7270

VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
7,49	7,49	18,00	1,35	0,00	0,00
TOTAL: 7,49	7,49		1,35	0,00	0,00

MENSAGEM:

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 1,35
Contribuição FUST NET FONE = R\$ 0,05 / Contribuição FUNTTEL NET FONE = R\$ 0,02

Hub\$
contabilidade

CONTABILIDADE DE
FORMA SIMPLES E
EFICAZ COM ATÉ

35% OFF

*Benefício válido exclusivamente através da landing page da parceria



Saiba mais em:



Claro-clube



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
CLARO SA	11/08/2025	R\$ 161,77	R\$ 161,77
846500000019.617701622020.508050030008.004963908084			

Empresa	Valor	Codigo de Barras
CLARO SA	R\$ 161,77	84650000001-9 61770162202-0 50805003000-8 00496390808-4

Data / hora da transação:	Autenticação
11/08/2025 10:53:12	IBE71365BAD8D564E3B9265

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 14	
			Código de Verificação MFARDQBL5	
			Emissão da NFS-e 08/08/2025 20:04	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço			
CPF/CNPJ:	55.960.921/0001-98	Inscrição	3178560
Nome/Razão Social:	RICARDO BALTAZAR DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
Endereço	RUA FREDERICO OZANAM	Número:	30
Complemento:	0191 TORRE A	Bairro:	JOSÉ MENINO
CEP:	11065-240	Município:	SANTOS
		UF:	SP
E-mail:	rbsbaltazar@gmail.com	País:	Brasil
		Telefone:	

Tomador de Serviço			
CPF/CNPJ:	26.702.577/0001-39	Inscrição Municipal:	NIF:
Nome/Razão Social:	BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS		
Endereço:	Rua Cardeal Arcoverde	Número:	1641
Complemento:	SALA 93/94	Bairro:	Pinheiros
CEP:	05407-002	Município:	SAO PAULO
		UF:	SP
E-mail:	NFE@BIOGESP.COM.BR	País:	Brasil
		Telefone:	(11)4726-6364

Atividade Econômica	
17.14 / 6911701 - serviços advocatícios	

Discriminação do Serviço	
Serviços de consultoria juridica em Direito Administrativo, Tributario e Civel	

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	13.012,19
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simples Nacional	(X) Sim () Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	08/2025	Base de Cálculo	13.012,19
Município Prestação	SANTOS - SP	Alíquota	0,00
Município Incidência	SANTOS - SP	ISSQN	0,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido	13.012,19



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Valor		
R\$ 13.012,19		
Identificação do pagamento	Informação para o pagador	Informações adicionais
-	-	-
Forma de pagamento	Data de vencimento	Receber após o vencimento
Ag 0679 Cc 130104346	-	-
Valor original	Desconto/Abatimento	Juros
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa		
R\$ 0,00		

Dados do recebedor

Para	Chave	CPF/CNPJ
RICARDO BALTAZAR DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	-	55.960.921/0001-98

Dados do pagador

De	CPF/CNPJ	Instituição
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS	26.702.577/0001-39	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação	Data/Hora da transação	Código de autenticação
E90400888202508120042442508096 52	11/08/2025 - 21:43:12	MBJ3718F7A78074084691A6

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



L & C

CONSULTORIA IMOBILIÁRIA & COBRANÇAS

SERVIDADE COM CONFIANÇA E RESPEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

CONFORME LEI Nº. 8.245/91 e LEI Nº. 12.112/09

- ✚ **LOCADORA:** Kizzy Kamoto de Menezes, brasileira, casada, Diretora Administrativa, portadora da cédula de Identidade RG nº 25.102.776-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 271.201.498-73, com endereço para correspondência à Rua Afonso Zampol nº 104, sala 03, CEP 09400-050, Centro, Ribeirão Pires/SP (Endereço dos Jurídico Administradores).
- ✚ **LOCATÁRIA:** BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais, com CNPJ sob nº 26.702.577/0001-39, localizada na Rua Cunha Gago – 700 – 1º andar – Pinheiros - SP, representada por Marco Aurélio Nunes dos Santos, brasileiro, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.512.136-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 130.078.638-80, residente e domiciliado à Rua Joaquim Piza – 342 – Cambuci – CEP: 01528-010- SP.
- ✚ **TESTEMUNHAS:**
Erica de Jesus Lopes, brasileira, divorciada, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG. No. 41.587.142-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 339.269.658-78.
Lucas Prado Monteiro, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG. No. 47.556.096-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 389.762.788-44.
- **ADMINISTRADORES:** L&C Consultoria Imobiliária e Cobranças, CNPJ 29.804.708/0001-87, CRECI JURÍDICO nº J-33271 representada por; Miguel Luis Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 23.580.573-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 273.062.878-93, com endereço para correspondência à Rua Afonso Zampol nº 104, sala 03, CEP 09400-050, Centro, Ribeirão Pires/SP.
- **OBJETO DESTES CONTRATO**
Locação do imóvel de legítima propriedade do Requerido, situado na Rua Diamantino de Oliveira – 110 - CEP: 09400-420 - Ribeirão Pires/SP, consistente de prédio com 115,20 metros quadrados, com área construída, e seu respectivo terreno com área de 2183 metros quadrados, com nove, salas, uma cozinha, cinco banheiros, piscina, dispensa, salão, depósito, que será vistoriado pela LOCATÁRIA. Com vistoria e relatório fotográfico de entrada realizado em 25/04/2022, locação está contratada mediante as especificações, termos e condições a seguir:
- **CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE DA LOCAÇÃO**
Única e exclusivamente para fins comerciais da LOCATÁRIA, não podendo mudar sua finalidade sem autorização por escrito do LOCADOR, sob pena de incorrer na multa prevista

Rubricas.

Locadora

Locatária

Testemunha 01

Testemunha 02

Administradora

Rua Afonso Zampol, 104, Centro, Ribeirão Pires/SP – Fone: 011-4825-5530 – CRECI J-33271



L & C
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA & COBRANÇAS

SERIEDADE COM CONFIANÇA E RESPEITO

na cláusula Vigésima Terceira;

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DA LOCAÇÃO**

O prazo do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **01/05/2022** até o dia **31/04/2023**.

➤ **CLÁUSULA TERCEIRA: VALORES**

O aluguel mensal livremente convencionado nesta data é de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** para pagamento até dia **30 (trinta)** de cada mês vencido.

➤ **CLÁUSULA QUARTA:**

Em caso de atraso no pagamento do aluguel e encargos convencionais, serão cobrados juros de mora de **1% (um por cento)** ao mês e multa moratória de **10% (dez por cento)** sobre a importância devida, além de correção monetária com base no IGP-M/FGV e na falta deste ou ser ele negativo, tomar-se-á a média entre os índices oficiais em vigor à época, bem como honorários de advogado de **20% (Vinte por cento)** na hipótese de cobrança extrajudicial no escritório do advogado da LOCADORA, conforme autorizado pelo artigo 395 do Código Civil;

➤ **CLÁUSULA QUINTA: LOCAL DO PAGAMENTO**

A LOCATÁRIA se obriga a pagar o aluguel, mensalmente, nas datas convencionadas diretamente no endereço da **L&C CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E COBRANÇAS - CRECI J-33271 CNPJ 29.804.708.0001/87**, situada na Rua Afonso Zampol, 104, Centro, Ribeirão Pires, São Paulo, CEP 09400-050, representantes legais da LOCADORA, sempre no horário bancário. Por outro lado, por comodidade da LOCATÁRIA, esta solicita que o pagamento dos aluguéis sejam efetuados mediante boleto bancário, neste caso a LOCATÁRIA autoriza, expressamente a L&C Cobranças, que seja cobrada a taxa bancária, ou ainda onde e a quem, a representante legal da LOCADORA indicar, ficando convencionado que o não recebimento do boleto bancário, por qualquer razão, não será motivo para a LOCATÁRIA não efetuar o pagamento do aluguel e encargos da locação nos respectivos vencimentos, neste caso, A LOCATÁRIA deverá efetuar o pagamento do aluguel e demais encargos diretamente no endereço do representante legal da LOCADORA. A representante legal da LOCADORA enviará o boleto a LOCATÁRIA com até 5 dias uteis de antecedência.

➤ **CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE**

Decorrido cada período de **12 (doze) meses**, o aluguel mensal será reajustado de acordo com a variação do IGP-M/FGV e na falta deste ou ser ele negativo tomar-se-á a média entre os índices oficiais, se positivos, em vigor à época. Se em virtude de Lei superveniente, vier a ser admitido o reajuste do aluguel em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já, em caráter irrevogável, que o reajuste do aluguel seja pela menor periodicidade que for permitida pela Lei posterior e pelo índice oficial em vigor na época;

➤ **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Finda a locação, a LOCATÁRIA se obriga a devolver a LOCADORA o imóvel em questão, em

Rubricas.	Locadora	Locatária	Testemunha 01	Testemunha 02	Administradora	2



L & C
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA & COBRANÇAS

VEREDADE COM CONFIANÇA E RESPEITO

perfeito estado de conservação e limpeza, conforme termo de vistoria e fotos, juntamente com as três últimas contas quitadas de energia e água.

➤ **CLÁUSULA OITAVA:**

A LOCATÁRIA se obriga, a manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação e higiene, bem como todas as instalações e serventias sem o menor dano ou falta, inclusive fechaduras, chaves, trincos, vidros, torneiras, pinturas, instalações sanitárias, portões, portas, janelas, pisos e outros acessórios, conforme o Termo de Vistoria.

➤ **CLÁUSULA NONA:**

Nenhuma modificação na estrutura e divisão do imóvel será feita pela LOCATÁRIA, somente como consentimento prévio e por escrito da LOCADORA neste caso, as benfeitorias realizadas pela LOCATÁRIA ficarão incorporadas ao imóvel sem direito a indenização, reembolso ou retenção; **Parágrafo único:** Incidirá multa prevista na cláusula Vigésima Terceira em caso de qualquer obra não autorizada, assim entendida benfeitorias, construções e reformas, além do ressarcimento de despesas com a sua remoção e restituição ao estado inicial, facultando, ainda, e cumulativamente o direito da LOCADORA rescindir o contrato.

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA:**

É vedada a transferência deste contrato, no todo ou em parte, bem como a sublocação ou empréstimo do imóvel, sem prévio consentimento por escrito da LOCADORA, mesmo que tal alteração seja para firma constituída pela LOCATÁRIA. A LOCATÁRIA se obriga a usar o imóvel exclusivamente para os fins já estipulados;

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Ficará sob responsabilidade integral da LOCATÁRIA, seus representantes legais os seguintes pagamentos;

- Do consumo de luz com conta individual.
- Do consumo de água com conta individual.
- Prêmios e taxas de seguro contra incêndio, se houver, qualquer que seja sua modalidade de cobrança.

➤ **Impostos Prediais e territoriais Urbanos serão de responsabilidade de pagamento da LOCADORA,** com seus respectivos vencimentos, assim como multas e majorações deste imposto, taxas e demais tributos, durante o período da locação

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A LOCATÁRIA declara ter pleno conhecimento de que o resgate de recibos posteriores não significa e nem representa quitação de débitos anteriores, nem de outras obrigações decorrentes deste contrato, deixadas de cobrar por quaisquer circunstâncias em qualquer época;

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Consertos, reformas e melhoramentos efetuados pela LOCATÁRIA no imóvel, ainda que necessários para sua utilização e adaptação de sua atividade, correrão por sua própria conta

Rubricas.

Locadora

Locatária

Testemunha 01

Testemunha 02

Administradora

3



L & C
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E COBRANÇAS
SERIEDADE COM CONFIANÇA E RESPEITO

e passarão a incorporar o imóvel automaticamente sem direito a reembolso, indenização ou retenção, exceto os consertos de responsabilidade da LOCADORA, conforme artigo 22 da lei 8.245/91.

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É facultado a LOCADORA ou seus representantes legais a vistoriar o imóvel locado, sempre que julgar conveniente e necessário, mediante combinação prévia de dia e hora, permitindo, desde já, a LOCATÁRIA que o imóvel seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei 8.245/91, conforme artigo 23, Inciso IX, da mesma Lei;

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A LOCATÁRIA dará ciência imediata a LOCADORA ou seu representante legal de todo e qualquer dano ocorrido no imóvel, que implique em consertos em sua estrutura, como rachaduras, destelhamentos, vazamentos ou enchente, incêndios, etc...

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará a LOCADORA e seu representante legal desobrigados por todas as cláusulas deste contrato, ressalvando-se a LOCATÁRIA o direito de haver do poder expropriante a indenização que requerer;

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A LOCATÁRIA se obriga a fazer chegar às mãos da LOCADORA, através de seu representante legal, todo tipo de aviso ou comunicação, que diga respeito ao imóvel locado, sob pena de responder pelas perdas e danos que causar com sua omissão;

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Em caso de acidente que obrigue a reconstrução do imóvel, operar-se-á automaticamente a rescisão do presente contrato, sem prejuízo da responsabilidade da LOCATÁRIA se o fato lhe for imputável;

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

O valor de todo e qualquer débito existente até o dia em que a LOCATÁRIA devolver as chaves do imóvel será corrigido nos termos da Cláusula Quarta;

➤ **CLÁUSULA VIGÉSIMA: MORA DA LOCATÁRIA**

Considera-se em mora a LOCATÁRIA, independentemente de qualquer notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, se não efetuarem o pagamento dos aluguéis e encargos da locação no tempo, lugar e forma convencionada neste Contrato, conforme previsto no artigo 394 do Código Civil;

➤ **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Tudo quanto for devido, em razão deste contrato, notadamente os aluguéis mensais e seus acessórios, serão cobrados por ação judicial apropriada no Foro do endereço do imóvel locado, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos contraentes como seu domicílio, para que nele se exercitem e se cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Todo e

Rubricas.

Locadora

Locatária

Testemunha 01

Testemunha 02

Administradora

4



L & C

CONSULTORIA IMOBILIÁRIA & COBRANÇAS

CONDOMÍNIO COM ADMINISTRAÇÃO E RESERVA

qualquer comunicado, notificação, e/ou citação judicial ou extrajudicial, serão recebidos pela LOCATÁRIA no endereço do imóvel ora locado, em nenhuma hipótese poderá pleitear que tal citação/notificação seja feita por carta Precatória, em outro endereço. As citações/notificações poderão ser feitas via postal, "fac-símile", e-mail ou telegrama;

➤ **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

Em qualquer procedimento judicial que a LOCATÁRIA der causa, correrão por sua conta, além do principal, todas as custas e despesas oriundas dessa medida, além dos honorários de advogados a razão de 20% (vinte por cento) se os valores reclamados forem liquidados extrajudicialmente no escritório do advogado da representante legal da LOCADORA, nos termos da cláusula quarta;

➤ **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

Fica estipulada a multa de 03 (três) vezes o valor do aluguel, vigente na época do ocorrido, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato, com a faculdade para as partes inocentes de considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer notificação.

Parágrafo Único: Na hipótese de desocupação do imóvel locado na vigência do presente Contrato a multa será devida, segundo a proporção prevista no Artigo 4º da Lei 8.245/91 com a redação dada pela Lei 12.112 de 09 de dezembro de 2009 e estando o presente contrato prorrogado por prazo indeterminado a multa será devida nos termos do Parágrafo Único do artigo 6º da Lei 8.245/91. Em qualquer hipótese o valor correspondente à multa será corrigido nos termos da cláusula quarta deste contrato. Fica a LOCATÁRIA obrigada a comunicar a intenção de desocupação com 30 (trinta) dias de antecedência;

➤ **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:**

Se o aluguel e demais encargos forem pagos através de cheque, será considerada como data de pagamento e quitação a data da compensação, ou seja, a data que o valor estiver disponível para a LOCADORA. Na hipótese de compensação após o vencimento do aluguel, bem como na hipótese de devolução pelo Banco sacado, por qualquer motivo, o valor do aluguel será acrescido de juros, correção monetária, conforme cláusula quarta deste contrato e encargos bancários em razão da devolução, se houver. Ficando convencionado que o aluguel e encargos da locação não poderão ser pagos com cheques de terceiros;

➤ **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:**

Se a LOCADORA admitir, em benefício da LOCATÁRIA, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste Contrato, pois se constituirá em ato de mera liberalidade da LOCADORA;

➤ **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A LOCATÁRIA se obriga a respeitar a convenção, regulamento interno do condomínio (se houver), e o direito de vizinhança, responsabilizando-se ainda pelos atos dos seus empregados, prepostos e daqueles a quem permitir o ingresso no imóvel objeto desta locação. O não atendimento desta disposição acarretará em rescisão automática e a aplicação da multa da cláusula Vigésima Terceira;

Rubrica

Locadora

Locatária

Testemunha 01

Testemunha 02

Administradora

5



L & C

CONSULTORIA IMOBILIÁRIA & COBRANÇAS

SERVIDORES COM CONFIANÇA E RESPEITO

- **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A LOCATÁRIA se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e documentos apresentados para aprovação da ficha cadastral e os dados utilizados na elaboração deste contrato;

- **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:**

Em até 10 (dez) dias úteis após a efetiva desocupação e entrega das chaves do imóvel pela LOCATÁRIA, a LOCADORA ou seu representante legal efetuarão vistoria no imóvel com base na vistoria de entrada e se constatando irregularidades serão feitos orçamentos de material e mão-de-obra e os reparos necessários serão efetuados, através do profissional que melhor orçamento e confiabilidade apresentar para a LOCADORA, obrigando-se a LOCATÁRIA ao pagamento das despesas para execução dos serviços, cujo pagamento se dará no ato da apresentação dos orçamentos, acrescido de juros e correção monetária nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, sob pena de ser cobrado aluguel vigente à época até que os danos sejam reparados, de acordo com o prazo estipulado no melhor orçamento para a realização do serviço.

Parágrafo Único: É facultado a LOCATÁRIA, providenciar os eventuais reparos conforme cláusula anterior, no prazo de 10 (dez) dias depois de informados da existência dos mesmos, os quais poderão se quiser constatar pessoalmente os danos causados.

- **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:**

A LOCATÁRIA se obriga a fazer, anualmente, seguro contra incêndio sobre o valor da construção, tomando-se por base o valor do metro quadrado para construção do imóvel locado, com apólice em benefício da LOCADORA, cujo seguro deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da vigência deste contrato, entregando, no mesmo prazo, a apólice no escritório do representante legal da LOCADORA, sob pena de incorrer na multa da cláusula Vigésima Terceira;

- **CLÁUSULA TRIGÉSIMA:**

30.0. A LOCATÁRIA se responsabilizará pelo pagamento do consumo de energia elétrica (conta própria) e consumo de água (conta própria), em caso de contínuos atrasos estará sob pena de incorrer na multa da cláusula Vigésima Terceira;

30.1. A LOCATÁRIA se compromete a transferir para seu nome, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da vigência deste contrato, a conta de luz e conta de água, sob pena de incorrer a multa da cláusula vigésima terceira, e nesse caso de infringir a cláusula contratual, tem a ciência da multa contratual e cumulativamente, autorizam que o representante legal da LOCADORA realize as transferências nas concessionárias;

30.2. A LOCATÁRIA autoriza e nomeia os representantes legais da LOCADORA, ou seja, os ADMINISTRADORES, que realizem a transferência, pedido de corte ou efetuem troca de titular das contas nas concessionárias ou empresas de consumo de água e luz e, também, autorizam que após ou no encerramento do contrato os ADMINISTRADORES realizem a troca de titularidade da conta de energia e água e também autoriza e nomeia os representantes legais da LOCADORA, ou seja, os ADMINISTRADORES a renovar o seguro fiança, inicial de 30 meses, pelo tempo que perpetuar o contrato de locação, sob pena de multa contratual.

Rubricas

Locadora

Locatária

Testemunha 01

Testemunha 02

Administradora

Rua Afonso Zampol, 104, Centro, Ribeirão Pires/SP - Fone: 011-4825-5530 - CRECI J-33271

6



L & C

CONSULTORIA IMOBILIÁRIA & COBRANÇAS

SERIEDADE COM CONFIANÇA E RESPEITO

➤ **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:**

A LOCATÁRIA tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrega das chaves do imóvel para testar todas as instalações do imóvel e relatar por escrito alguma divergência no Termo de Vistoria de Entrada. Após o decurso do prazo considerar-se-á que o imóvel se encontra em boas condições.

➤ **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: da GARANTIA**

A LOCADORA isenta a LOCATÁRIA da apresentação de garantia locatícia.

➤ **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:**

A locação ora celebrada rege-se pelas disposições da Lei nº 8.245/91 de 18 de outubro de 1991 com as alterações da Lei nº 12.112/09;

➤ **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:**

As partes declaram expressamente que lhes foram dadas a oportunidade de tomarem conhecimento prévio do conteúdo do contrato, bem como foram esclarecidas todas as dúvidas suscitadas e admitidos alterações das cláusulas contratuais;

Após leitura, discussão, entendimento e aprovação sem qualquer restrição de todos os dizeres, termos, condições e cláusulas deste Contrato de Locação, em especial as cláusulas de praxe, as partes assinam três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento.

Ribeirão Pires, 18 de abril 2022.

LOCADORA:

LOCATÁRIA:

ADMINISTRADORA:

TESTEMUNHAS:

Rubricas.

Locadora

Locatária

Testemunha 01

Testemunha 02

Administradora

Rua Afonso Zampol, 104, Centro, Ribeirão Pires/SP – Fone: 011-4825-5530 – CRECI J-33271

Scanned with CamScanner



Santander

033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					10/08/2025
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
L & C CONSULTORIA IMOBILIARIA E COBRANCA - 29.804.708/0001-87					0196 / 002967197
AV PREF VALDIRIO PRISCO, 39 - CENTRO - CEP: 09401-010 - RIBEIRAO PIRES - SP					
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
04/08/2025		DM	Não	04/08/2025	0000000009930
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		9.370,40
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA MORATORIA DE 10%DEZ PORCENTO // JUIROS DE MORA 1% HUM PORCENTO AO MES NAO RECEBER APOS O 5 QUINTO DIA DO VENCIMENTO SUJEITO A PROTESTO APOS O 6 SEXTO DIA DO VENCIMENTO OBS Ja incluso no valor do titulo, valores conforme Clausula Quinta do Contrato de locacao. incluso 364,40 IPTU					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador

BIOGESP ASS DE GESTAO E EXECUCAO DE S - 26.702.577/0001-39
RUA TRANQUILA 305
RIBEIRAO PIRES / SP - 09421-190

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica

Santander

033-7

03399.29671.19700.000003.00993.001015.4.11690000937040

Corte na Linha Pontilhada

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					10/08/2025
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
L & C CONSULTORIA IMOBILIARIA E COBRANCA - 29.804.708/0001-87					0196 / 002967197
AV PREF VALDIRIO PRISCO, 39 - CENTRO - CEP: 09401-010 - RIBEIRAO PIRES - SP					
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
04/08/2025		DM	Não	04/08/2025	0000000009930
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		9.370,40
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA MORATORIA DE 10%DEZ PORCENTO // JUIROS DE MORA 1% HUM PORCENTO AO MES NAO RECEBER APOS O 5 QUINTO DIA DO VENCIMENTO SUJEITO A PROTESTO APOS O 6 SEXTO DIA DO VENCIMENTO OBS Ja incluso no valor do titulo, valores conforme Clausula Quinta do Contrato de locacao. incluso 364,40 IPTU					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador

BIOGESP ASS DE GESTAO E EXECUCAO DE S - 26.702.577/0001-39
RUA TRANQUILA 305
RIBEIRAO PIRES / SP - 09421-190

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica





Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
L & C - CONSULTORIA IMOBILIARIA	11/08/2025	R\$ 9.370,40	R\$ 9.370,40

03399.29671.19700.000003.00993.001015.4.11690000937040

Nosso Número	Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final
0000000009930	033 - BANCO SANTANDER	00.000.000/0000-00
CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original
29.804.708/0001-87	L & C - CONSULTORIA IMOBILIARIA	L C CONSULTORIA IMOBILIARIA E COBRANCAS EIRELI
CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original	Data de Vencimento
26.702.577/0001-39	BIOGESP ASS DE GESTAO E EXECUC	10/08/2025
Valor Nominal (R\$)	Valor Encargos (R\$)	Valor Iof (R\$)
9.370,40	0,00	0,00
Desconto (R\$)	Valor Total a Cobrar (R\$)	CPF/CNPJ Pagador Efetivo
0,00	9.370,40	26.702.577/0001-39
Razão Social Pagador Efetivo	Data / hora da transação:	Autenticação
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	11/08/2025 10:57:00	IBE5E859C29B9254C538AF8

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B - B3 - CONVENCIONAL - Comercial - Comercial	Monofásico		08/07/2025	07/08/2025	30	05/09/2025
BIOGESP ASSOC GESTAO EXECUCAO SERV PUBLI		INFORMAÇÕES FISCAIS				
R TRANQUILA 305 - VILA ROSAL CEP: 09421-190 - RIBEIRAO PIRES/SP CNPJ: 26.***.***/*-39 INSC. EST: ISENTO		Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica 5EA6.E487.2F2E.AF38.4C81.DCC7.F26C.C2EC NOTA FISCAL Nº 734793418 - SÉRIE B DATA DE EMISSÃO: 07/08/2025 CFOP: 5253 (Venda de en. elétrica p/ estabelecimento comercial) CPF/CNPJ: 26.***.***/*-39 e INSC. EST. ISENTO				
INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 24881830						
Nº DO CLIENTE 27153808						
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
08/2025	25/08/2025	R\$688,07				

MENSAGENS IMPORTANTES

Confira aqui o DEC (número médio de horas que os clientes de seu conjunto ficaram sem energia) e o FEC (número de vezes que os mesmos clientes ficaram sem energia):
DEC (Ano/Abr/Mai/Jun):11.20/0.98/0.42/0.70 FEC (Ano/Abr/Mai/Jun):5.83/0.53/0.15/0.87
Comunicado importante: Conforme REN ANEEL nº 3.477/25 em 04/07/25, entraram em vigor os seguintes reajustes das tarifas: Resid (+) 13,98%, Bx Renda (+) 6,19%, Rural (+) 13,98%, Com/Ind (+) 13,98%.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant. (kWh)	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP	517,97	0,91	4,70	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
USO SIST. DISTR. (TUSD)	KWH	632.000	0,55574	351,23	14,71	351,23	18%	63,22	0,43244	COFINS	517,97	4,20	21,74	AGO/25	632,000	30	LID
ENERGIA (TE)	KWH	632.000	0,37617	237,74	9,95	237,74	18%	42,79	0,29274	ICMS	631,66	18,00	113,69	JUL/25	921,000	32	LID
ADIC BANDEIRA VERMELHA		0,000	0,00000	42,69	1,78	42,69	18%	7,68	0,00000					JUN/25	607,000	29	LID
CIP-RIB.PIRES - MUNICIPAL				56,41	0,01	0,00	0%	0,00						MAI/25	857,000	31	LID
Subtotal Faturamento				631,66	0,00	0,00		0,00						ABR/25	623,000	28	LID
Subtotal Outros				56,41	0,00	0,00		0,00						MAR/25	832,000	32	LID
TOTAL				688,07	26,45	631,66		113,69						FEV/25	758,000	29	LID
														JAN/25	1.137,000	33	LID
														DEZ/24	788,000	29	LID
														NOV/24	683,000	30	LID
														OUT/24	769,000	31	LID
															0		
															0		

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS										
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh											
8477870	ENRG ATV	ÚNICO	30.158	30.790	1,00000	632,000											

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 778 7272

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Sua conta não está em débito automático? Cadastre-se em seu banco com o código: 100239447685

BANCO BRADESCO S/A - 237-2

- O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO 1 DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO

23792.37205 90189.974273 43003.432705 9 11840000068807

PAGADOR:
BIOGESP ASSOC GESTAO EXECUCAO SERV PUBLI - CNPJ: 26.***.***/*-39
R TRANQUILA 305 - VILA ROSAL - RIBEIRAO PIRES/SP CEP: 09421-190

NOSSO Nº:
09/01899742743-1

Nº DOCUMENTO:
734793418

DATA DE VENCIMENTO:
25/08/2025

VALOR DO DOCUMENTO:
R\$ 688,07

VALOR PAGO:
R\$ 688,07

BENEFICIÁRIO:
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - CNPJ: 61.***.***/*-93
AGÊNCIA/CODIGO DO BENEFICIÁRIO: 2372-/43277-6

MENSAGEM:
- ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA



Pague via PIX!
Utilize este QRCode



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento Emergencial**
24 horas 0800 72 72 196
-  **Atendimento Comercial**
24 horas 0800 72 72 120
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 77 28 626
-  **Ouvidoria 0800 72 73 110**
Atendimento em dias úteis das 8h às 18h

Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.

Para tirar dúvidas, fazer reclamações ou solicitar serviços sem precisar ir a uma loja de atendimento presencial. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
- Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.**
-  **Aplicativo Enel São Paulo**
- Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.**
-  **Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608**
- Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e tirar dúvidas frequentes.**
-  **SMS Gratuito 27373**
- Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.**

ARSESP | 0800 727 0167
ANEEL | 167

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais

  @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A

Av. das Nações Unidas 14401 – Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 – Vila Gertrudes São Paulo SP CEP:04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 – Inscrição Estadual 133.122.090.117

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A
Av. das Nações Unidas 14401 – Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 – Vila Gertrudes São Paulo SP CEP:04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 – Inscrição Estadual 133.122.090.117

Unid. de entrega | Sequência | Nº medidor
B0200507 | 0437 | 8477870

BIOGESP ASSOC GESTAO EXECUCAO SERV PUBLI

R TRANQUILA 305 - VILA ROSAL
CEP: 09421-190 - RIBEIRAO PIRES - SP
Nº do cliente: 27153808

Informações Importantes		
Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
07/08/2025	08/2025	25/08/2025
- Segunda via de fatura		



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
ELETROPAULO METROPOLITANA	11/08/2025	R\$ 688,07	R\$ 688,07

23792.37205.90189.974273.43003.432705.9.11840000068807

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original
237 - BCO BRADESCO S A	00.000.000/0000-00	61.695.227/0001-93
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original
ELETROPAULO METROPOLITANA	ELETROPAULO METROPOLITANA	26.702.577/0001-39
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo
BIOGESPASSOCGESTAOEXECUCAOSERVUBLI	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago
25/08/2025	688,07	0,00
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar
0,00	0,00	0,00
Data / hora da transação:	Autenticação	
11/08/2025 10:57:49	IBE67DD1CDF86574726B360	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças



Nota Fiscal Eletrônica de Repasse - NF-R

Série: **R1**Nota No.: **1227573**Emissão: **11/08/2025**

EMITENTE

Razão Social/Nome: **IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.**CPF/CNPJ: **33.157.312/0001-62**Inscrição Municipal: **0000145284**Endereço: **AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1496 - - BLOCO-B, 3º ANDAR, PARTE - Indl. Autonomistas - 06020012**Município: **Osasco**UF: **SP**Email: **MARCELODEPAULAGOMES@GMAIL.COM**Fone: **(11)34988402**

RECEPTOR

Razão Social/Nome: **BIOGESP - ASSOCIACAO E GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA CARDEAL ARCOVERDE, 1641 - Salas 93 e 94 - Pinheiros - 05407002**Município: **São Paulo**UF: **SP**Email: **tributos7@jmlcontabil.com.br**Fone: **(11)30301833**

DISCRIMINAÇÃO

SERVICO RECARGA IFOOD BENEFICIOS. |Vencimento da Cobrança: 13/08/2025 | Nota Fiscal emitida de acordo com o Regime Especial objeto do Processo | Administrativo No. 11.037/2020, que autoriza que o valor total da nota | contemple o valor recebido pelo iFood Benefícios para a realização dos | serviços de administração em geral e o valor recebido para | disponibilização dos benefícios ao consumidor na plataforma. A base de | cálculo do ISS devido e o valor recebido pelos serviços de administração | em geral, quando aplicável. | Saldo Alimentação e Refeição: R\$ 4.000,00

IMPOSTOS ADICIONAIS - Lei 12.741/2012 (Os valores informados são de responsabilidade exclusiva do emissor)

INSS (R\$): 0,00

IRRF (R\$): 0,00

CSLL (R\$): 0,00

COFINS (R\$): 0,00

PIS/PASEP (R\$): 0,00

Referência: **8/2025**Valor da Nota: **4.000,00**Valor do Repasse: **4.000,00**Código de autenticidade: **GCCDCAPT**Verifique a autenticidade desta nota no site <http://www.nfe.osasco.sp.gov.br>

Nota Fiscal de Repasse (NF-R) emitida em 11/08/2025 às 14:11:18 conforme Decreto N. 13.377 de 03 de junho de 2022.

Regime Especial - Proc. N. 10066/2022

A emissão desta nota de repasse não desobriga o prestador de serviço de emitir o recibo ou nota fiscal ao tomador, tampouco do recolhimento do imposto devido.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças



Nota Fiscal Eletrônica de Repasse - NF-R

Série: **R1**Nota No.: **1227574**Emissão: **11/08/2025**

EMITENTE

Razão Social/Nome: **IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.**CPF/CNPJ: **33.157.312/0001-62**Inscrição Municipal: **0000145284**Endereço: **AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1496 - - BLOCO-B, 3º ANDAR, PARTE - Indl. Autonomistas - 06020012**Município: **Osasco**UF: **SP**Email: **MARCELODEPAULAGOMES@GMAIL.COM**Fone: **(11)34988402**

RECEPTOR

Razão Social/Nome: **BIOGESP - ASSOCIACAO E GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA CARDEAL ARCOVERDE, 1641 - Salas 93 e 94 - Pinheiros - 05407002**Município: **São Paulo**UF: **SP**Email: **tributos7@jmlcontabil.com.br**Fone: **(11)30301833**

DISCRIMINAÇÃO

SERVICO RECARGA IFOOD BENEFICIOS. | Vencimento da Cobrança: 13/08/2025 | Nota Fiscal emitida de acordo com o Regime Especial objeto do Processo | Administrativo No. 11.037/2020, que autoriza que o valor total da nota | contemple o valor recebido pelo iFood Benefícios para a realização dos | serviços de administração em geral e o valor recebido para | disponibilização dos benefícios ao consumidor na plataforma. A base de | cálculo do ISS devido e o valor recebido pelos serviços de administração | em geral, quando aplicável. | Saldo Mobilidade: R\$ 1.000,00

IMPOSTOS ADICIONAIS - Lei 12.741/2012 (Os valores informados são de responsabilidade exclusiva do emissor)

INSS (R\$): 0,00

IRRF (R\$): 0,00

CSLL (R\$): 0,00

COFINS (R\$): 0,00

PIS/PASEP (R\$): 0,00

Referência: **8/2025**Valor da Nota: **1.000,00**Valor do Repasse: **1.000,00**Código de autenticidade: **XVFNVHEK**Verifique a autenticidade desta nota no site <http://www.nfe.osasco.sp.gov.br>

Nota Fiscal de Repasse (NF-R) emitida em 11/08/2025 às 14:11:21 conforme Decreto N. 13.377 de 03 de junho de 2022.

Regime Especial - Proc. N. 10066/2022

A emissão desta nota de repasse não desobriga o prestador de serviço de emitir o recibo ou nota fiscal ao tomador, tampouco do recolhimento do imposto devido.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças



Nota Fiscal Eletrônica de Repasse - NF-R

Série: **R1**Nota No.: **1227575**Emissão: **11/08/2025**

EMITENTE

Razão Social/Nome: **IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.**CPF/CNPJ: **33.157.312/0001-62**Inscrição Municipal: **0000145284**Endereço: **AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1496 - - BLOCO-B, 3º ANDAR, PARTE - Indl. Autonomistas - 06020012**Município: **Osasco**UF: **SP**Email: **MARCELODEPAULAGOMES@GMAIL.COM**Fone: **(11)34988402**

RECEPTOR

Razão Social/Nome: **BIOGESP - ASSOCIACAO E GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA CARDEAL ARCOVERDE, 1641 - Salas 93 e 94 - Pinheiros - 05407002**Município: **São Paulo**UF: **SP**Email: **tributos7@jmlcontabil.com.br**Fone: **(11)30301833**

DISCRIMINAÇÃO

SERVICO RECARGA IFOOD BENEFICIOS. | Vencimento da Cobrança: 13/08/2025 | Nota Fiscal emitida de acordo com o Regime Especial objeto do Processo | Administrativo No. 11.037/2020, que autoriza que o valor total da nota | contemple o valor recebido pelo iFood Benefícios para a realização dos | serviços de administração em geral e o valor recebido para | disponibilização dos benefícios ao consumidor na plataforma. A base de | cálculo do ISS devido e o valor recebido pelos serviços de administração | em geral, quando aplicável. | Saldo Livre: R\$ 8.000,00

IMPOSTOS ADICIONAIS - Lei 12.741/2012 (Os valores informados são de responsabilidade exclusiva do emissor)

INSS (R\$): 0,00

IRRF (R\$): 0,00

CSLL (R\$): 0,00

COFINS (R\$): 0,00

PIS/PASEP (R\$): 0,00

Referência: **8/2025**Valor da Nota: **8.000,00**Valor do Repasse: **8.000,00**Código de autenticidade: **ISXCDKIX**Verifique a autenticidade desta nota no site <http://www.nfe.osasco.sp.gov.br>

Nota Fiscal de Repasse (NF-R) emitida em 11/08/2025 às 14:11:23 conforme Decreto N. 13.377 de 03 de junho de 2022.

Regime Especial - Proc. N. 10066/2022

A emissão desta nota de repasse não desobriga o prestador de serviço de emitir o recibo ou nota fiscal ao tomador, tampouco do recolhimento do imposto devido.



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

[Fazer outro Pix](#)

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 13.000,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Identificação do pagamento
IFOODBENEFITS

Dados do recebedor

Nome
ZOOP BRASIL

CNPJ / CPF
19.*.***/*-32**

Chave
d336a432-01ef-46a0-b488-a62c2029ffc3

Instituição
ZOOP MEIOS DE PAGAMENTO

Informações do pagamento

Expiração do pagamento
13/08/2025 - 12:52

Valor Original
R\$ 13.000,00

Pagador
Zoop Adquirencia

CNPJ
19.*.***/*-32**

Informação para o pagador
IFOODBENEFITS

Dados do pagador

De
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

CNPJ / CPF
26.*.***/*-39**

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820250811155244216869207

Data e hora da transação
11/08/2025 - 12:52:24

Código de autenticação

IBE065628879256864C6093

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças



Nota Fiscal Eletrônica de Repasse - NF-R

Série: **R1**Nota No.: **1226966**Emissão: **11/08/2025**

EMITENTE

Razão Social/Nome: **IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.**CPF/CNPJ: **33.157.312/0001-62**Inscrição Municipal: **0000145284**Endereço: **AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1496 - - BLOCO-B, 3º ANDAR, PARTE - Indl. Autonomistas - 06020012**Município: **Osasco**UF: **SP**Email: **MARCELODEPAULAGOMES@GMAIL.COM**Fone: **(11)34988402**

RECEPTOR

Razão Social/Nome: **BIOGESP - ASSOCIACAO E GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA CARDEAL ARCOVERDE, 1641 - Salas 93 e 94 - Pinheiros - 05407002**Município: **São Paulo**UF: **SP**Email: **tributos7@jmlcontabil.com.br**Fone: **(11)30301833**

DISCRIMINAÇÃO

SERVICO RECARGA IFOOD BENEFICIOS. |Vencimento da Cobrança: 13/08/2025 | Nota Fiscal emitida de acordo com o Regime Especial objeto do Processo | Administrativo No. 11.037/2020, que autoriza que o valor total da nota | contemple o valor recebido pelo iFood Benefícios para a realização dos | serviços de administração em geral e o valor recebido para | disponibilização dos benefícios ao consumidor na plataforma. A base de | cálculo do ISS devido e o valor recebido pelos serviços de administração | em geral, quando aplicável. | Saldo Alimentação e Refeição: R\$ 2.640,00

IMPOSTOS ADICIONAIS - Lei 12.741/2012 (Os valores informados são de responsabilidade exclusiva do emissor)

INSS (R\$): 0,00

IRRF (R\$): 0,00

CSLL (R\$): 0,00

COFINS (R\$): 0,00

PIS/PASEP (R\$): 0,00

Referência: **8/2025**Valor da Nota: **2.640,00**Valor do Repasse: **2.640,00**Código de autenticidade: **EHRYKSYT**Verifique a autenticidade desta nota no site <http://www.nfe.osasco.sp.gov.br>

Nota Fiscal de Repasse (NF-R) emitida em 11/08/2025 às 11:31:51 conforme Decreto N. 13.377 de 03 de junho de 2022.

Regime Especial - Proc. N. 10066/2022

A emissão desta nota de repasse não desobriga o prestador de serviço de emitir o recibo ou nota fiscal ao tomador, tampouco do recolhimento do imposto devido.



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

[Fazer outro Pix](#)

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 2.640,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Identificação do pagamento
IFOODBENEFITS

Dados do recebedor

Nome
ZOOP BRASIL

CNPJ / CPF
19.*.***/*-32**

Chave
d336a432-01ef-46a0-b488-a62c2029ffc3

Instituição
ZOOP MEIOS DE PAGAMENTO

Informações do pagamento

Expiração do pagamento
13/08/2025 - 10:34

Valor Original
R\$ 2.640,00

Pagador
Zoop Adquirencia

CNPJ
19.*.***/*-32**

Informação para o pagador
IFOODBENEFITS

Dados do pagador

De
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

CNPJ / CPF
26.*.***/*-39**

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820250811133344204796579

Data e hora da transação
11/08/2025 - 10:33:21

Código de autenticação

IBE0612917FADAA4C4E889F

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20250812u04236988000143

Número da Nota

00047962

Data e Hora de Emissão

12/08/2025 08:52:04

Código de Verificação

TIJK-SIDR**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **04.236.988/0001-43**Inscrição Municipal: **2.987.092-5**Nome/Razão Social: **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA GRAFICA EIRELI - EPP**Endereço: **R ZANZIBAR 00690 - CASA VERDE - CEP: 02512-010**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICO**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**Inscrição Municipal: **6.149.202-7**Endereço: **R CARD ARCOVERDE 1641, SALA 93/94 - PINHEIROS - CEP: 05407-002**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **nfe@biogesp.org.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**1500 folders Tamanho 20x28cm, colorido frente e verso, papel couchê 90g
+ dobras paralelas. R\$ 915,00

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS no valor de R\$ 162,41, correspondente a alíquota de 17,75%. FONTE IBPT.

Vencimento: à vista

Dados para depósito:

PIX 04.236.988/0001-43

Banco do Brasil

Ag 4307

c/c 109750.4

Alexandre Rodrigues da Silva Gráfica EPP (Studio Gráfica)

CNPJ: 04.236.988/0001-43

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 915,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06912 - Artes gráficas, tipografia, diagramação, paginação e gravação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Valor		
R\$ 915,00		
Identificação do pagamento	Informação para o pagador	Informações adicionais
-	-	-
Forma de pagamento	Data de vencimento	Receber após o vencimento
Ag 0679 Cc 130104346	-	-
Valor original	Desconto/Abatimento	Juros
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa		
R\$ 0,00		

Dados do recebedor

Para	Chave	CPF/CNPJ
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	-	04.236.988/0001-43

Dados do pagador

De	CPF/CNPJ	Instituição
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS	26.702.577/0001-39	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação	Data/Hora da transação	Código de autenticação
E9040088820250812123044263998027	12/08/2025 - 09:31:20	MBJ37B31B0196D1594D7599

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças



Nota Fiscal Eletrônica de Repasse - NF-R

Série: **R1**Nota No.: **1253651**Emissão: **22/08/2025**

EMITENTE

Razão Social/Nome: **IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.**CPF/CNPJ: **33.157.312/0001-62**Inscrição Municipal: **0000145284**Endereço: **AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1496 - - BLOCO-B, 3º ANDAR, PARTE - Indl. Autonomistas - 06020012**Município: **Osasco**UF: **SP**Email: **tributario@ifood.com.br**Fone: **(11) 3498-8402**

RECEPTOR

Razão Social/Nome: **BIOGESP - ASSOCIACAO E GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA CARDEAL ARCOVERDE, 1641 - Salas 93 e 94 - Pinheiros, 05407-002**Município: **São Paulo**UF: **SP**Email: **tributos7@jmlcontabil.com.br**Fone: **(11) 3030-1833**

DISCRIMINAÇÃO

SERVICO RECARGA IFOOD BENEFICIOS. |Vencimento da Cobrança: 24/08/2025 | Nota Fiscal emitida de acordo com o Regime Especial objeto do Processo | Administrativo No. 11.037/2020, que autoriza que o valor total da nota | contemple o valor recebido pelo iFood Benefícios para a realização dos | serviços de administração em geral e o valor recebido para | disponibilização dos benefícios ao consumidor na plataforma. A base de | cálculo do ISS devido e o valor recebido pelos serviços de administração | em geral, quando aplicável. |Saldo Livre: R\$ 4.000,00

IMPOSTOS ADICIONAIS - Lei 12.741/2012 (Os valores informados são de responsabilidade exclusiva do emissor)

INSS (R\$): 0,00

IRRF (R\$): 0,00

CSLL (R\$): 0,00

COFINS (R\$): 0,00

PIS/PASEP (R\$): 0,00

Referência: **8/2025**Valor da Nota: **4.000,00**Valor do Repasse: **4.000,00**Código de autenticidade: **ETPNHYLB**Verifique a autenticidade desta nota no site <http://www.nfe.osasco.sp.gov.br>

Nota Fiscal de Repasse (NF-R) emitida em 22/08/2025 às 11:37:35 conforme Decreto N. 13.377 de 03 de junho de 2022.

Regime Especial - Proc. N. 10066/2022

A emissão desta nota de repasse não desobriga o prestador de serviço de emitir o recibo ou nota fiscal ao tomador, tampouco do recolhimento do imposto devido.



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

[Fazer outro Pix](#)

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 4.000,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Identificação do pagamento
IFOODBENEFITS

Dados do recebedor

Nome
ZOOP BRASIL

CNPJ / CPF
19.***.***/*-32

Chave
d336a432-01ef-46a0-b488-a62c2029ffc3

Instituição
ZOOP MEIOS DE PAGAMENTO

Informações do pagamento

Expiração do pagamento
24/08/2025 - 10:23

Valor Original
R\$ 4.000,00

Pagador
Zoop Adquirencia

CNPJ
19.***.***/*-32

Informação para o pagador
IFOODBENEFITS

Dados do pagador

De
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

CNPJ / CPF
26.***.***/*-39

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820250822134644822951603

Data e hora da transação
22/08/2025 - 10:46:34

Código de autenticação

IBE0659262294D8FC4C9F98

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Essa é a sua cobrança

Biogesp Associação De Gestão
E Execução De Serviços



Valor
R\$ 10.000,00



Vencimento
15/08/2025

Beneficiário

Vm & Af Consultoria Empresarial Ltda

CNPJ 38.200.962/0001-67

Descrição

Assessoria Advocaticia

Após o vencimento

R\$ 0,00	0,00%
multa	juros

Antes do vencimento

R\$ 0,00
desconto

Escaneie o QR code abaixo



Data de emissão: 15/08/2025



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Valor R\$ 10.000,00		
Identificação do pagamento 1bbd853e8f9b41e5ac7745f03ac44e50	Informação para o pagador -	Informações adicionais -
Forma de pagamento Ag 0679 Cc 130104346	Data de vencimento 15/08/2025	Receber após o vencimento Não
Valor original R\$ 10.000,00	Desconto/Abatimento R\$ 0,00	Juros R\$ 0,00
Multa R\$ 0,00		
Dados do recebedor		
Para VM AF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Chave 38.200.962/0001-67	CPF/CNPJ 38.200.962/0001-67
Dados do pagador		
De BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS	CPF/CNPJ 26.702.577/0001-39	Instituição BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ID/Transação E9040088820250815153344442649575	Data/Hora da transação 15/08/2025 - 12:33:50	Código de autenticação MBJ37CF10009080DB464697

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 4					
Data e Hora da Emissão		22/08/2025 11:03:18		Competência		22/08/2025		Código de Verificação		FCAHRO8EV	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		SAO PAULO - SP	
Dados do Prestador de Serviços											
		Razão Social/Nome		UPX TRANSPORTES E MUDANCAS EM GERAL LTDA							
		Nome Fantasia		UP!!! TRANSPORTES E ICAMENTOS							
CNPJ/CPF		41.717.660/0001-75		Inscrição Municipal		76826		Município		MAUA - SP	
Endereço e Cep		AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO ,1568 - JARDIM ZAIRA CEP: 09320-795									
Complemento:		SALA 04		Telefone:		(11)4544-4444		e-mail:		jhpx17@yahoo.com.br	
Dados do Tomador de Serviços											
Razão Social/Nome		BIOGESP-ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS									
CNPJ/CPF		26.702.577/0001-39		Inscrição Municipal				Município		SAO PAULO - SP	
Endereço e CEP		RUA CARDEAL ARCOVERDE ,1641 - PINHEIROS CEP: 05407-002									
Complemento:				Telefone:				e-mail:			
Discriminação dos Serviços											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS DE FRETE											
Código do Serviço / Atividade											
16.02 / 493020100 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
INSS(R\$)				CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		500,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		500,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		500,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00			
(-) ISS Retido				1 - Sim		ISS a reter:		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		500,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		0,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, maua.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.									



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 500,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
REFERENTE A NF 04

Dados do recebedor

Nome	CNPJ / CPF	Chave
UPX TRANSPORTES E MUDANCAS EM GERAL LTDA	41.***.***/*-75	41.***.***/*-75
Instituição		
CLOUDWALK IP LTDA		

Dados do pagador

De	CNPJ / CPF
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	26.***.***/*-39
Instituição	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	

ID/Transação
E9040088820250822171444835270633

Data e hora da transação
22/08/2025 - 14:14:36

Código de autenticação
IBE066BA36FD4A7534A5189

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20250820u04236988000143

Número da Nota

00048095

Data e Hora de Emissão

20/08/2025 15:13:07

Código de Verificação

V6LX-GLRV**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **04.236.988/0001-43**Inscrição Municipal: **2.987.092-5**Nome/Razão Social: **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA GRAFICA EIRELI - EPP**Endereço: **R ZANZIBAR 00690 - CASA VERDE - CEP: 02512-010**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICO**CPF/CNPJ: **26.702.577/0001-39**Inscrição Municipal: **6.149.202-7**Endereço: **R CARD ARCOVERDE 1641, SALA 93/94 - PINHEIROS - CEP: 05407-002**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **nfe@biogesp.org.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1450 Adesivos, formato 5x5cm, Vinil branco 0,10 brilho. R\$ 730,80

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS no valor de R\$ 134,83, correspondente a alíquota de 18.45%. FONTE IBPT.

Vencimento: à vista

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 730,80

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06912 - Artes gráficas, tipografia, diagramação, paginação e gravação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 730,80

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Dados do recebedor

Nome
**ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
GRAFICA EIRELI EPP**

CNPJ / CPF
04.***/****-43**

Instituição
ITAU UNIBANCO S.A.

Conta destino
Ag 0609 Cc 10996

Dados do pagador

De
**BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E
EXECUCAO**

CNPJ / CPF
26.***/****-39**

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820250822135644823515476

Data e hora da transação
22/08/2025 - 11:00:32

Código de autenticação
IBE0604DEA267F5AC4E758C

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo
86040761849594 SOR202579633707 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO
08/08/2025

Código para débito automático: 3377058283
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Pág. 1 / 1

Cliente: BIOGESP ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS
CPF/CNPJ: 26.702.577/0001-39
CEP: 09421190 **End:** RUA TRANQUILA,305 - - V SUISSA - RIBEIRAO PIRES - SP

Cód.Cliente: 1959190121

Pde/Rgi: 45613761 **Hidômetro:** Y22T322427 **Lacre:** NAB2820462

Economias: RES: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 12/08/2025 **Próxima Leitura:** 08/09/2025 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	09/07/25 1198	08/08/25 1239	41	30	41,25

(M3 x Nro.Econ.)	Água			Esgoto		
	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0,00 até 10	Mínimo	3,796	37,96	Mínimo	3,796	37,96
De 11,00 até 20	10	6,010	60,10	10	6,010	60,10
De 21,00 até 50	21	14,980	314,58	21	14,980	314,58
Subtotal			412,64			412,64
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						825,28

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	07/02/2025	10/03/2025	09/04/2025	09/05/2025	09/06/2025	09/07/2025
Água:	37(LG)	68(LG)	34(LG)	32(LG)	31(LG)	44(LG)

Atendimento Sabesp

LOJA RIBEIRAO PIRES End.: RUA DOUTOR NICOLAU ASSEF ;
Dias e horários: ATENDIMENTO POR 290 ; RIBEIRAO PIRES ; SÃO PAULO
AGENDAMENTO DE SEG A SEX DAS Telefone: 0800-055-0195
08H00 AS 12H00 , ,

AVISOS

A SABESP notifica V.Sa. de que, caso esta fatura não seja paga em até 30 (trinta) dias a partir do vencimento, poderá ocorrer a interrupção dos serviços prestados, conforme Deliberação ARSESP 106 art. 88, respeitadas as restrições impostas por normas específicas que, por quaisquer motivos, proibam a suspensão do fornecimento.

Poderão ocorrer também a cobrança de juros, multas, correção monetária e medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como cobranças pelo corte e religação, conforme previsto no edital Deliberação ARSESP 106 art. 88.

Se o débito for quitado até a data de vencimento, por favor, desconsidere este aviso.

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	829,40	57,25

Qualidade da Água: Decreto 5440--Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	020	020	020	020	020
Análises Realizadas	022	022	022	022	022
Amostras que atendem ao Padrão	022	022	022	022	022

Conclusão das Análises: Todas as amostras atenderam a legislação

Sistema de Abastecimento: RIO CLARO

Amostras coletadas em: 05/2025

82610000008 0 84140097091 6 09989936200 0 19591901213 6



9109989936200

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040761849594	0045613761	08/08/2025	19/08/2025	R\$ *****884,14

Cod. Sabesp:581.860.017.0060.0800.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:	412,64
Esgoto:	412,64
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%	4,12
Taxa do Lixo:	54,74

TOTAL: R\$ *****884,14
VENCIMENTO: 19/08/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX



*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura
01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Valor		
R\$ 884,14		
Identificação do pagamento	Informação para o pagador	Informações adicionais
0910998993620019591901213	-	-
Forma de pagamento	Data de vencimento	Receber após o vencimento
Ag 0679 Cc 130104346	-	-
Valor original	Desconto/Abatimento	Juros
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa		
R\$ 0,00		

Dados do recebedor

Para	Chave	CPF/CNPJ
SABESP	075a7db3-66a3-4b9d-b2f6-691d19330f6f	43.776.517/0001-80

Dados do pagador

De	CPF/CNPJ	Instituição
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS	26.702.577/0001-39	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação	Data/Hora da transação	Código de autenticação
E9040088820250822171744835479604	22/08/2025 - 14:17:55	MBJ37E1835A8E1777432EB8

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

EXMO SR DR JUIZ DO TRABALHO DA 02ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS.

Processo nº: **0020517-63.2023.5.04.0202**

Objeto: **ACORDO**

EDILAINE ALVES DUTRA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **BIOGESP E OUTRAS**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para dizer e requerer o que segue:

Informam as partes que, neste ato, compõem amigavelmente, mediante transação, livre e espontânea, observado o disposto nos artigos 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, respeitadas as condições adiante especificadas.

1. DO VALOR, DA FORMA E DA DATA DO PAGAMENTO

Para pôr fim ao presente litígio e ao contrato de trabalho que mantiveram, as partes convencionam acordo na importância líquida de **R\$ 11.489,48**, acrescido de **R\$ 1.171,44** referente aos honorários advocatícios, conforme última certidão atualizada do cálculo id ecaa2c1, que será pago da seguinte forma:

- 30% da dívida, equivalente a R\$ 3.447,00 + o valor dos honorários de R\$ 1.171,44, a serem pagos até o dia 25/07/25;

- 6 parcelas no valor de R\$ 1.340,50, sendo a primeira paga no dia 25/08/25 e as demais, subsequentes.

Os pagamentos serão realizados e comprovados nos autos mediante transferência para a seguinte conta bancária:

- Nubank

Banco 0260

Agência: 0001

Conta: 52374637-1

Titular: Caroline Casanova Ritter - Sociedade Individual de Advocacia

Pix CNPJ: 37.242.668/0001-55

As custas judiciais, I.R.R.F e INSS, serão suportados pela reclamada, comprovados nos autos no prazo de dez dias após o pagamento da última parcela.

Convencionam as partes cláusula penal de 30% em caso de descumprimento do presente.

Com o recebimento integral do valor acordado, a Reclamante dá ampla e geral quitação do processo, e da relação de trabalho havida entre as partes.

Ainda, estipulam as partes que, em caso de inadimplemento de alguma das parcelas, o valor da dívida retorna ao valor original, devidamente atualizado pela Vara, sendo abatidos os valores já pagos.

Assim, requerem a homologação do presente acordo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

NESTES TERMOS,
ESPERAM DEFERIMENTO.

Canoas, 23 de julho de 2025.

CAROLINE CASANOVA RITTER

OAB/RS 97988

pp. reclamante

Isis G. S. Bérgamo

OAB/RS 153.563

pp. primeira reclamada



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

 Comprovante do Pix

Valor pago	Forma de pagamento
R\$ 1.340,50	Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
PAGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO Nº: 0020517-63.2023.5.04.0202

Dados do recebedor

Nome	CNPJ / CPF	Chave
CAROLINE CASANOVA RITTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	37.***.***/*-55	37.***.***/*-55
Instituição		
NU PAGAMENTOS - IP		

Dados do pagador

De	CNPJ / CPF
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	26.***.***/*-39
Instituição	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	

Repetir Pix

Caso esta chave Pix for desvinculada do contato cadastrado, o pagamento será feito para a conta atrelada a este contato no momento do cadastro da repetição

Frequência cadastrada	Quantas repetições
Todo mês	5
Primeira repetição agendada	Última repetição agendada
25 de setembro, 2025 (quinta-feira)	25 de janeiro, 2026 (domingo)

ID/Transação
E9040088820250825185944982837745

Data e hora da transação
25/08/2025 - 16:11:23

Código de autenticação
IBE064A44AAC8EF764730AC



**AO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO-SP - 1ª
CÂMARA**

Processo nº 0010132-50.2025.5.15.0050

**BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, devidamente qualificada nos autos
do processo supra, que movida por **MARINEIS PADILHA BORTOLO** por
sua procuradora signatária, vêm apresentar o

ACORDO

realizado pelas partes, mediante transação, livre e espontânea,
respeitadas as condições adiante especificadas, em conformidade com o
disposto nos autos e após a prolação da sentença, nos seguintes termos:

As partes celebraram acordo com a finalidade de encerrar o
presente feito, dando a Reclamante **MARINEIS PADILHA BORTOLO**
quitação integral do período trabalhado para a Reclamada **BIOGESP**,
nos seguintes parâmetros financeiros e condições de pagamento:

- **Valor principal do débito:** R\$55.230,00 (cinquenta e cinco mil
duzentos e trinta reais), referente as seguintes verbas:
 - **Indenização do período estável:** R\$47.500,00;
 - **Multa do artigo 477, § 8º da CLT:** R\$4.7500,00
 - **Dano Moral:** R\$ 2.980,00.
- **Honorários sucumbenciais:** R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e
vinte e cinco reais);

Munes

Isis Gonçalves Simões Bergamo - OAB-SP 153.563 - isis@advtruber.com.br
Telefone: (11) 2889-8625

fb

Página 1 de 3



- **Valor total do acordo:** R\$60.755,00 (sessenta mil setecentos e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. Entrada:

- Valor: R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais) referentes aos honorários sucumbenciais + R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais) .
- Data: 25/08/2025.

2. Parcelamento do valor principal remanescente:

- Doze parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.683,25 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) cada.
- Vencimentos:
 - 1ª parcela: 25/09/2025; 2ª parcela: 27/10/2025; 3ª parcela: 25/11/2025; 4ª parcela: 26/12/2025; 5ª parcela: 26/01/2026; 6ª parcela: 25/02/2026; 7ª parcela: 25/03/2026; 8ª parcela: 27/04/2026; 9ª parcela: 25/05/2026; 10ª parcela: 25/06/2026; 11ª parcela: 27/07/2026; 12ª parcela: 25/08/2026.

3. Conta Bancária para Pagamento dos Honorários:

- Banco: 001 Banco do Brasil
- Agência: 0938/5
- Conta: 1098896
- Titular: Tatiana Tieme Hoshino, CPF.: 268.365.318-20

Munes

4. Conta Bancária para Pagamento do Principal:

- Banco: 104 – Caixa Econômica Federal
- Agência: 4349

fo

Isis Gonçalves Simões Bergamo – OAB-SP 153.563 - isis@advtruber.com.br
Telefone: (11) 2889-8625

Página 2 de 3



- Conta Poupança: 795742013-4
- Titular: Marineis Padilha Bortolo, CPF.: 313.568.928-09

5. Da multa por atraso no pagamento e do inadimplemento:

Fica estipulada multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de qualquer parcela não adimplida no prazo acordado, a ser paga além do principal, acrescida de juros moratórios e correção monetária. Em caso de inadimplemento ou atraso superior a 48 horas, as demais parcelas vincendas serão antecipadas, passando a vencer imediatamente, podendo ser cobradas judicialmente, juntamente com a multa prevista. O pagamento antecipado das parcelas vincendas não exclui a aplicação da multa sobre as parcelas inadimplidas

REQUERIMENTOS

Diante do exposto, as partes requerem a homologação do presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, do Código de Processo Civil c/c artigo 855-B da CLT.

Marco Aurélio Nunes

Termos em que pede deferimento.

Atibaia-SP, data do protocolo.

Isis G. S. Bergamo
OAB-SP 153.563

Tatiana Tieme Hoshino
Tatiana Tieme Hoshino
OAB-SP 238.326

Isis Gonçalves Simões Bergamo – OAB-SP 153.563 - isis@advtruber.com.br
Telefone: (11) 2889-8625

Página 3 de 3



Documento assinado eletronicamente por ISIS GONCALVES SIMOES BERGAMO, em 11/08/2025, às 15:56:07 - bc774ef
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/2508111555298600000137373470?instancia=2>
Número do processo: 0010132-50.2025.5.15.0050
Número do documento: 2508111555298600000137373470



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 11.050,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
PAGAMENTO DA ENTRADA REFERENTE AO PROCESSO Nº 0010132-50.2025.5.15.0050

Dados do recebedor

Nome
MARINEIS PADILHA ORTOLO

CNPJ / CPF
00.*****/****-09

Instituição
CAIXA ECONOMICA
FEDERAL

Conta destino
Ag 4349 Cc 7957420134

Dados do pagador

De
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E
EXECUCAO

CNPJ / CPF
26.*****/****-39

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820250825192044984173433

Data e hora da transação
25/08/2025 - 16:20:50

Código de autenticação
IBE0601E515E0891643FB8B

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pronto! O pagamento foi realizado.

Fazer outro Pix

Comprovante do Pix

Valor pago
R\$ 5.525,00

Forma de pagamento
Ag 0679 Cc 13010434-6

Mensagem para o recebedor
HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS REFERENTE AO PROCESSO N° 0010132-50.2025.5.15.0050

Dados do recebedor

Nome
TATIANA TIEME HOSHINO

CNPJ / CPF
00.*****/****-20

Instituição
BCO DO BRASIL S.A.

Conta destino
Ag 0938 Cc 1098896

Dados do pagador

De
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

CNPJ / CPF
26.*****/****-39

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E9040088820250825191744983990708

Data e hora da transação
25/08/2025 - 16:18:31

Código de autenticação
IBE068B983A9F8E11435B90

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



PAGUE AGORA PELO PIX!

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Dados do Assinante

BIOGESP - CPF/CNPJ: 26702577000139
Rua Tranquila, 305 - Suíssa - Ribeirão Pires

Cadastro 28808	Mês/Ano 08/2025	Emissão 22/08/25	Vencimento 25/08/25	Valor Fatura R\$ 109,90
-------------------	--------------------	---------------------	------------------------	----------------------------

Extrato de Lançamentos

Título	Plano	Lançamento	Detalhamento	Valor (R\$)
140288082507ME	(G) Navegue 800 - 08/23	Mensalidade	Serviço de Comunicação Multimídia	37,41
140288082507ME	(G) Navegue 800 - 08/23	Mensalidade	Serviço de Conexão à Internet	14,03
140288082507ME	(G) Navegue 800 - 08/23	Mensalidade	Serviços Digitais - Ebooks Premium	31,46
140288082507ME	(G) Navegue 800 - 08/23	Mensalidade	Serviços Digitais - Audiobooks Premium	27,00



RECIBO DO PAGADOR 74891.12586 36025.607262 44021.021074 3 11840000010990

Beneficiário GLOBALNET SERVICOS E INFORMATICA LTDA-ME - 19.421.083/0001-10 AV HUMBERTO DE CAMPOS, 235A SUISSA RIBEIRAO PIRES - SP 09.424-600					Vencimento 25/08/2025
Pagador BIOGESP (Cod. 28808) - CPF/CNPJ 26.702.577/0001-39					Agência/Código beneficiário 0726.44.02102
Data de Documento 22/08/2025	Nosso número 25/836025-6	Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Proc. 22/08/2025	(=) Valor documento 109,90

Autenticação mecânica no Verso



748-X

74891.12586 36025.607262 44021.021074 3 11840000010990

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS OU NO ESCRITORIO DA GLOBALNET					Vencimento 25/08/2025
Beneficiário GLOBALNET SERVICOS E INFORMATICA LTDA-ME - 19.421.083/0001-10					Agência/Código beneficiário 0726.44.02102
Data de Documento 22/08/2025	No documento 36025	Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Proc. 22/08/2025	Nosso número 25/836025-6
Uso do banco	Carteira 1	Espécie	Quantidade	Valor Doc.	(=) Valor documento 109,90
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) APOS VENCIMENTO, MULTA DE 2% E MORA DE 0,033% AO DIA NAO RECEBER ATRASADO SEM A COBRANCA DE JUROS E MULTA ATUALIZE SEU BOLETO EM central.global-fibra.com SAC 3090-2442 / EVITE SUSPENSÃO DO SERVIÇO, PAGUE EM DIA PIX Cópia e Cola: 00020126910014br.gov.bch.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qrv2/cobv/2fdc075e6a40447c9f10207abbaa40ee5204000053039865802BR5903PIX6006Cidade62070503***63042F13					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros acréscimos
Pagador BIOGESP (Cod. 28808) - CPF/CNPJ 26.702.577/0001-39 Rua Tranquila, 305 - Suíssa CEP 09421-190 - Ribeirão Pires - SP					(=) Valor cobrado
Pagador/Avalista					Cód. baixa



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
GLOBALNET SERVICOS E INFORMATI	25/08/2025	R\$ 109,90	R\$ 109,90
74891.12586.36025.607262.44021.021074.3.11840000010990			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S A	00.000.000/0000-00	19.421.083/0001-10	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
GLOBALNET SERVICOS E INFORMATI	GLOBALNET SERVICOS E INFORMATI	26.702.577/0001-39	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
BIOGESP	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
25/08/2025	109,90	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
25/08/2025 17:13:31	IBE3F0BECA7E24345329B67		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



PAGUE AGORA PELO PIX!

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Dados do Assinante

BIOGESP - CPF/CNPJ: 26702577000139
Rua Tranquila, 305 - Suíssa - Ribeirão Pires

Cadastro 28808	Mês/Ano 08/2025	Emissão 22/08/25	Vencimento 25/08/25	Valor Fatura R\$ 109,90
-------------------	--------------------	---------------------	------------------------	----------------------------

Extrato de Lançamentos

Título	Plano	Lançamento	Detalhamento	Valor (R\$)
140288082506ME	(G) Navegue 800 - 08/23	Mensalidade	Serviço de Comunicação Multimídia	37,41
140288082506ME	(G) Navegue 800 - 08/23	Mensalidade	Serviço de Conexão à Internet	14,03
140288082506ME	(G) Navegue 800 - 08/23	Mensalidade	Serviços Digitais - Ebooks Premium	31,46
140288082506ME	(G) Navegue 800 - 08/23	Mensalidade	Serviços Digitais - Audiobooks Premium	27,00



RECIBO DO PAGADOR 74891.12586 36024.807269 44021.021017 8 11840000010990

Beneficiário GLOBALNET SERVICOS E INFORMATICA LTDA-ME - 19.421.083/0001-10 AV HUMBERTO DE CAMPOS, 235A SUISSA RIBEIRAO PIRES - SP 09.424-600					Vencimento 25/08/2025
Pagador BIOGESP (Cod. 28808) - CPF/CNPJ 26.702.577/0001-39					Agência/Código beneficiário 0726.44.02102
Data de Documento 22/08/2025	Nosso número 25/836024-8	Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Proc. 22/08/2025	(=) Valor documento 109,90

Autenticação mecânica no Verso



748-X

74891.12586 36024.807269 44021.021017 8 11840000010990

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS OU NO ESCRITORIO DA GLOBALNET					Vencimento 25/08/2025
Beneficiário GLOBALNET SERVICOS E INFORMATICA LTDA-ME - 19.421.083/0001-10					Agência/Código beneficiário 0726.44.02102
Data de Documento 22/08/2025	No documento 36024	Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Proc. 22/08/2025	Nosso número 25/836024-8
Uso do banco	Carteira 1	Espécie	Quantidade	Valor Doc.	(=) Valor documento 109,90
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) APOS VENCIMENTO, MULTA DE 2% E MORA DE 0,033% AO DIA NAO RECEBER ATRASADO SEM A COBRANCA DE JUROS E MULTA ATUALIZE SEU BOLETO EM central.global-fibra.com SAC 3090-2442 / EVITE SUSPENSAO DO SERVIÇO, PAGUE EM DIA PIX Cópia e Cola: 00020126910014br.gov.bch.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qrv2/cobv/b8f5e6670bd54a2e85f5cebd3086fa45204000053039865802BR5903PIX6006Cidade62070503***6304BD70					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador BIOGESP (Cod. 28808) - CPF/CNPJ 26.702.577/0001-39 Rua Tranquila, 305 - Suíssa CEP 09421-190 - Ribeirão Pires - SP					Cód. baixa

Pagador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
GLOBALNET SERVICOS E INFORMATI	25/08/2025	R\$ 109,90	R\$ 109,90
74891.12586.36024.807269.44021.021017.8.11840000010990			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S A	00.000.000/0000-00	19.421.083/0001-10	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
GLOBALNET SERVICOS E INFORMATI	GLOBALNET SERVICOS E INFORMATI	26.702.577/0001-39	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
BIOGESP	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
25/08/2025	109,90	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
25/08/2025 17:12:39	IBEC95754941F16483F8843		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Recibo do Pagador

PORTO SAÚDE S.A
ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA, 740, 8º andar,
01216-012
CNPJ 04.540.010/0001-70

Nosso Número
1222016472786

Número do Título
1222016472786

Vencimento	Agência/ Código Cedente	Espécie	Quantidade	(+) Mora/ Multa	(=) Valor Cobrado
15/08/2025	0239/13003212-4	R\$			
(=) Valor do Contrato		(-) Desconto/ Abatimento		Autenticação Mecânica	
Sacado					
26.702.577/0001-39 BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO					
Apolice/Documento					
7561473903					



033-7

03399.04484 66512.220162 47278.601019 8 11740000410984

Local de Pagamento					Data de Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					15/08/2025
Cedente					Agência / Código do Beneficiário
PORTO SAÚDE S.A					0239/13003212-4
Data do Documento	Número Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
01/08/2025	7561473903	DV	N	01/08/2025	1222016472786
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	000	R\$			4109,84
Instruções PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO SR(A) CAIXA - AUTORIZADO O RECEBIMENTO DO BOLETO ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO, ACRESCIDO DE MULTA DE 2% E JUROS DE 0,03333% AO DIA. O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETER A SUSPENSÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA SECURITÁRIA E SERVIÇOS DAR-SE-Á MEDIANTE A REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO. APÓS O QUINTO DIA, CONTATAR O CEDENTE. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado					
26.702.577/0001-39 - BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO					O NÃO PAGAMENTO DO PRÊMIO ACARRETA A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA. A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO NÃO PERMITIRÁ A LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS
6Q78NJ MBL CORRETORA DE SEGUROS LTDA					

Parcela: 1





Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
PORTO SEGURO - SEGURO SAUDE S/A	27/08/2025	R\$ 4.208,46	R\$ 4.208,46

03399.04484.66512.220162.47278.601019.8.11740000410984

Nosso Número	Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final
1222016472786	033 - BANCO SANTANDER	04.540.010/0001-70
Beneficiário final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original
PORTO SEGURO SEGURO SAUDE SA	04.540.010/0001-70	PORTO SEGURO - SEGURO SAUDE S/A
Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original
PORTO SEGURO SEGURO SAUDE SA	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E
Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$)	Valor Encargos (R\$)
15/08/2025	4.109,84	98,62
Valor Iof (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Total a Cobrar (R\$)
0,00	0,00	4.208,46
CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	Data / hora da transação:
26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	27/08/2025 10:06:18
Autenticação		
IBE93C4F68F2C6542CB8FA2		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



www.vivo.com.br/para-empresas

Central de relacionamento Vivo:
*8486 para Vivo Móvel ou 10315 para
Vivo Fixo.
Se preferir, fale com seu Consultor de
Relacionamento.

Telefônica Brasil S/A
AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376
CEP: 04571-936 - SÃO PAULO - SP
I.E: 108.383.949.112 CNPJ: 02.558.157/0001-62

BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS
RUA CARD
ARCOVERDE -
PINHEIROS, S
PAULO, SP, 05407-002

Protocolo: 202508280000736654	Data de Vencimento: 05/09/2025	Total a Pagar: R\$ 91,58
Data de Emissão: 28/08/2025		

Resumo:

Segue ao final deste comunicado, o boleto para pagamento da negociação realizada envolvendo as faturas em aberto dos serviços Vivo Empresas, contratados pela sua empresa. As faturas estão detalhadas na tabela abaixo. Realize o pagamento até a data de vencimento e garanta as condições negociadas no acordo.

Faturas envolvidas no acordo:

Produto/Serviço	Contrato	Referência	Data de Vencimento	Valor original	Valor Negociado	Terminal/Título/Documento Contábil
Móvel	0420660217	09/2024	25/09/2024	R\$ 91,58	R\$ 91,58	

AGRADECEMOS O(S) PAGAMENTO (S) RECEBIDO (S) ATÉ A EMISSÃO DESTA FATURA ESTE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Prezado cliente, mantenha o pagamento em dia evitando a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito

		745 - 5		Recibo do Sacado		
Local de Pagamento						
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						
Cedente / Beneficiário						
Telefônica Brasil S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62 - Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini						
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento		
28/08/2025	0000736654	DMI	N	28/08/2025		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
CLIENTE RCO	100	R\$		91,58		
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente/Beneficiário)						
CONTRATO EMITIDO EM REAIS						
APÓS VENCTO ACESSE WWW.CITIBANK.COM.BR/BOLETOS OU LIGUE 0800-7018701/ 11 2135-9510 E OBTENHA BOLETO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. SE PREFERIR PAGUE NO CITIBANK, BMB, RURAL, BIC E COOP SICCOB ATE 04 DIAS.						Vencimento
						05/09/2025
						Agência/Código do Cedente/Beneficiário
						001/0047964016
						Nosso Número
						000007366540
						(=) Valor do Documento
						91,58
						(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento						
(+) Mora/Multa						
(+) Outros Acréscimos						
(=) Valor Cobrado						

Pagador: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE CNPJ 26.702.577/0001-39
SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS
RUA CARD ARCOVERDE - PINHEIROS, S PAULO, SP, 05407-002

Sacador/Avalista:	Autenticação mecânica - Ficha de Compensação
-------------------	--

		745 - 5		74593.10004 47964.016001 00073.665408 9 11950000009158	
Local de Pagamento					
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					
Beneficiário: Telefônica Brasil S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62					
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie documento	Aceite	Data do Processamento	
28/08/2025	0000736654	DMI	N	28/08/2025	
Uso do Banco	CIP	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade moeda	Valor
CLIENTE RCO		100	R\$		91,58
Informações de responsabilidade do beneficiário:					
(-) Desconto / Abatimento					
(-) Outras Deduções / Abatimentos					
(+) Juros / Multa / Mora					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor cobrado					
Pagador: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS CNPJ/CPF 26.702.577/0001-39 RUA CARD ARCOVERDE - PINHEIROS, S PAULO, SP, 05407-002					

Sacador / Avalista:	Autenticação mecânica - Ficha de Compensação
	
A baixa de pagamento via PIX (QRCode) ocorre em até 2 dias úteis	



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TELEFONICA BRASIL SA	28/08/2025	R\$ 91,58	R\$ 91,58
74593.10004.47964.016001.00073.665408.9.11950000009158			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
745 - BCO CITIBANK S A	00.000.000/0000-00	02.558.157/0001-62	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
TELEFONICA BRASIL SA	TELEFONICA BRASIL SA	26.702.577/0001-39	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCA	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
05/09/2025	91,58	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
28/08/2025 20:36:55	IBE9DF6083F6E384DFCB3FC		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS
RUA CARD
ARCOVERDE -
PINHEIROS, S
PAULO, SP, 05407-002

Protocolo: 202508280000736655	Data de Vencimento: 05/09/2025	Total a Pagar: R\$ 86,70
Data de Emissão: 28/08/2025		

Resumo:

Segue ao final deste comunicado, o boleto para pagamento da negociação realizada envolvendo as faturas em aberto dos serviços Vivo Empresas, contratados pela sua empresa. As faturas estão detalhadas na tabela abaixo. Realize o pagamento até a data de vencimento e garanta as condições negociadas no acordo.

Faturas envolvidas no acordo:

Produto/Serviço	Contrato	Referência	Data de Vencimento	Valor original	Valor Negociado	Terminal/Título/Documento Contábil
Móvel	0420660217	10/2024	25/10/2024	R\$ 86,70	R\$ 86,70	

AGRADECEMOS O(S) PAGAMENTO (S) RECEBIDO (S) ATÉ A EMISSÃO DESTA FATURA ESTE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Prezado cliente, mantenha o pagamento em dia evitando a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito

		745 - 5		Recibo do Sacado		
Local de Pagamento						
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						
Cedente / Beneficiário						
Telefônica Brasil S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62 - Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini						
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento		
28/08/2025	0000736655	DMI	N	28/08/2025		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
CLIENTE RCO	100	R\$		86,70		
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente/Beneficiário)						
CONTRATO EMITIDO EM REAIS						
APÓS VENCTO ACESSE WWW.CITIBANK.COM.BR/BOLETOS OU LIGUE 0800-7018701/ 11 2135-9510 E OBTENHA BOLETO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. SE PREFERIR PAGUE NO CITIBANK, BMB, RURAL, BIC E COOP SICCOB ATE 04 DIAS.						Vencimento
						05/09/2025
						Agência/Código do Cedente/Beneficiário
						001/0047964016
						Nosso Número
						000007366558
						(=) Valor do Documento
						86,70
						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa						
(+) Outros Acréscimos						
(=) Valor Cobrado						

Pagador:	BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS RUA CARD ARCOVERDE - PINHEIROS, S PAULO, SP, 05407- 002	CNPJ 26.702.577/0001-39
Sacador/Avalista:		
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação		

		745 - 5		74593.10004 47964.016001 00073.665580 9 11950000008670	
Local de Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				05/09/2025	
Beneficiário: Telefônica Brasil S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini				Agência / Código do Beneficiário	
				001/0047964016	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie documento	Aceite	Data do Processamento	
28/08/2025	0000736655	DMI	N	28/08/2025	
Uso do Banco	CIP	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade moeda	Valor
CLIENTE RCO		100	R\$		86,70
Informações de responsabilidade do beneficiário:				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras Deduções / Abatimentos	
				(+) Juros / Multa / Mora	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Pagador: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS RUA CARD ARCOVERDE - PINHEIROS, S PAULO, SP, 05407-002				CNPJ/CPF 26.702.577/0001-39	
Sacador / Avalista:				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	
					
A baixa de pagamento via PIX (QRCode) ocorre em até 2 dias úteis					



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TELEFONICA BRASIL SA	28/08/2025	R\$ 86,70	R\$ 86,70
74593.10004.47964.016001.00073.665580.9.11950000008670			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
745 - BCO CITIBANK S A	00.000.000/0000-00	02.558.157/0001-62	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
TELEFONICA BRASIL SA	TELEFONICA BRASIL SA	26.702.577/0001-39	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCA	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
05/09/2025	86,70	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
28/08/2025 20:37:44	IBEEE88050EC2004261886A		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS
RUA CARD
ARCOVERDE -
PINHEIROS, S
PAULO, SP, 05407-002

Protocolo: 202508280000736657	Data de Vencimento: 05/09/2025	Total a Pagar: R\$ 86,70
Data de Emissão: 28/08/2025		

Resumo:

Segue ao final deste comunicado, o boleto para pagamento da negociação realizada envolvendo as faturas em aberto dos serviços Vivo Empresas, contratados pela sua empresa. As faturas estão detalhadas na tabela abaixo. Realize o pagamento até a data de vencimento e garanta as condições negociadas no acordo.

Faturas envolvidas no acordo:

Produto/Serviço	Contrato	Referência	Data de Vencimento	Valor original	Valor Negociado	Terminal/Título/Documento Contábil
Móvel	0420660217	11/2024	25/11/2024	R\$ 86,70	R\$ 86,70	

AGRADECEMOS O(S) PAGAMENTO (S) RECEBIDO (S) ATÉ A EMISSÃO DESTA FATURA ESTE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Prezado cliente, mantenha o pagamento em dia evitando a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito

		745 - 5		Recibo do Sacado							
Local de Pagamento											
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO											
Cedente / Beneficiário											
Telefônica Brasil S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62 - Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini											
Data do Documento		Nº do Documento		Data do Processamento							
28/08/2025		0000736657		28/08/2025							
Uso do Banco		Espécie		Aceite							
CLIENTE RCO		R\$		N							
Carteira		Quantidade		Valor							
100				86,70							
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente/Beneficiário)											
CONTRATO EMITIDO EM REAIS											
											
						Vencimento					
						05/09/2025					
						Agência/Código do Cedente/Beneficiário					
						001/0047964016					
						Nosso Número					
						000007366574					
						(=) Valor do Documento					
						86,70					
						(-) Desconto					
(-) Outras Deduções/Abatimento											
(+) Mora/Multa											
(+) Outros Acréscimos											
(=) Valor Cobrado											

APÓS VENCTO ACESSE WWW.CITIBANK.COM.BR/BOLETOS OU LIGUE 0800-7018701/ 11 2135-9510 E
OBTENHA BOLETO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. SE PREFERIR PAGUE NO CITIBANK, BMB,
RURAL, BIC E COOP SICCOB ATE 04 DIAS.

Pagador: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE CNPJ 26.702.577/0001-39
SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS
RUA CARD ARCOVERDE - PINHEIROS, S PAULO, SP, 05407-
002

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

		745 - 5		74593.10004 47964.016001 00073.665747 1 11950000008670	
Local de Pagamento					
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					
Beneficiário: Telefônica Brasil S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62					
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini					
Data do Documento		Número do Documento		Data do Processamento	
28/08/2025		0000736657		28/08/2025	
Uso do Banco		Espécie documento		Aceite	
CLIENTE RCO		R\$		N	
CIP		Carteira		Quantidade moeda	
		100		86,70	
Informações de responsabilidade do beneficiário:					
Vencimento					
05/09/2025					
Agência / Código do Beneficiário					
001/0047964016					
Nosso - Número					
000007366574					
(=) Valor do Documento					
86,70					
(-) Desconto / Abatimento					
(-) Outras Deduções / Abatimentos					
(+) Juros / Multa / Mora					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor cobrado					
Pagador: BIOGESP - ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E SOCIAIS					
RUA CARD ARCOVERDE - PINHEIROS, S PAULO, SP, 05407-002					
CNPJ/CPF					
26.702.577/0001-39					

Sacador / Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



A baixa de pagamento via PIX (QRCode) ocorre em até 2 dias úteis



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TELEFONICA BRASIL SA	28/08/2025	R\$ 86,70	R\$ 86,70
74593.10004.47964.016001.00073.665747.1.11950000008670			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
745 - BCO CITIBANK S A	00.000.000/0000-00	02.558.157/0001-62	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
TELEFONICA BRASIL SA	TELEFONICA BRASIL SA	26.702.577/0001-39	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCA	26.702.577/0001-39	BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
05/09/2025	86,70	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
28/08/2025 20:35:42	IBEA608F1EA2364A6FB6C7		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

São Paulo, 28 de Agosto de 2025

CPF/CNPJ 26702577000139

Prezado(a) Cliente,

Você é muito importante para a Vivo. Ficamos satisfeitos que foi possível acordar a melhor forma de pagamento de sua(s) fatura(s). O pagamento da parcela de entrada ou da parcela única deste acordo é a formalização do seu aceite para esta negociação e suas condições, cujo detalhamento segue abaixo:

Faturas envolvidas na negociação			
Contrato	Fatura	Vencimento Original	Valor
899933790631	1419173865	21/01/2022	1.132,73

Negociação		
Valor da Dívida	1.132,73	
Juros e Multa	0,00	
Desconto	0,00	
Valor Negociado	1.132,73	
Parcela	Vencimento	Valor
À vista	05/09/2025	1.132,73

Considerações Gerais

Para evitar o cancelamento do acordo e a aplicação de restrições previstas pelo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, anexo à Resolução 632/2014, editado pela Anatel, as condições abaixo devem ser atendidas:

- As parcelas do acordo devem ser pagas até a data do vencimento e o pagamento deve respeitar o valor informado no boleto.
- As faturas que integram este acordo não podem ser pagas individualmente, uma vez que seus valores estão envolvidos na negociação.
- Quando aplicável, as faturas não envolvidas neste acordo também devem ser quitadas até a data de seu vencimento.

Para clientes com contrato ativo:

Em caso de parcelamento, após a confirmação do pagamento de entrada, as demais parcelas serão enviadas via boleto, pelos correios, e terão, nos meses seguintes, a mesma data de vencimento acordada para a entrada.

Durante a vigência deste acordo, período entre o pagamento da entrada do acordo e o pagamento da última parcela, a(s) linha(s) telefônica(s) envolvida(s) no acordo fica(m) liberada(s) para receber ligações (exceto a cobrar) e realizar ligações: locais, DDD/DDI por meio do CSP de outras operadoras, para serviços públicos de emergência e para a Central de Relacionamento Vivo.

A(s) linha(s) telefônica(s) envolvida(s) no acordo fica(m) bloqueada(s) para receber ligações a cobrar e realizar ligações DDD/DDI por meio do CSP 15, ligações para celular e para 0300 e 0500. O desbloqueio dos serviços de banda larga e de TV por assinatura e as restrições referidas acima para os serviços de telefonia ocorrerão até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da confirmação, pela entidade financeira, do pagamento na Vivo da parcela de entrada ou parcela única.

No caso de pagamento de parcela única (acordo à vista), as restrições citadas acima não se aplicam. Débitos que, por ventura, a Vivo não tenha apresentado ao cliente, não são alvo das condições de suspensão citadas.

Para clientes com contrato rescindido:

Em caso de parcelamento, após o pagamento da parcela de entrada que firma seu acordo, as demais parcelas serão enviadas por meio de boletos, pelos Correios, e terão, nos meses seguintes, a mesma data de vencimento acordada para a entrada.

Confirmado o pagamento da parcela de entrada ou da parcela única, a Vivo solicitará, em até 05 dias, a baixa do registro do débito nos órgãos de proteção ao crédito, quando aplicável.

Informamos que em 01/04/16, a GVT foi incorporada pela Telefônica Brasil, que a sucedeu em direitos e obrigações, como o(s) que consta(m) neste comunicado. Caso seu contrato de prestação de serviços seja anterior a esta data, sua pendência foi transferida para a Telefônica Brasil, titular da marca Vivo.

Em caso de dúvida, ligue gratuitamente para nossa Central de Relacionamento no **103 15** (SAC). Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142. Central de Relacionamento Empresarial: **0800 602 5488**. Se preferir, acesse www.vivo.com.br



www.vivo.com.br

Fale conosco pelo 10315 ou
www.vivo.com.br/meuvivo

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112
CNPJ: 02.558.157/0001-82

Nome:

BIOGESP ASS DE GEST E EXEC DE SERV PUBL E SOCIAIS

CPF/CNPJ:

26.702.577/0001-39

Endereço:

**RUA CUNHA GAGO, 700 - PINHEIROS
05421-001 - SAO PAULO/SP**

Data de Vencimento

05/09/2025

Valor a Pagar (R\$)

1.132,73

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente BIOGESP ASS DE GEST E EXEC DE SERV PUBL E SOCIAIS		Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
CPF/ CNPJ do Cliente 26.702.577/0001-39	Número do Documento 0270060622	Data de Vencimento 05/09/2025	Valor a Pagar (R\$) 1.132,73
 84690000011 4 32730082089 8 99337906310 6 27006062299 9 			



Internet Banking Empresarial

BIOGESP ASSOCIACAO DE GESTAO E EXECUCAO

Agência: 0679 Conta: 130104346

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >
Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
VIVO FIXO NACIONAL	28/08/2025	R\$ 1.132,73	R\$ 1.132,73
846900000114.327300820898.993379063106.270060622999			

Empresa	Valor	Codigo de Barras
VIVO FIXO NACIONAL	R\$ 1.132,73	84690000011-4 32730082089-8 99337906310-6 27006062299-9

Data / hora da transação:	Autenticação
28/08/2025 20:38:41	IBE94BBDF2550454060ABC2

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)